SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 29 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2181

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2018 – GP/PMA

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Alvarães para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Prefeito à Capital Manaus, para assinatura de documentos e acompanhar o andamento dos processos para aquisição do Convênio do Sistema Viário da Cidade/Bairro Orcine Litaiff, Convênio da Reforma do Hospital e Convênio para locação de Equipamentos para limpeza de Ramais.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 11(Onze) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, referente ao período do dia 04 à 14 de julho de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R$6.600,00(Seis mil e seiscentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:54D9F791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2018 – GP/PMA

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Alvarães para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Prefeito à Capital Manaus, onde estará articulando junto ao Governo do Estado, a liberação dos Convênios do Sistema Viário da Cidade, Bairro Orcine Litaiff e da Reforma do Hospital São Joaquim.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 15(Quinze) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, referente ao período do dia 24 de julho à 07 de agosto de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R$9.000,00(Nove mil reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:779086D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2018 – GP/PMA

Concede diárias ao Secretário Municipal de Saúde para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solucão voltada à

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Secretário Municipal Saúde, o Sr. **ORLANDO ARISTIDE MENDES GONÇALVES** à Capital Manaus, para participar do ENCONTRO ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL DO SUS e do VI ENCONTRO DE COORDENADORES MUNICIPAIS DE SAÚDE BUCAL DO AMAZONAS, que se realizará de 08 à 10 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 05(Cinco) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **ORLANDO ARISTIDE MENDES GONÇALVES**, referente ao período do dia 07 à 11 de agosto de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R$2.250,00(Dois mil duzentos e cinquenta reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:A2363A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2018 – GP/PMA

Concede diárias à Servidor Municipal para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem da Servidora Municipal, a Sra. **ÁGATA AUGUSTA OLIVEIRA DE LIMA – Dentista,** à Capital Manaus, para participar do ENCONTRO ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL DO SUS e do VI ENCONTRO DE COORDENADORES MUNICIPAIS DE SAÚDE BUCAL DO AMAZONAS, que se realizará de 08 à 10 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 05(Cinco) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **ÁGATA AUGUSTA OLIVEIRA DE LIMA**, referente ao período do dia 07 à 11 de agosto de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R$1.500,00(Um mil e quinhentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:6A2386B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2018 – GP/PMA

Concede diárias à Servidor Municipal para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem da Servidora Municipal, a Sra. **MAYARA NASCIMENTO DA SILVA – Auxiliar de Saúde Bucal do PSF,** à Capital Manaus, para participar do ENCONTRO ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL DO SUS e do VI ENCONTRO DE COORDENADORES MUNICIPAIS DE SAÚDE BUCAL DO AMAZONAS, que se realizará de 08 à 10 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 05(Cinco) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **MAYARA NASCIMENTO DA SILVA**, referente ao período do dia 07 à 11 de agosto de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R$1.500,00(Um mil e quinhentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:A7A2DAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2018 – GP/PMA

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Alvarães para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Prefeito à Capital Manaus, para articular junto ao Governo do Estado, a liberação dos Convênios do Sistema Viário da Cidade, Bairro Orcine Litaiff e da Reforma do Hospital São Joaquim.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 6(Seis) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, referente ao período do dia 21 à 26 de agosto de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R$3.600,00(Três mil e seiscentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:0BF2A335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2018 – GP/PMA

Concede diárias ao Secretário Municipal de Saúde para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Secretário Municipal Saúde, o Sr. **ORLANDO ARISTIDE MENDES GONÇALVES** à Capital Manaus, para participar do ENCONTRO REGIONAL DA CIR – COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE e XIV REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA AMPLIADA DO COSEMS/AM, que serão realizadas no período de 24 à 28 de agosto.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 05(Cinco) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **ORLANDO ARISTIDE MENDES GONÇALVES**, referente ao período do dia 24 à 28 de agosto de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R$2.250,00(Dois mil duzentos e cinquenta reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:91EFD606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2018 – GP/PMA

Concede diárias à Servidor Municipal para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do servidor municipal Sr. RAFAEL SOUZA CASTRO, Coordenador Municipal do PAR(Plano de Ações Articuladas) à Capital Manaus, para tratar de assuntos referentes à contabilidade.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 05(Cinco) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **RAFAEL SOUZA CASTRO**, referente ao período do dia 27 à 31 de agosto de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R$1.500,00(Um mil e quinhentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:5FEE1171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado da função de PROFESSOR MUNICIPAL e desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães o Sr. **LUCAS MATHEUS LITAIFF DA ROCHA**;

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia **01/07/2018**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 24 de julho de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:C627F38D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada da função de PROFESSORA MUNICIPAL e desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães a Sra. **DELCELINA PEREIRA DOS SANTOS**;

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo da referida servidora com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia **01/07/2018**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 24 de julho de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:2A52EF8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada da função de PROFESSORA MUNICIPAL e desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães a Sra. **ETIANE ROCHA DA SILVA**;

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo da referida servidora com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia **01/07/2018**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 24 de julho de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:399FDFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 047/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o abandono de serviço por mais de 30(Trinta) dias e a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado da função de TECNICO ADMINISTRATIVO e desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães, o Sr. **DIONE DA SILVA ROCHA**;

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia **01/08/2018**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 08 de agosto de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:DCC02741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO que o servidor municipal efetivo, Sr. MÁRIO TOMÁS LITAIFF faltou ao serviço por mais de 30(Trinta) dias consecutivos e não apresentou justificativa ou respaldo jurídico, configurando abandono de serviço;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº **01/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEMITIDO** do cargo de SEPERVISOR RURAL e desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães, o Sr. **MÁRIO TOMÁS LITAIFF – Matrícula nº 003**;

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado na forma prevista no Art. 35º, inciso II da Lei nº 014/93 de 12 de novembro de 1993;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 20 de agosto de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:71DB884F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO que o servidor municipal efetivo, Sr. CÍCERO PINHEIRO RODRIGUES faltou ao serviço por mais de 30(Trinta) dias consecutivos e não apresentou justificativa ou respaldo jurídico, configurando abandono de serviço;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº **04/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEMITIDO** do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL e desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães, o Sr. **CÍCERO PINHEIRO RODRIGUES – Matrícula nº 1082**;

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado na forma prevista no Art. 35º, inciso II da Lei nº 014/93 de 12 de novembro de 1993;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 20 de agosto de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:6813394A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO que o servidor municipal efetivo, Sr. CLEUDEIS MEDEIROS DE AZEVEDO faltou ao serviço por mais de 30(Trinta) dias consecutivos e não apresentou justificativa ou respaldo jurídico, configurando abandono de serviço;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº **07/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEMITIDO** do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO e desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães, o Sr. **CLEUDEIS MEDEIROS DE AZEVEDO – Matrícula nº 1267**;

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado na forma prevista no Art. 35º, inciso II da Lei nº 014/93 de 12 de novembro de 1993;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 20 de agosto de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:F197A713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO que o servidor municipal efetivo, Sr. ODELANGE CARLOS SEABRA DOS REIS faltou ao serviço por mais de 30(Trinta) dias consecutivos e não apresentou justificativa ou respaldo jurídico, configurando abandono de serviço;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº **05/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEMITIDO** do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA e desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães, o Sr. **ODELANGE CARLOS SEABRA DOS REIS – Matrícula nº 1247**;

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado na forma prevista no Art. 35º, inciso II da Lei nº 014/93 de 12 de novembro de 1993;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 20 de agosto de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:6E3FF814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO que o servidor municipal efetivo, Sr. JANDERSON DE SOUZA VIEIRA faltou ao serviço por mais de 30(Trinta) dias consecutivos e não apresentou justificativa ou respaldo jurídico, configurando abandono de serviço;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº **06/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEMITIDO** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães, o Sr. **JANDERSON DE SOUZA VIEIRA – Matrícula nº 1278**;

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado na forma prevista no Art. 35º, inciso II da Lei nº 014/93 de 12 de novembro de 1993;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 20 de agosto de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:777934C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

CONSIDERANDO o requerimento d Sr. Paulo da Silva D'Almeida Júnior, solicitando exoneração de sua função de Agente Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO e desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães, o Sr. **PAULO DA SILVA D'ALMEIDA JÚNIOR**;

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 23 de agosto de 2018.

ANTONIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:05E40D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o abandono de serviço por mais de 30(Trinta) dias e a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães, o Sr. **AMÓS SILVA DE QUEIROZ**;

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia **01/08/2018**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 24 de agosto de 2018.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:F16F32EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia os Conselheiros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Alvarães/AM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES/AM, no uso dos direitos e atribuições previstas por Lei e nos Termos dos art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

Considerando a aprovação dos representantes indicados pelas entidades que compõem o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Ofício nº 04/2018-CMDCA, de 01 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os seguintes conselheiros, para assumirem seus mandatos no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Alvarães/AM, pelo período de **02 (Dois) anos**.

Conselheiros Governamentais			
Ordem	**Nome**	**Acento**	**Instituição**
01	**Raidiene Cardoso de Oliveira** Francicleide Meireles Guedes	**Titular** Suplente	Secretaria Municipal de Administração
02	**Francisco Sidenei Andrade Correa** Regina Frazão Vieira	**Titular** Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
03	**Luciana Cabral Correa** Stephanne Brasiliana Oliveira Rodrigues	**Titular** Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
04	**Genilson Noteno da Silva Ribeiro dos Santos** Júlio Rodrigues Barbosa	**Titular** Suplente	Secretaria Municipal de Educação
05	**Gabriela Rodrigues Barbosa** Railton Brandão de Araújo	**Titular** Suplente	Secretaria Municipal de Finanças

Conselheiros Não Governamentais			
Ordem	**Nome**	**Acento**	**Instituição**
01	**Edilene Rodrigues Mendes** Rosiane Castro Peres	**Titular** Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
02	**Valéria Candido Miranda** Osenilda da Silva Cavalcante	**Titular** Suplente	Igreja Católica
03	**Wanderlan Ferreira da Silva** Gedeane Cavalcante Pereira	**Titular** Suplente	Igrejas Evangélicas
04	**Júlho da Silva Simão** Brígido Gomes dos Santos	**Titular** Suplente	Associação dos Trabalhadores
05	**Vivaldo Leocádio Macedo** Maria Rosilda Rocha Araújo	**Titular** Suplente	Sindicato dos Pescadores

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 08 de agosto de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:E26B5E3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 012, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"DECRETA LUTO OFICIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL de três dias em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal que se chamava em vida **ACACIO PEREIRA DA SILVA**.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F9C56B3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 220, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3375/2018, de 24 de Agosto de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***José Marcio da Costa Mello*** *Cargo*: ***Secretário Municipal de Proteção e de Defesa Civil,*** para entregar a prestação de conta da ajuda Humanitária (exercício 2017), entrega do projeto de fortalecimento da Secretaria Municipal de Proteção e de Defesa Civil e firmar convenio com o SUBCOMADEC/AM, em Manaus-AM, no período de 25 a 29 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.000,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE AGOSTO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:04A6A1A1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 224, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3386/2018, de 27 de Agosto de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Maria Perpetua Socorro Freitas Jaques*** *Cargo*: ***Professora Zona Urbana,*** para participar da 4ª Conferencia Estadual de Educação, com tema: a Consolidação do Sistema Nacional de Educação- SNE e o Plano Nacional de Educação-PNE, em Manaus-AM, no período de 27 a 31 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:293B5E05

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 051-GAB, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, em diligência administrativa junto ao Setor Contábil e Setor Jurídico na Capital do Amazonas - Manaus, no período do dia 25 a 29 de Agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Exmo. Senhor Vice - Prefeito ***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES*** ao cargo de ***PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,*** durante a ausência do Exmo. Senhor. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR- Prefeito Municipal.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE AGOSTO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E9DFC736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML PORTARIA Nº 002/2018- CML

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDOas disposições o Decreto Municipal Nº 037, DE 14 maio de 2013;

CONSIDERANDOque o referido Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr.**EZECLERIO GLORIA JUNIOR** para exercer a função de**PREGOEIRO**com atribuições para conduzir as Sessões dos Processos licitatórios na Modalidade de Pregão Presencial SRP Nº 017/2018, SRP N.º 018/2018 e SRP N.º 019/2018 do interesse da Municipalidade**.**

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor 14 de agosto de 2018.

Art. 3º -CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE ATALAIA DO NORTE/AM,em 14 de agosto de 2018.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação CML/ATN

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 14/08/2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C6556CB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018 - CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018 - CPL/PMB.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, com fornecimento de material e mão de obra para atender as Secretarias Municipais do Município de Barreirinha/Amazonas, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 12 de setembro de 2018 às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, n° 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 27 de agosto de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº. 450/2017 - GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:BA57DAD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED035/2018.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a CONVOCAÇÃO por meio do Ofício Circular nº 002/2018, de autoria do Presidente do FEEAM, datado do dia 15 de agosto de 2018;
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, ASSESSOR TECNICO, servidor do quadro de pessoal da SEMED e DELEGADO do Município de Beruri, eleito na Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Educação – CONAE/2018, para participar da Etapa Estadual da CONAE/2018, a ser realizada na Capital do Estado/Manaus, e;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, RG nº. 1066795-4/SSP-AM, CPF nº. 597.250.442-15, ASSESSOR TECNICO, servidor do quadro de pessoal da SEMED e DELEGADO do Município de Beruri, eleito na Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Educação – CONAE/2018, a viajar com a finalidade de participar da Etapa Estadual da CONAE/2018, a ser realizada na Capital do Estado/Manaus, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
28/08/2018	06:00	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANUS, POR VIA FLUVIAL.
28/08/2018	16:21	ABERTURA, DA ETAPA ESTADUAL DA III CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE/2018
29/08/2018	08:00	ETAPA ESTADUAL DA III CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE/2018
30/08/2018	08:00	ETAPA ESTADUAL DA III CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE/2018
31/08/2018	12:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, a importância de R$ 572,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (duas) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 227 de agosto de 2018.

ELIEL MACIEL DA SILVA
Secretário Adjunto de Educação/Secretario em Exercício.
Decreto nº 34/2018-GPMB.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:1F68A8AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED036/2018.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a CONVOCAÇÃO por meio do Oficio Circular nº 002/2018, de autoria do Presidente do FEEAM, datado do dia 15 de agosto de 2018;
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora ESTER LIMA DE OLIVEIRA, Professora, servidora do quadro de pessoal da SEDUC e DELEGADA do Município de Beruri, eleita na Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Educação – CONAE/2018, para participar da Etapa Estadual da CONAE/2018, a ser realizada na Capital do Estado/Manaus, e;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora ESTER LIMA DE OLIVEIRA, RG nº. 1027699-8/SSP-AM, CPF nº. 473.061.492-53, Professora, servidora do quadro de pessoal da SEDUC e DELEGADA do Município de Beruri, eleita na Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Educação – CONAE/2018, a viajar com a finalidade de participar da Etapa Estadual da CONAE/2018, a ser realizada na Capital do Estado/Manaus, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
28/08/2018	06:00	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANUS, POR VIA FLUVIAL.
28/08/2018	16:21	ABERTURA, DA ETAPA ESTADUAL DA III CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE/2018
29/08/2018	08:00	ETAPA ESTADUAL DA III CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE/2018
30/08/2018	08:00	ETAPA ESTADUAL DA III CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE/2018
31/08/2018	12:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora ESTER LIMA DE OLIVEIRA, a importância de R$ 572,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (duas) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 27 de agosto de 2018.

ELIEL MACIEL DA SILVA
Secretário Adjunto de Educação/Secretario em Exercício.
Decreto nº 34/2018-GPMB.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:BA9BD97B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED037/2018.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a CONVOCAÇÃO por meio do Oficio Circular nº 002/2018, de autoria do Presidente do FEEAM, datado do dia 15 de agosto de 2018;
Considerando a necessidade de deslocamento do Senhor JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Beruri/AM, para participar da Etapa Estadual, da III Conferência Nacional de Educação – CONAE/2018, a ser realizado, na Capital do Estado/Manaus, e;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO, RG nº. 0961919-0/SSP-AM, CPF nº. 346.167.303-10, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Beruri/AM, a viajar

com a finalidade de participar da Etapa Estadual, da III Conferência Nacional de Educação – CONAE/2018, a ser realizada na Capital do Estado/Manaus, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
28/08/2018	06:00	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANUS, POR VIA FLUVIAL.
28/08/2018	16:21	ABERTURA, DA ETAPA ESTADUAL DA III CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE/2018
29/08/2018	08:00	ETAPA ESTADUAL DA III CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE/2018
30/08/2018	08:00	ETAPA ESTADUAL DA III CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE/2018
31/08/2018	12:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO, a importância de R$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (duas) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 27 de agosto de 2018.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito Municipal de Beruri em Exercício.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:A78A2701

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
LEI MUNICIPAL Nº 276, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos
Gabinete da Presidência

LEI MUNICIPAL Nº 276, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO,** Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são **c**onferidas por Lei, etc. **Faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aprovou por 07 votos a favor em Sessão Extraordinária do dia 27 de Junho de 2018, e eu PROMULGO a seguinte**:

LEI

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Boa Vista do Ramos para 2019, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2019;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2019;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei,entende-se por:

I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:

I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:

I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2015 a 2017;
da projeção para 2020 e 2021;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2019, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2018.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2019, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2018, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2018.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2019, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.
Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2018;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 – Será disponibilizado na Lei Orçamentária Anual de 2019, reserva de recursos específicos, no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimo por cento) da receita corrente liquida prevista, para o atendimento de emendas parlamentares, sendo utilizado o percentual mínimo estipulado por lei nas ações destinadas aos serviços públicos de saúde e/ou educação na forma da emenda nº 03 da Lei Orgânica de Boa Vista do Ramos, amparado pelo art. 187. Parágrafo§2º. Acrescido pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos nº 002, de 02 de abril de 2018.

Art. 31- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Ramos, 22 de agosto de 2018.

Boa Vista do Ramos, 22 de fevereiro de 2017, 192º da Independência e 125º da Republica.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos - AM

Publicada a presente Lei na Secretária da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 28 de junho de 2018.

GILMARA PIMENTEL KOIDE
Secretária Administrativa

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:9D57185A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 – CML/PMBVR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública doPregão Presencial nº 020/2018 – CML, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDOque as empresas ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI, SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e DIONNES DA S. GAMA – ME, compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 020/2018 – CML, à empresaANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI,inscrita no C.N.P.J. nº 22.636.233/0001-18, estabelecida à Travessa Maceió, nº 265, Sala 01, bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 69.057-011, Manaus, os itens 05 a 40 e 57 totalizando o valor global de R$ 50.620,00 (Cinquenta mil, seiscentos e vinte reais);

II – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 020/2018 – CML, à empresa SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,inscrita no C.N.P.J. nº 27.610.802/0001-70, estabelecida à Rua Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 811, Sala 1803, Ed. Skye Platinum Office – CEP: 69.050-055, Manaus, os itens 01 a 04 e 41 a 46 totalizando o valor global de R$ 33.870,00 (Trinta e três mil, oitocentos e setenta reais);

III – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 020/2018 – CML, à empresa DIONNES DA S. GAMA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 09.010.591/0001-52, estabelecida à Rua Balbina Lemos, nº 010, bairro Colônia Santo Antônio – CEP: 69.093-131, Manaus, os itens 47 a 56 totalizando o valor global de R$ 18.283,95 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos);

IV – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através doPregão Presencial Tradicional Comum nº 020/2018, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados, pelo critério menor preço no valor global de R$ 102.773,95 (Cento e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), tendo por objetocontratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente do tipo, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares e de processamento de dados e mobiliário, visando equipar o Posto de Saúde Coração do Lago Preto de acordo com as especificações e quantitativos descritos na Proposta nº 11874.038000/1170-06 e no Termo de Referência pelo critério menor preço por item.

V – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 20 de agosto de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:0172B21D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2018 – CML/PMBVR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública doPregão Presencial nº 021/2018 – CML, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDOque a empresa SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 022/2018 – CML, à empresa SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. nº 27.610.802/0001-70, estabelecida à Rua Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 811, bairro Chapada, CEP: 69.050-055, cidade de Manaus, os itens totalizando o valor global de R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais);

II – HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 021/2018, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço no valor global deR$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, do tipo equipamentos de processamento de dados, visando equipar o Centro de Saúde de Boa Vista do Ramos de acordo com as especificações e quantitativos descritos na Proposta nº 11874.038000/1170-04 e no Termo de Referência pelo critério menor preço por item.

III – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 20 de agosto de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:5E470AB7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2018 – CML/PMBVR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública doPregão Presencial nº 025/2018 – CML, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI, SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e DIONNES DA S. GAMA – ME compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 025/2018 – CML, à empresa ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº 22.636.233/0001-18, estabelecida à Travessa Maceió, nº 265, Sala 01, bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 69.057-011, Manaus, os itens 06 a 33 totalizando o valor global de R$ 74.655,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);

II – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 025/2018 – CML, à empresa SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,inscrita no C.N.P.J. nº 27.610.802/0001-70, estabelecida à Rua Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 811, Sala 1803, Ed. Skye Platinum Office – CEP: 69.050-055, Manaus, os itens 01 a 05 e 34 a 38 totalizando o valor global de R$ 44.720,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais);

III – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 025/2018 – CML, à empresa DIONNES DA S. GAMA - ME,inscrita no C.N.P.J. nº 09.010.591/0001-52, estabelecida à Rua Balbina Lemos, nº 010, bairro Colônia Santo Antônio – CEP: 69.093-131, Manaus, os itens 39 a 43 totalizando o valor global de R$ 94.065,80 (Noventa e quatro mil, sessenta e cinco reais e oitenta centavos);

IV – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial Tradicional Comum nº 025/2018, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados, pelo critério menor preço no valor global de R$ 213.440,80 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, do tipo equipamentos hospitalares, odontológicos, processamento de dados, eletrodomésticos, mobiliário e embarcação, visando equipar os Postos de Saúde Coração do Lago Preto e Francisca Garcia de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes na Proposta nº 11874.038000/1180-08 e Termo de Referência, pelo critério menor preço por item.

V – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 20 de agosto de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:9741A47F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 – CML/PMBVR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública doPregão Presencial nº 026/2018 – CML, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 026/2018 – CML, à empresa MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME,inscrita no C.N.P.J. nº 23.611.514/0001-09, estabelecida à Avenida Borba, nº 1135 – A, bairro Cachoeirinha – CEP: 69.065-030, Manaus, o item 02 totalizando o valor global deR$ 16.799,00 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais);

II – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 026/2018 – CML, à empresaSG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,inscrita no C.N.P.J. nº 27.610.802/0001-70, estabelecida à Rua Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 811, Sala 1803, Ed. Skye Platinum Office – CEP: 69.050-055, Manaus, o item 01 totalizando o valor global deR$ 7.196,00 (Sete mil, cento e noventa e seis reais);

III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através doPregão Presencial Tradicional Comum nº 026/2018, em favor das empresas vencedoras dositensa elas adjudicados, pelo critériomenor preço no valor global deR$ 23.995,00 (Vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais), tendo por objetoa contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente do tipo, equipamentos odontológicos e de processamento de dados visando equipar o Centro de Saúde de Boa Vista do Ramos de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes na Proposta de nº 11874.038000/1180-10 e Termo de Referência, pelo critério menor preço por item;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 20 de agosto de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:2C971816

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 – CML/PMBVR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública doPregão Presencial nº 027/2018 – CML, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDOque as empresas ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI, MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME, SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e DIONNES DA S. GAMA - ME compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 027/2018 – CML, à empresaANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI,inscrita no C.N.P.J. nº 22.636.233/0001-18, estabelecida à Travessa Maceió, nº 265, Sala 01, bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 69.057-011, Manaus, os itens 07, 09 a 11, 13 e 14, 16 a 18, 24, 26 a 29, 31 e 32, 34 a 36 totalizando o valor global deR$ 24.835,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais);

II – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 027/2018 – CML, à empresaMEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME,inscrita no C.N.P.J. nº 23.611.514/0001-09, estabelecida à Avenida Borba, nº 1135 – A, bairro Cachoeirinha – CEP: 69.065-030, Manaus, os itens 06, 08, 12, 15, 19 a 23, 25, 30, 33, 45 a 57 totalizando o valor global deR$ 31.080,00 (Trinta e um mil e oitenta reais);

III – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 027/2018 – CML, à empresaSG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,inscrita no C.N.P.J. nº 27.610.802/0001-70, estabelecida à Rua Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 811, Sala 1803, Ed. Skye Platinum Office – CEP: 69.050-055, Manaus, itens 01 a 05 e 37 a 44 totalizando o valor global deR$ 89.060,00 (Oitenta e nove mil e sessenta reais);

IV – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 027/2018 – CML, à empresa DIONNES DA S. GAMA - ME,inscrita no C.N.P.J. nº 09.010.591/0001-52, estabelecida à Rua Balbina Lemos, nº 010, bairro Colônia Santo Antônio – CEP: 69.093-131, Manaus, o item 58 totalizando o valor global de R$ 143.827,50 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

V – HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através doPregão Presencial Tradicional Comum nº 027/2018, em favor das empresas vencedoras dos itensa elas adjudicados, pelo critério menor preço no valor global deR$ 288.802,50 (Duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, do tipo equipamentos hospitalares, odontológicos, processamento de dados, eletrodomésticos, mobiliário e veículo visando equipar o Centro de Saúde de Boa Vista do Ramos de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes na Proposta de nº 11874.038000/1180-03 e Termo de Referência, pelo critério menor preço por item;

VI – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 20 de agosto de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:39C42DB7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2018 – CML/PMBVR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública doPregão Presencial nº 028/2018 – CML, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI e MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – ME compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 028/2018 – CML, à empresa ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº 22.636.233/0001-18, estabelecida à Travessa Maceió, nº 265, Sala 01, bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 69.057-011, Manaus, itens 01 a 03, 06 a 09 e 11 a 13 totalizando o valor global de R$ 30.282,98 (Trinta mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos);

II – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 028/2018 – CML, à empresa MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 23.611.514/0001-09, estabelecida à Avenida Borba, nº 1135 – A, bairro Cachoeirinha – CEP: 69.065-030, Manaus, os itens 04, 05 e 10 totalizando o valor global de R$ 9.659,99 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos);

III – HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial Tradicional Comum nº 028/2018, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados, pelo critério menor preço no valor global de R$ 39.942,97 (Trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos permanentes visando a adequação do consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde de Boa Vista do Ramos de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes no Termo de Compromisso nº 130068171219113368 e Termo de Referência, pelo critério menor preço por item;

IV – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 20 de agosto de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:CA775AD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 207/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 28, DE 20 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA, SOB O REGIME DE CREDENCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o parágrafo único do artigo 1º e artigo 8º, da Lei Municipal nº 28/2018, de 20 de agosto de 2018, que determina a regulamentação da referida Lei no prazo de 30 (trinta) dias, para especificar, qualificar e definir os serviços de saúde a serem credenciados por iniciativa privada, definindo-se critérios e documentações necessárias para o credenciamento, entre outros assuntos correlatos,

D E C R E T A

Art. 1º - A Lei Municipal nº 28, de 20 de agosto de 2018, que dispõe sobre a execução de ações e serviços de saúde pública através da participação da iniciativa privada, sob o regime de credenciamento e dá outras providências fica regulamentada de acordo com as disposições deste decreto.

Art. 2º - O cadastramento e credenciamento das pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços de saúde e clínicas de diagnósticos no Município de Boca do Acre serão efetuados pelo Departamento de Compras e Licitações, por meio de processo de chamada pública, devendo ser garantida a igualdade e isonomia de participação de todos os interessados.

Art. 3º - O cadastramento e credenciamento só poderão ser realizados após a verificação e constatação da insuficiência de serviços de saúde na rede de saúde pública municipal no atendimento da demanda.

Art. 4º - Para fins de participação no processo de chamada pública deverão os interessados comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como comprovar, no que lhe couber e sem prejuízo da satisfação de outros requisitos que venham a ser definidos, estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício das atividades pretendidas, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios, apresentando, concomitantemente, declaração de:

I - conhecimento e aceitação das condições de remuneração na conformidade da Tabela de Valores a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde; e

II - declaração de disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme as regras do Conselho Nacional de Saúde e da Comissão Tripartite de Saúde, obedecendo as disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais e seguindo as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - As exigências mínimas para fins de cadastramento e credenciamento de pessoa jurídica, de acordo com a especialidade dos serviços de saúde a serem prestados, será da seguinte forma:

a) Requerimento do interessado para o Credenciamento;
b) Cópia do Contrato Social e Alterações e/ou documento equivalente, devidamente registrado na forma da legislação vigente;
c) Cópia do RG e CPF dos sócios;
d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa União;
f) Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Estaduais;
g) Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;
h) Certificado de Regularidade junto ao FGTS - CRF;
i) Prova de regularidade para com regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
j) Cópia Carteira Profissional ou Registro de inscrição do profissional responsável pela execução dos serviços, contratado pela empresa;
k) Declaração de ME ou EPP, quando for o caso;
l) Declaração de inexistência de fato impedimento;
m) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;
n) Declaração de que Recebeu todas as Informações;
o) Certificado/Diploma de especialidade do profissional responsável pela execução dos serviços de acordo com a especialidade dos serviços de saúde a serem prestados.

Art. 6º - A confirmação do credenciamento solicitado será feita pela Comissão Permanente de Licitações e obedecerá aos seguintes passos:

I - Cumprimento de exigências no processo de credenciamento se for o caso;
II - Emissão de parecer da Comissão Permanente de Licitações, opinando favorável ao credenciamento da empresa, certificando que a mesma cumpriu todas as exigências solicitadas e que atende as necessidades da mesma;
III - Encaminhamento do processo, por parte da Comissão Permanente de Licitações, para homologação ou não do Prefeito Municipal de Boca do Acre;
IV - Após homologação, o processo será devolvido à Comissão Permanente de Licitações para publicação da decisão no quadro de avisos do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Parágrafo único: Para a seleção será considerada a ordem de credenciamento e a celebração dos contratos com os credenciados em cada especialidade, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e considerando os critérios de seleção, definidos em Edital de Chamamento Público.

Art. 7º - O detalhamento e as especificações dos serviços a serem prestados pelo credenciados poderão ser estabelecidos em Edital de Chamamento Público ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - A instituição e suplementação da Tabela Unificada do SUS, a ser paga com recursos próprios, estaduais e federais destinados ao Município de Boca do Acre, como previsto e autorizado pela Portaria nº 1.606/GM, de 11 de setembro de 2001, Portaria nº 1.340, de 29 de junho de 2012, Portaria nº 1.769, de 20 de agosto de 2012 e Portaria nº 1.557, de 31 de julho de 2013, todas do Ministério da Saúde, será implementada por tabela da Secretaria Municipal de Saúde que contemplará as descrições, formas e valores dos serviços a serem credenciados, contratados e pagos, devendo a referida tabela ser aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante Resolução, e posteriormente homologada via Decreto do Prefeito Municipal de Boca do Acre.

Art. 9º – Demais critérios e requisitos para o credenciamento será estabelecido pelo Edital do Chamamento Público e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde de Boca do Acre.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CF1D7ACE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-CPL/CMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018-CMB

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA**, Estado do Amazonas, torna público que a licitação realizada no dia 16/08/2018, às 14:00h (Quatorze horas), na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018-CPL/CMB, pelo Sistema de Registro de Preços, que objetiva a ***contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga com acesso dedicado 100% full, via rádio estável, com estrutura de distribuição na frequência 5.8 MHZ, 3 (Mbps) de download e 3 (MB) de upload, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Borba***, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Borba, 28 de agosto de 2018.

ANTONIO JORGE PINHEIRO DA CRUZ
Pregoeiro da Câmara Municipal

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:4781DC5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 194/2018 – GPMB, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pelo Art.64 – Inc. IX e XXVIII da Lei Orgânica Municipal;
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Borba a aprovou e eu sanciono a presente lei:
LEI

Art. 1 º - O Orçamento do Município de Borba, Estado do Amazonas, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I-DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN ..

Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, indiretas constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495, de 06 de junho de 2017-STN, 8ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2018.

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:
01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS
FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 A - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE
RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § **1** º, do art. 4°, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo **1-** Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1 º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna"% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3° - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS ANUAIS DA LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o§ 2º, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1 º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O§ 2º, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1 º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas tisicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - **DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso Ida Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. **1** º, § **1** º 4° I, "a" e 48 LRF).
Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
§ 1º - O Poder executivo poderá criar, extinguir, unificar secretarias de acordo com as conveniências da gestão, observado as necessidades de cada caso.
Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):
I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4°, § 2º da LRF).
Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).
Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.
Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 70% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5°, III da LRF), bem como 100 % para suplementação de excesso de arrecadação e superávit financeiro.
§ 1 º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5° e Portaria STN nº 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de Outubro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).
Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).
Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, Ida LRF).
Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, §2º, V e art. 14, Ida LRF).
Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).
Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 3 7 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.
Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, Ida Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).
Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fisicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1 º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § **1º,** II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.
Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1 º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses beneficias ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).
Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, caso não haja, será obedecido o disposto na Lei Estadual 06/91 de 22 de janeiro de 1991 que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1 º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.
§ 1º O Poder executivo poderá abrir créditos especiais no orçamento de 2019 para atender as necessidades de cada unidade orçamentária, podendo criar dotações em acoes contempladas no orçamento.
Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 57 – O Repasse ao Legislativo obedecerá ao disposto na legislação especifica combinado com a resolução 19/2013 do TCE/AM.
Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BORBA/AM, 28 DE AOSTO DE 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:8DC188E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 195 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIMÃO PEIXOTO LIMA, Prefeito Municipal de Borba/AM, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal de Borba, faço saber que a Câmara Municipal de Borba aprovou e eu sanciono e torno pública a presente lei:

Art. 1°. Fica criado o Fundo Municipal de Educação de Borba/AM – FME, órgão incumbido da captação e aplicação de recursos destinados ao financiamento e custeio das ações da área de Educação, básica e infantil, em especial:

I. Remuneração de professores, especialistas, pessoal de apoio e auxiliares;
II. Expansão, manutenção, desenvolvimento e melhoria do Sistema Municipal de Educação;
III. Treinamento e capacitação dos recursos humanos;
IV. Estudos e pesquisas de interesse do ensino;
V. Alimentação e transporte escolar dos alunos da rede oficial;
VI. Assistência e auxílio aos alunos da rede oficial;
VII. Material didático, gêneros alimentícios e merenda escolar.
VIII. Atividades cívico-educacionais;
IX. Construção, reforma, adaptação e ampliação de prédios escolares;
X. Aquisição e reforma de mesas, cadeiras, carteiras e outros materiais permanentes e de custeio.

Art. 2°. Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:

I. Recursos provenientes de transferências constitucionais destinados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
II. Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual;
III. Oriundas de convênios e acordos firmados com órgãos e instituições públicas e privadas e outras entidades financeiras;
IV. Resultantes de aplicações financeiras;
V. Quaisquer recursos destinados à área da educação básica e infantil.

Parágrafo Único. As receitas do FME serão depositadas em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Educação de Borba/AM.

Art. 3º. Os recursos alocados ao Fundo Municipal de Educação - FME serão geridos e movimentados em conjunto pelo titular da Pasta da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Chefe do Executivo, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. São atribuições do Secretário Municipal de Educação, dentre outras:

I. Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças ou o Tesoureiro, se houver;
II. Assegurar que eventuais custos para manutenção e movimentação da conta corrente do FUNDEB não recaia sobre os recursos do fundo, em face da sua vinculação exclusive às ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica;
III. Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos do Fundo;
IV. Responder perante os órgãos e instituições de controle e fiscalização do ensino;
V. Acompanhar e supervisionar a aplicação dos recursos do Fundo;
VI. Observar as normas e orientações consubstanciadas no Plano Municipal de Educação e as emanadas do Conselho Municipal de Educação;
VII. Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;
VIII. Submeter de forma regular e periódica ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis do FME, e os extratos das contas bancárias;
IX – Disponibilizar, quando solicitados, aos representantes do Poder Legislativo, dos Tribunais de Contas, dos órgãos de controle interno dos Poder Executivo, do Ministério Público, e das Polícias Federal e Civil, os extratos das contas bancárias do Fundo e das respectivas aplicações;
X. Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
XI. Assinar cheques e digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, em conjunto com o Secretário de Finanças;
XII. Ordenar a emissão de empenhos e pagamentos das despesas do FME;
XIII. Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos a serem administrados pelo FME;
XIV. Prestar contas dos recursos consignados ao Fundo.

Art. 5º. São atribuições do Tesoureiro ou da pessoa responsável pela área financeira do Fundo Municipal de Educação - FME:

I. Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação;
II. Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral, encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças;
III. Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
IV. Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
V. Encaminhar ao Conselho Municipal de Educação:
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c) anualmente, o balanço geral do Fundo;
VI. Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso V deste artigo;
VII. Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo, bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
VIII. Manter junto à secretaria do Conselho os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 6°. O repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, sob orientação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 7°. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 8°. A contabilização dos atos e fatos do Fundo obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e será realizada pelo órgão ou unidade incumbido da contabilidade geral do Município.

Art. 9º. Os recursos consignados na Lei de Orçamento para o exercício de 2018, à Unidade Educação e Projetos e Atividades vinculados à Educação, ficam transferidos para o Fundo Municipal de Educação.

Art. 10. A organização interna e o funcionamento do FME poderão ser definidas por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. O orçamento do Fundo Municipal de Educação- FME integrará o Orçamento Geral do Município.

Art. 12. Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas referente aos recursos do exercício de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, passando esses a integrarem o orçamento do Fundo Municipal de Educação.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo poderá promover as adaptações complementares e necessárias ao pleno funcionamento do FME.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba/AM, 28 de agosto de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:BA42B311

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 119/2017-GPMB, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, o Decreto Municipal n° 116/2018, de 13 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 17/08/2018, Edição 2173, que dispõe sobre a nomeação do servidor da Prefeitura de Borba/AM, especialmente para tornar **SEM EFEITO** a nomeação do servidor **Júlio da Silva Barbosa**, do cargo comissionado, **Chefe de Departamento - Simbologia CCC-VII.**
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 27 de agosto de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:29D47862

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2018–GPMB, 28 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Rozeane Barbosa** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Departamento - CCC-VII,** sob a **SIMBOLOGIA CCC - VII**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **13 de agosto de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 28 de agosto de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:AB04DE39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2018-GPMB, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo de Agente Politico (Secretários) da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **Antônio Maia Cidade**, pertencente ao Quadro de Cargo Agente Político da Prefeitura Municipal de Borba, **Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA (CCA-I)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/Am, 28 de agosto de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:9F40853A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2018-GPMB, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo de Agente Politico (Secretários) da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **José Gonçalves Cardoso**, ao Quadro de Cargo Agente Político da Prefeitura Municipal de Borba, no **Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA (CCA-I)**, lotado (a) na Secretaria Municipal Cultura.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/Am, 28 de agosto de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C0F1740C

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº079/2018– SEMAP/SETOR PESSOAL, 28 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 4.035/2018, datado de 28 de agosto de 2018;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Jandre da Palma Valente,** pertencente ao Quadro de aServidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Cargo de **Pedreiro,** "**LICENÇA PREMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/09 a 30/11/2018**, devendo retornar às suas atividades em **01 de dezembro de 2018.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data do dia 01 de setembro de 2018**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 28 de agosto de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:3F6206D2

SETOR DE PESSOAL
MEMORANDO CIRCULAR Nº 069/2018 - BORBA - AM, 28 DE AGOSTO DE 2018.

Memorando Circular nº 069/2018 - Borba - AM, 28 de agosto de 2018.

Do: Chefe do Setor de Pessoal - DGP
Para: Servidor (es)
Ref.: Comunicado (Faz)

Senhor (a) Servidor (a):

Sirvo-me do presente para comunicar a V. Sa., que os Servidores abaixo relacionados**,** conforme os nome, matricula e cargo:

Matricula	Nome	Cargo
8758	Mario Miranda Diniz	Motorista
2832	Junior Maik de Paula Marques	Gari (C1.R4.N1)
2790	Carlete da Silva Pinheiro	Arquivista (C1.R4.N1)
8837	Manuela Tavares de Sá	Professor Urbano I 20 h/a

Ficam **designados** para prestar serviços em viagem (Transito) nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2018 nos Distritos de Axinim e Canumã, conforme Ordem do Exmo Prefeito Municipal de Borba, Simão Peixoto Lima no dia 28 de agosto, anexo cópia do pedido.

Atenciosamente,

ALCIMAR DIAS CHAVES
Chefe do Depto Pessoal - DGP
Decreto N° 030/2017-GPMB
Prefeitura de Borba-AM

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C6ED86A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA Nº 001/2018/PMC/GP, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 001/2018/PMC/GP, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a vedação de recebimento de pagamentos, em espécie, dos tributos que integram o Sistema Tributário do Município de Caapiranga/AM e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, etc.
Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
Considerando a Lei Municipal nº 055, de 20 de novembro de 1991;
Considerando que o pagamento de tributos, em espécie, dificulta o processo de transparência;
Considerando que o Município dispõe de contas bancárias para recebimento dos tributos municipais;
Considerando que na Cidade de Caapiranga, existe Posto de Atendimento Bancário que possibilita o depósito de tributos ao Município;
Considerando que cabe aos Secretários Municipais o assessoramento direto ao Prefeito Municipal;
Considerando que cabe aos Secretários Municipais subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;
Considerando que cabe aos Secretários Municipais expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **FICA VEDADO**, ao Setor de Tributos e Arrecadação do Município,**o recebimento, em espécie, de pagamentos dos tributos que trata o Sistema Tributário Municipal**.

Art. 2º - O pagamento dos tributos municipais deve ser depositado, ou transferido, para as contas bancárias do Município, a saber: **Banco do Brasil S.A., Ag.: 0818-4, C/C: 12096-0**, ou **Banco Bradesco S.A, Ag.: 3739-7, C/C: 12.511-3**.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

SIDOMAR FERNANDES VIEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:BEF51481

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 396/2018-GP

Na edição nº 2150, de 17 de julho de 2018, Portaria nº 396/2018-GP, código identificador FEB37136, do diário dos municípios.

OBS: FAVOR DESCONSIDERAR A REFERIDA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA ERROS DE DIGITAÇÃO.

Carauari(AM), 28 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:25E1C8A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2018 – GP, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de férias aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, aos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme discriminação abaixo.

GABINETE
- Alex Miguel de Almeida Coordenador
- Reinaldo Nepomuceno Pereira Coordenador
SEFIN
- Ivanete da Cruz Gomes Chaves Coordenadora
SEMAD
- Getúlio Batista do Nascimento Aux. Serv. Gerais
- Raimundo Nonato Alves Filho Aux. Serv. Gerais
- Fábio Junior Batista de Freitas Guarda Municipal

- Raimundo Nonato de Araújo Vigia
SEMSA
- Ana Gloria Alves de Lima Aux. Administrativa
- Antonio Quirino Alves da Silva Aux. Administrativo
- Iraci da Silva Rufino Aux. Administrativa
- Marilena Nonata Rodrigues Soriano Aux. Enfermagem
- Raimunda da Cunha Vasconcelos Aux. Serv. Gerais
SEMAS
- Manoel Lima Cavalcante Eletricista
SEPROR
- Moisés Carvalho Pinto Aux. Administrativo
SEMOBUR
- Anizio Marcelino do Nascimento Gari
- Jair Gomes Pereira Eletricista
- Pedro Francisco Bispo de Lima Aux. Serv. Gerais
SEMED
- Flucimar Ferreira Gomes Aux. Serv. Gerais
- Izaias de Souza Almeida Aux. Serv. Gerais
- Manuel de Jesus Felinto Gregório Office-Boy
- Maria Alba do Carmo Brito Zeladora
- Maria Antônia Pereira Paixão Zeladora
- Maria Cristina Oliveira Cavalcante Zeladora
- Maria da Conceição Martins Ribeiro Zeladora
- Maria da Conceição Monteiro Aux. Administrativa
- Maria da Conceição Silva da Cunha Zeladora
- Maria da Conceição Varela de Souza Aux. Serv. Gerais
- Maria da Conceição Viturino Rosa Zeladora
- Maria das Dores Ferreira do Nascimento Zeladora
- Maria das Graças Cunha Sampaio Aux. Serv. Gerais
- Maria de Nazaré Ferreira da Silva Zeladora
- Maria José Mendes da Silva Aux. Serv. Gerais
- Maria Rilza Miguel Monteiro Aux. Serv. Gerais
- Moacir Ribeiro Gomes Vigia
- Nadima Carneiro de Menezes Zeladora
- Olindina Mamede Monteiro Zeladora
- Raimunda Ivanilde Ribeiro de Lima Aux. Serv. Gerais
- Raimunda Paulino da Costa Zeladora
- Raimunda Vieira dos Santos Zeladora
- Raimundo Nonato de Souza Aux. Serv. Gerais
- Raimundo Queiroz de Brito Vigia
- Rogério Vasconcelos da Silva Aux. Administrativo
- Rosa Maria do Carmo Brito Assist. Administrativo
- Rosilene Ferreira da Silva Zeladora
- Sanrley Teles da Silva Aux. Administrativo
- Suziane Barros de Lima Assist. Administrativa
- Vera Costa Pereira Aux. Serv. Gerais
- Walcir Souza Costa Vigia

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de agosto de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EFC50B4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 - CML/PMC

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, em referência, devido a necessidade de adequação da Planilha Orçamentária, comunica-se aos interessados, que a Tomada de Preço n° 004/2018, cujo o objeto é: **Contratação de empresa especializada para os serviços de conclusão da quadra poliesportiva com vestuários (980,40 m²) do distrito do Araçá, e demais especificações e condições constantes deste edital e seus anexos como memorial descritivo, planilha orçamentária de acordo com projeto padrão e especificações constantes nesse projeto básico.** Encontra-se suspenso, confirmando a necessidade de readequação técnica da Planilha Orçamentária. Fica adiada a Abertura da Sessão Pública que estava marcada para o dia 23 de agosto de 2018, às 10h30, oportunamente será divulgada, por meio dos mesmos veículos de comunicação, a nova data de abertura da licitação na forma da Lei.

Careiro/AM, 20 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:1188DD43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 - CML/PMC

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, em referência, devido a necessidade de adequação da Planilha Orçamentária, comunica-se aos interessados, que a Tomada de Preço n° 005/2018, cujo o objeto é: **Contratação de Empresa Especializada para os serviços de conclusão da Quadra Poliesportiva com vestuários (25,80x38 m) da Comunidade São Pedro, Lago do Mamori, e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos como Memorial Descritivo, planilha orçamentária de acordo com projeto padrão.** Encontra-se suspenso, confirmando a necessidade de readequação técnica da Planilha Orçamentária. Fica adiada a Abertura da Sessão Pública que estava marcada para o dia 30 de agosto de 2018, às 10h30, oportunamente será divulgada, por meio dos mesmos veículos de comunicação, a nova data de abertura da licitação na forma da Lei.

Careiro/AM, 20 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:C518FD26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 012/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Coari/AM, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, na pessoa do seu Presidente, Vereador **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no artigo 36, inciso IV do Regimento Interno, art. 42, incisos II, IV, V e XIII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal n 764//2017.

CONSIDERANDO, o início das comemorações da semana da Pátria no município de Coari/AM;

CONSIDERANDO, que o município de Coari, através da Lei Municipal 764, de 07 de dezembro de 2017, já decretou como feriados os dias **5 e 7**, respectivamente, e o dia **06** de setembro como ponto facultativo;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal é dotada de **autonomia administrativa** e financeira, resolve decretar:

DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia **04 e 06 de setembro de 2018**, no âmbito do Poder Legislativo de Coari/AM, devido às comemorações da **SEMANA DA PÁTRIA**.

Parágrafo Único – Este Decreto Legislativo, não se interromperá os serviços considerados essenciais ao funcionamento e preservação das instalações do Poder Legislativo Municipal de Coari/AM.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, em 27 de agosto de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari.

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:CE44C2E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que restabelece o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa para execução de serviço de Sonorização, Iluminação e demais estruturas necessárias para realização de eventos.

ABERTURA: 14/09/2018 às 08h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação, no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM ,28 de Agosto de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:639ACF2C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente à Tomada de Preços nº 003/2018 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preço nº 03/2018, Processo nº 1301/2018 – PMC, para contratação pelo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, de pessoa jurídica especializada para efetuar serviços de construção de pontes de madeira na sede do município de Coari-AM, conforme projeto básico, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: **V. F PINTO E CIA LTDA** – Valor Global **R$ 232.880,08 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais e oito centavos.)**;

II – **ADJUDICAR** pelo menor preço global a empresa **V. F PINTO E CIA LTDA** a execução de construção de pontes de madeira na sede do município de Coari-AM, conforme projeto básico, objeto do presente processo licitatório;

III – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-AM, 07 de agosto de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A06C395B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **AGNALDO NASCIMENTO DOS SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C721D511

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **ALDONIZIO PEREIRA GUIMARAES** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F9485877

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **ANDRE MONTEIRO LAVOR** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C05E19C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **CELIA FIALHO MUNIZ** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:22B7AE4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **DALLISON SILVA DE ALMEIDA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:64BA4472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **DEBORA SOUZA DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na Representação do Município em Manaus, a contar de 05 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:02AA7848

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.785, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

DISPOE sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde, em Coari, Estado do Amazonas.

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas Senhor ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, usando das atribuições legais e em conformidade com a Legislação em Vigor.

CONSIDERANDO, o previsto da Lei Municipal Nº 533, de 22 de maio de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Cidadãos abaixo relacionados, a contar de 21/08/2018, para composição do Conselho Municipal de Saúde, em Coari, para o biênio de 2018/2020.

I – O Conselho será composto por 12 membros, acompanhados de seus respectivos suplentes:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Titular: Francisnalva Mendes Rodrigues
Suplente: Marilza Andrade Ribeiro

ATENÇÃO BÁSICA
Titular: Wendel da Silva Barros
Suplente: Marcelo Henrique da Silva Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Titular: Edivaldo Gonçalves de Holanda
Suplente: Neuzivane de A. Marques

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Titular: Marizelda de Azevedo e Silva
Suplente: Jheimy Cyntia Souto Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA
Titular: Raimundo Sergio Vieira Monteiro
Suplente: Deivilane Fernandes Arruda

HOSPITAL REGIONAL DE COARI- HRC
Titular: Fabricio da Rocha Botelho
Suplente: Denilza Pinho Craveiro

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS (CETAM)
Titular: Elaine de Lima Vasquez
Suplente: Saide Trindade Laranjeira

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE)
Titular: Ana Clicia Xavier Adrião
Suplente:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE COARI
Titular: Raimundo Nonato Fernandes

Suplente: Aldenor Rodrigues de Souza

SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS DE COARI-SINDIPESCA
Titular: Jocelino Rodrigues dos Santos
Suplente: Ana Patrícia P. da Silva

POVOS INDÍGENAS
Titular: Maria Diones Ramos Silva
Suplente: Siminez Luiz da Silva

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS-UFAM
Titular: Abel Santiago Muri Gama
Suplente:

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:62B4D569

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 – CML – Eirunepé/AM.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura e Som, para a realização do Aniversário do Município de Eirunepé e Festa do Padroeiro, que realizar-se-á nos dias 02, 03 e 04 de Outubro de 2018.

Data e horário: 10/09/2018 às 09h e 00min

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 29/08/2018 na Prefeitura Municipal de Eirunepé, sito à rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro. No horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira. Telefone: (97) 3481-1341

Eirunepé/AM, 29 de agosto de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CML Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:D3907ABD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ERRATA DA PORTARIA Nº 046/2018 DE 23.08.2018

ERRATA DA PORTARIA Nº 046/2018 DE 23.08.2018

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/08/2018. Edição 2179 A **"Data do Período** da mesma se encontra com o mês de encerramento incorreto.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - CONVOCAR o Vereador, GEAN RODRIGUES GURGEL, Vice-Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, pelo período de 24.08.2018 à **04.06.2018** perfazendo um total de 12 (doze) dias, período em que o Presidente Titular estará em viagem administrativa para a Capital do Estado do Amazonas – Manaus para tratar de assuntos ligados a este Poder Legislativo junto è acessória jurídica e contábil, bem como visitas na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas para tratar de assunto de interesse desta Casa.

LEIA-SE: *Art. 1º* - CONVOCAR o Vereador, GEAN RODRIGUES GURGEL, Vice-Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, pelo período de 24.08.2018 à **04.09.2018** perfazendo um total de 12 (doze) dias, período em que o Presidente Titular estará em viagem administrativa para a Capital do Estado do Amazonas – Manaus para tratar de assuntos ligados a este Poder Legislativo junto è acessória jurídica e contábil, bem como visitas na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas para tratar de assunto de interesse desta Casa.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

VER. GEAN RODRIGUES GURGEL
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:E49EA3A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-Am, 24 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a correção no Ato de Homologação do Pregão Presencial nº 066/2018, Processo administrativo nº 3076/2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2174, página 15, de 20 de agosto de 2018.

ONDE SE LÊ: R$ 15.782,00 (Quinze Mil Setecentos e Oitenta Reais).

LEIA – SE: R$ 15.782,00 (Quinze Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais).

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:0D5A6537

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3863/18

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo administrativo n° 3863/18

Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado na modalidade de Pregão, forma presencial, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global, nº 078/2018, objeto: contratação de empresa para execução do serviço de locação de veículo automotor tipo ônibus, com motorista habilitado, capacidade igual ou superior a 40 passageiros, para efetuar o transporte escolar no trecho Conjunto Rio Madeira Km7/Humaitá(AM) (matutino e vespertino), observados os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi

adjudicado à empresa Odilon Celestino de Lima, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.732.049/0001-08, valor global R$ 17.985,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA (AM), em 17 de agosto de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:9399E0EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.573 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 00270/2018/SEMGAB, de 14 de maio de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES** – Gerente de Departamento, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A97DF089

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2981/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2981/2018

Nos termos do art.26, caput, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação nº. 9/2018, **em favor da senhora Maria Auxiliadora Ferreira Goes da Silva**, inscrita no CPF sob o nº. 941.509.822-87, por meio do processo administrativo nº. 2981/2018, tendo por objeto locação de Imóvel em madeira, construída em madeira, medindo 07X09m, com 02 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 quarto e 01 área externa, localizada na comunidade Mirari _Rio Madeira, Zona Rural de Humaitá (Am), para funcionamento da escola Municipal Rural Edmee Brasil, pelo valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos reais), com fundamento no art.24, inciso X, da Lei nº.8.666/93 e alterações.

Humaitá (AM), 07 de junho de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:8333A9F0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 2981/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2981/2018.
Objeto: locação de imóvel, construída em madeira, medindo 07 X 09m, com 02 sala, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 quarto, 01 área externa. Na Comunidade Mirari – Rio Madeira, para funcionamento da Escola Municipal Rural Edmee Brasil.
Credor: Maria Auxiliadora Ferreira Goes da Silva.
CPF: 941.509.822-87.
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Almeida - Prefeito.
Data: 07/06/2018.
Valor R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:34714826

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3573/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3573/2018

Nos termos do art.26, caput, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação nº. 9/2018, em favor do senhor **Magno Queiroz de Castro**, **inscrita no CPF sob o nº. 040.355.932-49**, por meio do processo administrativo nº. 3573/2018, tendo por objeto Locação de uma imóvel, na comunidade de maicizinho, localizada no Km 230 Br 45, construído em madeira, medindo 06x05m com 01 sala, 03 banheiros, 01 cozinha, 01 quartos, para servir como casa de apoio aos professores que atuam na escola municipal Rural maicizinho, pelo período de 10 (Dez) meses, no Município de Humaitá (AM), pelo valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), com fundamento no art.24, inciso X, da Lei nº.8.666/93 e alterações.

Humaitá (AM), 06 de junho de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:6E0EE373

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 3573/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 3573/2018.

Objeto: Serviço de locação de imóvel, construída em madeira, medindo 06 X 05m, com 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (um) quartos. Na Comunidade maicizinho –BR 230 KM 45, para servir como casa de apoio aos Professores que atuam na Escola Municipal Rural maicizinho, pelo período de 10 (Dez) meses.
Credor: Magno Queiroz de Castro.
CPF: 040.355.932-49.
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Almeida - Prefeito.
Data: 06/06/2018.
Valor R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:8244728C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 4936/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 4936/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas personalizadas, para atender as necessidades da SEMED.

CREDOR: FRANKLIM COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

CNPJ: 10.723.854/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 22/08/2018.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:CF3CCFA8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 06/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 136/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 003/2018 celebrado em 06/08/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 06/2017, celebrado em 02/01/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ nº. 95.414.629/0001-94)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software, para atender aos serviços de protocolo da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 02 (dois) meses, com nova vigência: de 06 de agosto de 2018 a 06 de outubro de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n°. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **136/2017**, Procedimento **Inexigibilidade de Licitação (Lei nº 8.666/93, art. 25, caput)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C1B6ACB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/2018

DECRETO LEGISLATIVO N.º 010, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Que autoriza a Chefe do Poder Executivo de Ipixuna a ausentar-se do Município por mais 15 (quinze) dias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, usando de suas atribuições leais, que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VII do Artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Ipixuna.

FAZ saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedido a Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita do Município de Ipixuna, a ausentar-se do Município por mais 15 (quinze) dias, em necessidade de realizar tratamento médico, no período compreendido a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogdas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ipixuna, em 27 de agosto de 2018.

ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:8DA236CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Data: 20/08/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de assistência técnica para manutenção, preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa DANTAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELLI, no Valor de R$ 3.354,00 (Três mil trezentos e cinquenta e quatro reais); Dotação Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004/020401.12.361.0062.2.014/030301.10.301 .0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 02/10/11; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 029/2018-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Agosto de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2124A01D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2018

ATO ADMINISTRATIVO N° 224

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, designada pela Portaria nº. 270/2018, publicada no Diário Oficial do Municipio de Iranduba, de 16 de maio de 2018, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 006/2018, que tem por objetivo a Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, no quantitativo e especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável do Edital, com abertura da sessão pública prevista para o dia 04 de setembro de 2018, às 11:00 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude de problemas técnicos com o site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil. Tão logo sejam sanadas as pendências técnicas, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.

Iranduba-Am, 28 de agosto de 2018.

JOSA PAULA ALVES FURTADO
Presidente da Comissão Geral de Licitação
Portaria nº 270/2018

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:8781C75F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2016

ATO ADMINISTRATIVO N° 171
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2016

Termo Aditivo de Contrato, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e do outro lado a empresa: U D FERREIRA CARVALHO - ME, CNPJ: 84.015.379/0001-01; Objeto: **"Serviços de Drenagem na Av. Solimões Canto com a Rua Trombetas"**; O presente Termo de Contrato tem por finalidade promover a dilação do prazo por 60 (sessenta) dias, visando a conclusão da prestação de serviço de drenagem na Av. Solimões canto com a Rua Trombetas, Localizada no Município de Iranduba/AM. Com a seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 08- Secretaria Municipal de Infraestrutura
Funcional: 1.019 – Abert. Pav. e Recup. De Ruas e Avenidas
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 100 – Recurso Próprio

Iranduba-Am, 03 de julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:AA9DA0EE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0011/2018-GAB/PMI

"Dispõe sobre a convocação de Candidato Habilitado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba no Edital nº 02/2011".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, FRANCISCO GOMES DA SILVA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba;
CONVOCA, em cumprimento às Decisões Judiciais nos Autos dos Processos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, a Candidata Senhora **BRENNA MUYARA DOS SANTOS** – PROCESSO Nº 000698-96.2017.8.04.4601, Cargo: **NUTRICIONISTA** – Sede – Setor 7 (sete), Classificado em 2º (segundo lugar); que foi aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, destinando a mesma para o preenchimento da vaga, **podendo comparecer para tomar posse de seu respectivo cargo do dia 28 de Agosto ao dia 28 de Setembro do corrente ano, à Secretaria de Administração e Planejamento situada na Avenida Rio Madeira, s/nº, Centro, Iranduba-AM, no horário de 08:00 às 14:00 hs, portando os documentos abaixo relacionados, originais e 02 (duas) cópias de cada:**

01 - Apresentar Declaração de não Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
02 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
03 - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cédula de Identidade ou RNE;
- 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- Número do PIS/PASEP, NIT ou informar caso não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- Comprovante de escolaridade exigidos no Edital de Abertura 02/2011(exceto para Fundamental Incompleto – Alfabetizado);
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Comprovante de vacinação dos Filhos menores entre 0 e 7 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de vacinação com Antitetânica em dia e
- Atestado de sanidade física e mental.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da posse do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do item 15.3. do Edital nº 002/2011.

Iranduba-AM, 28 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7C963494

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 037, DE 25 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 037 DE 25 DE JULHO DE 2018.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **DIEGLEY DOS SANTOS NASCIMENTO COSTA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Assessor de Apoio Operacional, Símbolo AD-5 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Portaria nº 005, de 01 de Fevereiro de 2018, para se deslocar até a Vila de Novo Remanso – Itacoatiara/AM, no dia 27 e 28 de Julho de 2018, para auxiliar, orientar e controlar o fluxo de trânsito e veículos na Vila de Novo Remanso, em decorrência da 9° Feira do Abacaxi.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 482,80 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 25 de Julho de 2018.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto Nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:AEA9EF33

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 038 DE 25 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 038 DE 25 DE JULHO DE 2018.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Senhora **FRANCISCA MOURA PESSOA**, nomeada em Cargo Efetivo como Agente de Trânsito do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, para se deslocar até a Vila de Novo Remanso – Itacoatiara/AM, no dia 27 e 28 de Julho de 2018, para auxiliar, orientar e controlar o fluxo de trânsito e veículos na Vila de Novo Remanso, em decorrência da 9° Feira do Abacaxi.

II – CONCEDER a senhora em tela, 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 482,80 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 25 de Julho de 2018.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:D03A08C7

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 039 DE 25 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 039 DE 25 DE JULHO DE 2018.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **GEIZYANE CARLA DOS SANTOS CRISOSTIMO**, nomeada em Cargo Efetivo como Agente de Trânsito do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, para se deslocar até a Vila de Novo Remanso – Itacoatiara/AM, no dia 27 e 28 de Julho de 2018, para auxiliar, orientar e controlar o fluxo de trânsito e veículos na Vila de Novo Remanso, em decorrência da 9° Feira do Abacaxi.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 482,80 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 25 de Julho de 2018.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto Nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:9DCB2933

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2018-GSME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e
CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art.58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração pública municipal.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, a servidora OZELMA TORRES FRANCINE**,** Engenheira civil, inscrita no RNP: 0415391555 subchefe do gabinete do Prefeito, Decreto Nº 0382 de 04 de Julho de 2018**,** para acompanhamento e fiscalização do(s) Contrato(s) Administrativo(s) celebrados pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, oriundos da:

II - Ata de registro de Preços Nº009/2018 processo administrativo Nº 0417/2018 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender o plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil no Estado do Amazonas.
III - Ata de registro de preço Nº 003/2018 do processo administrativo nº 7728/2017 cujo o objeto é aquisição de Materiais hidráulicos, destinados a manutenção nas vias de canalização, caixas de gorduras, escoamento dos despejos, conjunto de tubulações e conexões hidráulicas das escolas e Creches das zonas Urbana e Rural.
IV - Prorrogação da ata de registro de preços Nº 008/2017 do pregão presencial Nº 012/2017 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Contínuos de manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo parede e em aparelhos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento e substituição /reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, destinados aos entes da administração Pública direta do Município de Itacoatiara-AM
V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 28 de agosto de 2018

ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS
Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara

Publicado por:
Welvis de Sousa Marques
Código Identificador:7A487B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 016, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 006/2018-DFA-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 006/2018-DFA-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Sr. Moisés Ferreira Sodré.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 07 de Maio de 2018.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 27 de Agosto de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 020/2018-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **006/2018-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e o Sr. Moisés Ferreira Sodré, denominado **COMPROMISSÁRIO.**

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – O COMPROMISSÁRIO reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em **90%** (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 15.380,00 (Quinze mil trezentos e oitenta reais), imposta pelo **Auto de Infração n° 005 SÉRIE A/2017-SEMMA** para obrigar o **COMPROMISSÁRIO** a prestar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, remanescendo ainda 10% da multa a serem pago com a compra de bens para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM**, até o valor total mínimo da multa. O bem a serem adquiridos é:

Item	Produto	Quantidade
01	01 (um) notebook positivo motion Q232A ATOM PR	01

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:808A16E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018 – CPL;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS;
DATA E HORA: 13 de setembro de 2018, a partir das 10:00 horas;
LOCAL: Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 28 de agosto de 2018.

ALDADIVA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:D0AB354C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Itacoatiara, referente ao **Pregão Presencial n.º 004/2018,** para Registro de Preços, para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela CPL, constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a empresa **CASA DAS PISCINAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 22.814.651/0001-58, com sede na Av. Pedro Teixeira, 300, Loja 03-D, D. Pedro, Manaus/AM, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da CPL;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 27 de agosto de 2018.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:E971AF15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2018, para Registro de Preços, firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE** e a empresa **CASA DAS PISCINAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 22.814.651/0001-58, com sede na Av. Pedro Teixeira, 300, Loja 03-D, D. Pedro, Manaus/AM, assinada em 27/08/2018, para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA**, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, com vencimento em 26/08/2019, cujos itens e preços registrados segue abaixo:

Item	Especificação / Unidade		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	Empresa Vencedora
01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM TABLETE C/ 14KG	BALDE	204	699,00	CASA DAS PISCINAS LTDA - EPP
02	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO C/ 45KG	BALDE	156	888,00	CASA DAS PISCINAS LTDA - EPP

A Ata de Registro de Preços nº 004/2018, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, encontra-se a disposição para consulta na Sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/AM.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 27 de agosto de 2018.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor do SAAE / Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:2ED7EB4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018.
REGISTRO DE PREÇO

A**CÂMARAMUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio de sua Comissão Provisória de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018, do tipo menor preço por item.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de matérias de Expediente e Material de limpeza, para atender as necessidades funcionais administrativas da Câmara Municipal.
DATA HORA: no dia 13 de setembro de 2018, às 091h00min,
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala da Comissão de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Japurá, no período de 29/08/18 a 13/09/18, Travessa São Francisco, s/n - CEP: 69495-000 Japurá – Amazonas, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min valor de reprodução é de R$ 20,00 (vinte reais), o qual será recolhido aos cofres do Município. Ou através de mídia CD ou PenDrive

Câmara Municipal de Japurá/AM, em 28 de agosto de 2018.

REINALDO MOURÃO SOLART
Presidente da CML

Publicado por:
Giselle Carlos dos Santos Carvalho
Código Identificador:F54E93C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018-GPMJ JAPURÁ-AM, 27 DE AGOSTO DE 2018.

DISPENSAR do cargo de DIRETOR DO ALMOXARIFADO o Servidor do Quadro Efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o pedido do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DISPENSADO, a pedido o Senhor, **ELIONAY MACHADO MACIEL,** inscrito no **CPF: 000.827.372-31,** do cargo **DIRETOR DO ALMOXARIFADO,** da Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 23 de Agosto de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na Data de sua Publicação com validade Funcional e Financeira a contar de **23 de Agosto de 2018.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá- AM, 27 de Agosto 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:0E566DAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2018-GPMJ JAPURÁ-AM, 27 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNAR para exercer a FUNÇÃO DIRETOR DO ALMOXARIFADO o Servidor do Quadro Efetivo.

A Senhora ***GRACINEIDE LOPES DE SOUZA,*** Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes conferem pelo Artigo 78 da **Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **JONES CLEI SOLARTH PEREIRA,** Guarda Municipal, Servidor do Quadro Efetivo, na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, **inscrito no CPF sob o Nº 474.802.702-91, Concursado,** para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO,** a contar de **23 de Agosto de 2018.**

Art. 2º - A presente **DESIGNAÇÃO AUTORIZA** o Servidor Público Municipal, a **REPRESENTAR** o Município, perante todos os Órgãos da Administração Municipal, com Relação à Documentação e outras quaisquer atividade necessária à boa Execução de sua Função, em consonância com o Chefe Imediato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na Data de sua Publicação com validade Funcional e Financeira a contar de **23 de Agosto de 2018.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá- AM, 23 de Agosto 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:FBDFBE2F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018- CML/PMJ

A **PREFEITA DOO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Termo de Adjudicação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial Nº 032/2018- CML/PMJ;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a proposta e a documentação de habilitação acostada ao processo atentem as exigências do edital;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado constante do **Pregão Presencial nº 032/2018-CML/PMJ,** pelo menor preço por item, cujo objeto é a **Contratação de Serviços para realizar Ações de Educação em Saúde Ambiental e Mobilização de Enfrentamento ao AEDES AEGYPTI e seus agravos no Município de Japurá/AM, com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme Convênio Funasa nº CV 2542/17, edital e seus anexos**, em favor da empresa: G M L CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUCOES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 09.151.742/0001-92, no valor de **R$ 99.795,50 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços e Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DA PREFEITA DE JAPURÁ/AM, em 24 de agosto de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:18075517

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018-PMJ – ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018/PMJ.

1.**ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº 028/2018-PMJ.
2.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.505.509/0001-47.
3.CONTRATADO:G M L CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUCOES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 09.151.742/0001-92.
4.**OBJETO**: Contratação de serviços para realizar a 2ª Etapa do Programa de Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental para a Promoção de Melhoria da Qualidade de Vida da População com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, conforme Convênio Funasa nº 0240/2012, Edital e seus anexos.
5.VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais).
6.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correram à conta das seguintes dotação orçamentárias: Unidade: Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 43.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Fonte: 49.
7.PRAZO: O presente contrato, terá vigência no período de 27/08/2018 a 27/12/2018.

Japurá/AM, 27 de agosto de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:CE1C1447

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018-PMJ – ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018/PMJ.

1.**ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº 029/2018-PMJ.
2.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.505.509/0001-47.
3.CONTRATADO:G M L CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUCOES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 09.151.742/0001-92.
4.**OBJETO**: Contratação de serviços para realizar Ações de Educação em Saúde Ambiental e Mobilização de Enfrentamento ao **AEDES AEGYPTI** e seus agravos no Município de Japurá/AM, com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme Convênio Funasa nº CV 2542/17, edital e seus anexos.
5.VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R$ 99.795,50 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
6.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correram à conta das seguintes dotação orçamentárias: Unidade: Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 43.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Fonte: 49.
7.PRAZO: O presente contrato, terá vigência no período de 27/08/2018 a 31/12/2018.

Japurá/AM, 27 de agosto de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:37B29A1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, 043/2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n°,

Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - SRP
Objeto: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Didáticos, pelo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jutaí/AM.

Data da abertura de envelopes: 14 de Setembro de 2018. **Hora:** 08:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - SRP
Objeto: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Limpeza em Geral, pelo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal Jutaí/AM.

Data da abertura de envelopes: 14 de Setembro de 2018. **Hora:** 10:30

Jutaí (AM), 28 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:1DF151D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018, 045/2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - SRP
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, pelo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Jutaí/Am,** através de registro de preço, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

.**Data da abertura de envelopes:** 14 de Setembro de 2018. **Hora:** 14:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - SRP
Objeto: Formação de registro de preços para Aquisição de 01 (Uma) Cadeira Odontológica Completa (equipo, sugador, refletor), pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal Jutaí/AM.

Data da abertura de envelopes: 14 de Setembro de 2018. **Hora:** 16:30

Jutaí (AM), 28 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:AE00D055

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

Aviso de Homologação
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.
Referente ao: Pregão Presencial Nº 038/2018

Objeto: Aquisição de **Materiais Elétricos em geral para atender as necessidades do Município de Jutaí/Am.**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas:

KELLY SABRINA DE FREITAS MAGALHÃES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.786/0001-18, Valor Global de **R$ 683.395,04 (Seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).**

J. R. MENDES FERMIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.059.095/0001-68, Valor Global de **R$ 433.388,00 (Quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais).**

FRANCISCO CINTRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.612.458/0001-52, Valor Global de **R$ 336.295,68 (Trezentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

Jutaí-Am, em 28 de Agosto de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:D2F71CD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 051, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Cria a Comissão Temporária destinada a proceder ao estudo do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 002/2018 que "Acrescenta e altera artigos a Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e dá outras providências", de autoria dos Vereadores Robson Nogueira, Alex Bezerra e Lindynês Leite.

Francisco Coelho da Silva, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores recebeu em Mesa, Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 002/2018, e com amparo no artigo 135, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária, com base no artigo 135, §1º do Regimento Interno deste Poder, com objetivo determinado e específico, de assuntos e emitir parecer sobre a matéria de especial interesse do Legislativo, exclusivamente o PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2018 que "Acrescenta e altera artigos a Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e dá outras providências", de autoria dos Vereadores Robson Nogueira, Alex Bezerra e Lindynês Leite.
Parágrafo único. A referência à Comissão Temporária regulamentada por esta Resolução, será realizada mediante a citação: **Comissão Temporária de Emenda à Lei Orgânica Municipal de Manacapuru.**

Art. 2º A Comissão Temporária será formada por cinco membros, assegurando-se na sua Constituição a participação dos partidos que integram o Legislativo, resguardada sempre que possível à proporcionalidade de representação de todas as Bancadas.

Art. 3º Os membros da **Comissão Temporária** em obediência ao princípio da proporcionalidade partidária, será composta pelos seguintes membros:
Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - Vereador (PPL), **Natanael Nogueira dos Santos** (I, do art. 135 R.I.);
Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – Vereadora (PMN), **Lindynês Leite Peres** (I, do art. 135 R.I.);
Vereador do PSC José Júnior de Paula Bezerra;
Vereador do PROS Jefferson Batalha do Nascimento;
Vereador do PDT Pedro Henrique Palmeira Ferreira;
Vereador do MDB Paulo da Silva Teixeira.

Art. 4º O prazo de funcionamento da **Comissão Temporária** é de 20 (vinte) dias, contados da data de sua publicação, improrrogáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de agosto de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

VERª. LINDYNÊS LEITE PERES
Secretária Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9468E0D0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 052, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Cria a Comissão Temporária destinada a proceder ao estudo do Projeto de Resolução Legislativa nº 004/2018, de autoria da Comissão Permanente de Saúde, que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica".

Francisco Coelho da Silva, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores recebeu em Mesa, Projeto de Resolução Legislativa nº 004/2018, da Comissão Permanente de Saúde, que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica", e com amparo no artigo 282, §1º e §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária, com base no artigo 282, §1º e §2º do Regimento Interno deste Poder, para realizar como fato determinado e específico, estudo de assuntos de especial interesse do Legislativo, quanto prioritariamente ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2018, de autoria da Comissão Permanente de Saúde, que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica".
Parágrafo único. A referência à Comissão Temporária regulamentada por esta Resolução, será realizada mediante a citação: **Comissão Temporária de Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru.**

Art. 2º A Comissão Temporária será formada por sete membros no mínimo, assegurando-se na sua Constituição a participação dos partidos que integram o Legislativo, resguardada sempre que possível à proporcionalidade de representação de todas as Bancadas.

Art. 3º Os membros da **Comissão Temporária** em obediência ao princípio da proporcionalidade partidária, será composta pelos seguintes membros:
Pela Mesa Diretora, PSC - o Vereador **Natanael Nogueira dos Santos;**
Pelo MDB - a Vereadora **Valciléia Flores Maciel;**
Pelo PMN - a Vereadora **Lindynês Leite Peres**;
Pelo PTB - o Vereador **Alex Souza Bezerra**;
Pelo PPL - o Vereador **Robson de Souza Nogueira;**
Pelo PTC - o Vereador **João Luiz de Souza França Filho.**

Art. 4º O prazo de funcionamento da **Comissão Temporária** é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, improrrogáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de agosto de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

VERª. LINDYNES LEITE PERES
Secretária Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3BAC2251

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 91

EXTRATO Nº 091/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 193/2017 – PMM/SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 21/07/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e L A CISNERO; **OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do contrato primitivo, referente a locação de um imóvel da área térreo para sediar a Policlínica, localizado na Rua Carolina Fernandes, 561 – São José em Manacapuru/AM.; **VIGÊNCIA**: **21/07/2018 a 21/07/2019**. **VALOR GLOBAL**: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) **VALOR MENSAL**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Unidade funcional: 10.302.0052.2.093– Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0812 – FES; Unidade funcional: 10.302.0011.2.013– Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0112. Processo Administrativo: 2018/05341-00; **AMPARO LEGAL**: Art.. 57, II da Lei Federal nº .8.666/93.

Manacapuru, 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:EC1A39A3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 002-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018-CPL

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de estudos e levantamento para concepção de projetos para aumento de repasse teto MAQ na área da saúde, junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM.

Prazo para entrega: 21/09/2018 até às 13h.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Travessa Valcacer Nogueira, nº. 567, Terra Preta – Manacapuru/AM mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário de **08h às 13h**.

Manacapuru-AM, 28 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:0FA45DCF

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 088/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 088/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/04973-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a contratação de empresa para Obras e Serviços de Engenharia para reparos no Complexo Cultural Parque do Ingá e Bola do Cirandeiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme Ofício nº 038/2018/SEMOSP/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **LEANARA MORAIS OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº. 30.391.798/0001-00**, com o valor global de R$ **125.894,98 (Cento e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)**, Classificação Orçamentária: 101915451101 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E LOGRADOUROS, Natureza de Despesa – 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias corridos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 17 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:B1109CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, o Senhor **PEDRO RENAN DA COSTA ANDRADE**, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – **COREN/AM** sob o número **382123,** como **COORDENADOR DO POLO REGIONAL DE IMUNIZAÇÃO - MANACAPURU**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2017.

Manacapuru, 02 de janeiro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B6D7DB9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 027 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico registrado com Nº 0979850, datado de 10/08/2018 da Equipe Médica do HOSPITAL e PRONTO SOCORRO Dr. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO avaliado pela Dr. MARCELO DE SOUZA FERREIRA., CRM-5275-AM, DIAGNOSTICANDO CID: I64/I10, declarando, para fins devido que o paciente acima descrito, encontra-se internado neste Hospital e Pronto Socorro, sem previsão de alta da UTI até o momento.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) Licença Médica, ao servidor efetivo, **ALCINDO BEZERRA DE AGUIAR, CPF: 320.332.492-04 e RG: 0788013-8 SSP/AM** com cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matricula nº 004668-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 10/08/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de Agosto de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
Decreto 010/gp/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:98585B81

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 028 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 054/UBAS/2018, datado de 27/07/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. Dr. MIGUEL C. AHUITE, CRM – AM 3453 ,DIAGNOSTICANDO CID -10 : N201; N132.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 30 dias de Licença Médica, ao servidor efetivo, GENIVAL DE SOUZA CORREA, CPF: 038.289.432-41, com cargo de GARI, Matricula nº 4597-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta prefeitura, Licença a contar de 27/07 à 25/08/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de AGOSTO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:1D8968D0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 029 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,
CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 058/UBAS/2018, datado de 03/08/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. Dr. MIGUEL C. AHUITE, CRM – AM 3453 ,DIAGNOSTICANDO CID -10 : B17.1; D13.4.

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 60 dias de Licença Médica, a servidora efetiva, **EDNA FERREIRA DE MATOS, CPF: 309.794.802-30,** com cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matricula nº 23-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 03/08 à 01/10/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de AGOSTO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:19BCB65C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 031 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 061/UBAS/2018, datado de 09/08/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. Dr. LORENZO GIURIA M., CRM – AM 4286 ,DIAGNOSTICANDO CID - 10 : N83.0.

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 30 dias de Licença Médica, a servidora efetiva, **SEBASTIANA DE OLIVEIRA FREIRE, CPF: 575.037.102-68,** com cargo de **A C S ZONA RURAL,** Matricula nº

2809-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, Licença a contar de 09/08 à 08/10/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de AGOSTO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:8A1BF3D9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 030 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 060/UBAS/2018, datado de 09/08/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. Dr. EUGÊNIO TAQUECHEL CASTILLO., RMS – 1300515 ,DIAGNOSTICANDO CID - 10 : M-32.0.

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 60 dias de Licença Médica, a servidora efetiva, **LUZIMEIRE VASCONCELOS MAIA DA SILVA, CPF: 575.037.102-68,** com cargo de **PROFESSOR ED-LPL-VI 40Hs,** Matricula nº 2092-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 09/08 à 07/10/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de AGOSTO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:E46D0C18

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 032 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 064/UBAS/2018, datado de 27/07/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. Dr. MIGUEL ANGEL C. AHUITE, CRM – AM 3453 ,DIAGNOSTICANDO CID - 10 : H28.

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 30 dias de Licença Médica, a servidora efetiva, **SANDRA REGINA FERREIRA DA SILVA ANDRADE, CPF: 290.628.292-87,** com cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** Matricula nº 4198-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, Licença a contar de 27/07 à 25/08/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de AGOSTO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

ATORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:A0327254

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 033 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 065/UBAS/2018, datado de 27/07/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. Dr. MIGUEL ANGEL C. AHUITE, CRM – AM 3453 ,DIAGNOSTICANDO CID - 10 : N22; R33.

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 30 dias de Licença Médica, ao servidor efetivo, **RAIMUNDO ILDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 648.302.332-49,** com cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** Matricula nº 54-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta prefeitura, Licença a contar de 17/08 à 15/09/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de AGOSTO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:14811FFD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 034 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 066/UBAS/2018, datado de 17/08/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. Dr. MIGUEL ANGEL C. AHUITE, CRM – AM 3453 ,DIAGNOSTICANDO CID - 10 : K80.0; N20.0.

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 30 dias de Licença Médica, a servidora efetiva, **ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA, CPF: 025.244.632-14,** com cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** Matricula nº 4624-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, Licença a contar de 17/08 à 15/09/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de AGOSTO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:1F571B4A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 035 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 067/UBAS/2018, datado de 17/08/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. Dr. MIGUEL ANGEL C. AHUITE, CRM – AM 3453 ,DIAGNOSTICANDO CID - 10 : G55.8; M25.7; M81.0.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência

Social do Município de Manaquiri) 30 dias de Licença Médica, a servidora efetiva, **ROCICLEIA DE SENA SOUZA, CPF: 677.855.732-04,** com cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matricula nº 41-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 17/08 à 15/09/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de AGOSTO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

Autorizado Na Forma Da Lei.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:8C18B2ED

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 036 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 068/UBAS/2018, datado de 17/08/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. Dr. MIGUEL ANGEL C. AHUITE, CRM – AM 3453 ,DIAGNOSTICANDO CID - 10 : A15.

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 90 dias de Licença Médica, a servidora efetiva, **INGRETY SANTOS DA SILVA, CPF: 029.561.202-98,** com cargo de **A C S ZONA RURAL,** Matricula nº 9243-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, Licença a contar de 17/08 à 13/11/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de AGOSTO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:3EB3A48C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 037 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 069/UBAS/2018, datado de 17/08/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. Dr. MIGUEL ANGEL C. AHUITE, CRM – AM 3453 ,DIAGNOSTICANDO CID - 10 : I10; H54.3.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 90 dias de Licença Médica, ao servidor efetivo, **ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 134.166.932-72,** com cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** Matricula nº 15-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta prefeitura, Licença a contar de 17/08 à 13/11/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de AGOSTO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:63E262AF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 038 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 070/UBAS/2018, datado de 17/08/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. Dr. MIGUEL ANGEL C. AHUITE, CRM – AM 3453 ,DIAGNOSTICANDO CID - 10 : G55.8; Q04.6; I10; F41.1.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 60 dias de Licença Médica, ao servidor efetivo, **ORLANEI PRADO DA SILVA, CPF: 404.681.782-87,** com cargo de **PROFESSOR ED-LPL-VI 40 HS,** Matricula nº 7414-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 17/08 à 15/10/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de AGOSTO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:79995262

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 039 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 071/UBAS/2018, datado de 17/08/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. Dr. MIGUEL ANGEL C. AHUITE, CRM – AM 3453 ,DIAGNOSTICANDO CID - 10 : M25.7; G55.8; M48.1; M48.0.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 60 dias de Licença Médica, ao servidor efetivo, **ROBERLAN DA CUNHA GUEDES, CPF: 342.667.632-04,** com cargo de **PROFESSOR ED-LPL-VI 40 HS,** Matricula nº 2133-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 17/08 à 15/10/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de AGOSTO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:5F201D1F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 040 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Médico Nº 071/UBAS/2018, datado de 09/08/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pela Dra. JANAÍNA GOES, CRM – AM 8799 ,DIAGNOSTICANDO 0.00.1

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 30 dias de Licença Médica, ao servidor

efetivo, SARA MORAES DO NASCIMENTO BATISTA, CPF: 885.328.282-72, com cargo de MERENDEIRA, Matricula nº 4659-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 09/08 à 07/09/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de AGOSTO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/gp/2017

ATORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:8FA04D7F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 041 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Médico Hospital Geral de M|anacapuru/Am, datado de 19/07/2018 da Equipe Médica do Hospital avaliado pelo Dr. LUIS ANTÔNIO CARNEIRO, CRM – AM 1965 ,DIAGNOSTICANDO CID MS44

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 30 dias de Licença Médica, ao servidor efetivo, **CREUZA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 637.694.252-00,** com cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matricula nº 20991-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 19/07/08 à 16/08/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de AGOSTO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:4A8074BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018
SUBVENÇÃO DA BORRACHA

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente**TERMO DE FOMENTO**o pagamento de Subvenção da Borracha, feito pelo**MUNICIPIO DE MANICORÉ – AMAZONAS** diretamente a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AGRO EXTRATIVISTA DA COMUNIDADE TERRA PRETA E SÃO JOSÉ DO LAGO DO ATININGA**, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

DO VALOR E DAS DESPESAS: Para execução do objeto deste**TERMO DE FOMENTO**, o**MUNICIPIO DE MANICORÉ,**repassará a**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AGRO EXTRATIVISTA DA COMUNIDADE TERRA PRETA E SÃO JOSÉ**, a importância de**R$ 9.047,20 (nove mil quarenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.20.605.11.2.014 – Subvenções Sociais.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.50.43

DO PRAZO DE DURAÇÃO: O presente termo é referente aos meses de março a dezembro de 2017

Manicoré – 27 de Agosto de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:99A48181

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 0033 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento datado de 03 de Janeiro de 2018, Processo n° 0048/2018-PMM-AM., da Sra. **SIMONE SANTOS DE MEDEIROS,** companheira do **Sr. SILVIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA LEITE** ex-servidor Efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – AM., no Cargo de Auxiliar de Serviços, falecido em 09/12/2017, no Hospital Raimunda Francisca Dinelli - Maués-AM., conforme Certidão de Óbito – Cartório do 1° Oficio da Comarca de Maués-AM.

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, § 7°, II, da Constituição Federal, c/c Art. 25, II, Art. 26, I, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência do Município de Maués – RPPS).

RESOLVE:

Art .1° - Incluir no Quadro de Pensionista deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués –AM/ SISPREV/MAUÉS, **SIMONE SANTOS DE MEDEIROS**, companheira, pensionista temporária (por 15 anos – até jan/2033- Art. 77, § 2°, inciso V, alínea c - 4 Lei Federal n°13.135 de 17 de junho de 2015, c/c inciso II do Art. 25 e inciso I do Art. 26 da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência do Município de Maués – RPPS, do ex-servidor efetivo, **Sr. SILVIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA LEITE**, Matricula n°205, Classe C, Referencia I, falecido em 09/12/2017, no Hospital Raimunda Francisca Dinelli, devendo perceber de Salário Base R$-382,60(Trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), Adicional de Tempo de Serviços 25% valor de R$-95,65 (Noventa e cinco reais, sessenta e cinco centavos), Majoração valor de R$-714,25 (Setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total dos proventos no valor de R$-1.192,50 (Mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger a partir de 01.01.2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal, de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/ SISPREV-MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E867760A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 0315/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento datado de 19 de Maio de 2017, Processo n° 3.520/2017-PMM-AM., da Sra. ANDREA MARTINS DA SILVA, companheira do **Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA MAMUD** ex-servidor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – AM., no Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, falecido em 19/02/2017, no Hospital Raimunda Francisca Dinelli - Maués-AM., conforme Certidão de Óbito – Cartório do 1° Oficio da Comarca de Maués-AM.

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, § 7°, II, da Constituição Federal, c/c Art. 25, II , Art. 26, I, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência do Município de Maués – RPPS).

RESOLVE:

Art .1° - Incluir no Quadro de Pensionista deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués –AM/ SISPREV, KAYKY DA SILVA MAMUD, 13 (Treze) anos, filho menor (Deficiente, pensionista vitalicio), do ex-servidor **Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA MAMUD**, falecido em 19/02/2017, no Hospital Raimunda Francisca Dinelli, devendo perceber uma Pensão no valor total de R$-1.014,00 (Hum mil e quatorze reais).

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger a partir de 01.03.2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MARCO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal, de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/ SISPREV-MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B01C4F9F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 0317, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento datado de 15 de Março de 2018, Processo n° 2.024/2018-PMM-AM., do Sr. **RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA,** companheiro da **Sra. JULIA AMÉLIA GURJÃO DOS SANTOS** ex-servidora Efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – AM., no Cargo de Auxiliar de Serviços, falecida em 05/02/2018, no Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto - Manaus-AM., conforme Certidão de Óbito – Cartório do 3° Registro Civil das Pessoas Naturais, Manaus-AM.

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, § 7°, II, da Constituição Federal, c/c Art. 25, II, Art. 26, I, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência do Município de Maués – RPPS).

RESOLVE:

Art .1° - Incluir no Quadro de Pensionista deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués –AM/ SISPREV/MAUÉS, **o Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA**, companheiro, pensionista vitalício, conforme os dispositivos do Art. 40, § 7°, II, da Constituição Federal, c/c Art. 25, II, Art. 26, I, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência do Município de Maués – RPPS) da ex-servidora efetiva, **Sra. JULIA AMÉLIA GURJÃO DOS SANTOS**, Matricula n°17, Classe C, Referencia I, falecida em 05/02/2018, no Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto em Manaus – Am., devendo perceber de Salário Base R$-382,60(Trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), Adicional de Tempo de Serviços 25% valor de R$-95,65 (Noventa e cinco reais, sessenta e cinco

centavos), Majoração valor de R$-714,25 (Setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total dos proventos no valor de R$-1.192,50 (Mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger a partir de 01.03.2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal, de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/ SISPREV-MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:18571AA3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 637, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento datado de 11 de Maio de 2018, Processo n° 4.815/2018/PMM-AM., da Sra. NAZEANE DA SILVA FERREIRA, companheira e filhos menores do **Sr. HILBERTE COIMBRA NASCIMENTO,** ex-servidor efetivo no Cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – Am., falecido em 21 de Abril de 2018, em via pública, Rua 05, Bairro Donga Michiles em Maués – AM., conforme Certidão de Óbito – Cartório do 1° Oficio e Demais Anexos da Comarca de Maués-AM.

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, § 7°, II, da Constituição Federal, c/c Art. 25, II e Art. 26, I, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência do Município de Maués – RPPS).

RESOLVE:

Art .1° - Incluir no Quadro de Pensionista deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués –AM/ SISPREV/MAUÉS, Nazeane da Silva Ferreira, pensionista temporária (por 10 anos – até Mai/2028) - Art. 77, § 2°, inciso V, alínea c - 3 Lei Federal n°13.135 de 17 de junho de 2015, c/c inciso II do Art. 25 e inciso I do Art. 26 da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência do Município de Maués – RPPS, Antonio Rilberty Ferreira Nascimento, 12 anos, Hidson George Ferreira Nascimento, 11 anos, Yuane Hilbertina Ferreira Nascimento, 08 anos e Nayane Cândida Ferreira Nascimento, 06 anos, filhos menores, (pensionistas temporários), do ex-servidor, **Sr. HILBERTE COIMBRA NASCIMENTO**, Efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Vigia, Matricula n°881, Classe A, Referencia IV, falecido em 21 de Abril de 2018, devendo perceberem os valores correspondentes a seguir: A companheira 20% valor de R$-200,34 (Duzentos reais e trinta e quatro centavos), ao 1° filho 20% no valor de R$-200,34 (Duzentos reais e trinta e quatro centavos), e ao 2° filho 20% no valor de R$-200,34 (Duzentos reais e trinta e quatro centavos) e a 3ª filha 20% no valor de R$-200,34 (Duzentos reais e trinta e quatro centavos) e o 4°filho 20% no valor de R$-200,34 (Duzentos reais e trinta e quatro centavos) perfazendo um valor total de R$-1.001,70(Mil e um reais e setenta centavos).

Art. 2° - O presente Portaria passa a viger a partir de 02.05.2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/ SISPREV-MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A577AE33

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°1084, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do **Parecer Ministerial n°1452/2018-MP—RCKS, Relatório/Voto e da Decisão N°993/2018-TCE – SEGUNDA CÂMARA,** emitidos nos autos do **Processo TCE-AM. N° 10941/2017**, referente Aposentadoria Compulsória da Sra. **RAIMUNDA GRACINEZ PATACHO CIDADE**, no Cargo de Professor I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, que julgou Ilegal a Aposentadoria em Tela.

CONSIDERANDO, o dever do município de Maués-AM., em dar atendimento integral às decisões do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE, no que cerne as Aposentadorias de servidores – Processo TCE N°10941/2017,

CONSIDERANDO, que é dever da Administração rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, a teor da Súmula n° 473,

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao princípio da legalidade, nos estritos termos do Disposto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art .1° - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n°486/2016, que concedeu Aposentadoria Compulsória por Tempo de Contribuição, da **Sra. RAIMUNDA GRACINEZ PATACHO CIDADE**, ocupante no Cargo de Professor I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado do Amazonas em 23 de Setembro de 2016, por impropriedade, Acumulação Ilícita, apontada pela Unidade Técnica e Ministério Público – TCE-AM. Entretanto, a servidora já se encontrava aposentada em dois Cargos de Professor na SEDUC, não podendo acumular mais um Cargo de Professor, conforme o disposto no Art. 37, XVI, "a" da CF n°1988.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.2018, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/ SISPREV-MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:90A0E0D7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO N° 0133, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 05/12/2017, EDIÇÃO 1995, CÓDIGO IDENTIFICADOR 6724D1E5.

ONDE SE LÊ: Artigo 1°, § 1° – Excluem-se da delegação estabelecida no art. 1° [...].

LEIA-SE: Artigo 2° - Excluem-se da delegação estabelecida no art. 1° [...].
ONDE SE LÊ: Art. 1°, inciso II – assinatura, nos impedimentos do Prefeito Municipal e/ou do Vice-Prefeito, de contratos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos, desde com a homologação da Procuradoria Geral do Município e ressalvado o disposto nos incisos I e II, do § 2º deste artigo.
LEIA-SE: assinatura, nos impedimentos do Prefeito Municipal e/ou do Vice-Prefeito, de contratos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos, desde com a homologação da Procuradoria Geral do Município e ressalvado o disposto nos incisos I e II, do art. 2°.
ONDE SE LÊ: § 3º. As competências delegadas neste Decreto [...]
LEIA-SE: Art. 3°. As competências delegadas neste Decreto [...]
ONDE SE LÊ: § 4º. Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida [...]
LEIA-SE: Art. 4°. Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida [...]
ONDE SE LÊ: Art. 2º Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada [...]
LEIA-SE: Art. 5°. Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada [...]
ONDE SE LÊ: Art. 3º É da competência dos Secretários Municipais [...]
LEIA-SE: Art. 6°. É da competência dos Secretários Municipais [...]
ONDE SE LÊ: Art. 4º. As notas de empenho, nota de liquidação e instrumentos [...]
LEIA-SE: Art. 7°. As notas de empenho, nota de liquidação e instrumentos [...]
ONDE SE LÊ: Art. 5º. Este Decreto entra em vigor
LEIA-SE: Art. 8°. Este Decreto entra em vigor

Maués/AM, 05 de dezembro de 2017

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CE939635

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1572, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 23/11/2017, EDIÇÃO 1987, CÓDIGO IDENTIFICADOR 51D6AFA6.

ONDE SE LÊ: 2018/2013,
LEIA-SE: 2008/2013,

Maués/AM, 24 de novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F62E7E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2018

DECRETO Nº 000007/18 de 1 de Junho de 2018

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000299/17 de 21 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(113) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0837 - Material de Consumo 139.755,00
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
(656) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0843 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.990,00
(656) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0843 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(643) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0832 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 67.096,50
(520) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0832 - Material de Consumo 657.751,37
(591) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0832 - Passagens e Despesas com Locomoção 11.760,00
(523) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.208,49
(655) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.049-0848 - Equipamentos e Material Permanente 745.890,00
(655) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.049-0848 - Equipamentos e Material Permanente 139.440,00
(591) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0832 - Passagens e Despesas com Locomoção 23.520,00
(617) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.051-0832 - Contribuições Patronais 10.847,01
(659) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.051-0832 - Indenizações Restituições Trabalhistas 37.450,00
(523) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.855,97
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(657) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.052-0832 - Indenizações Restituições Trabalhistas 5.362,50

Total Suplementação: 2.152.926,84

Art. 3º - Este

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador:C456CC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 008/2018

DECRETO Nº 000008/18 de 2 de Julho de 2018

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000299/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 117.650,00
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
(20) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.500,00
(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
(35) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 65.732,80
(32) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0100 - Diárias - Civil 3.000,00
(33) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0100 - Material de Consumo 29.000,00
(568) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.002-0100 - Contribuições Patronais 12.000,00
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 204.975,83
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00
(569) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Contribuições Patronais 9.000,00
(569) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Contribuições Patronais 21.000,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
(61) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0100 - Obrigações Tributarias e Contributivas 15.000,00
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 65.642,32
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 85.000,00
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 42.750,00
(80) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais 32.000,00
(82) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado 118.000,00
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(103) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0830 - Contratação por Tempo Determinado 505.780,00
(154) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-0823 - Equipamentos e Material Permanente 70.000,00
(130) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0831 - Material de Consumo 46.750,00
(632) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0829 - Material de Consumo 18.474,50
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
(579) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.018-0100 - Contribuições Patronais 29.000,00
(219) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 341.890,82
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
(223) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material de Consumo 286.752,14
(223) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material de Consumo 55.000,00
(649) 3.1.91.13.00.00.00.00.1.010-0843 - Contribuições Patronais 2.000,00
(579) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.018-0100 - Contribuições Patronais 20.000,00
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
(255) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.800,00
(258) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0100 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 186.000,00
(253) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0100 - Material de Consumo 26.800,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
(278) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0100 - Diárias - Civil 1.000,00
(582) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.026-0100 - Contribuições Patronais 3.500,00
(273) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
(331) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 28.361,00
(317) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 96.120,00
(329) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0100 - Material de Consumo 36.600,18
(584) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Contribuições Patronais 15.000,00
(320) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0100 - Material de Consumo 55.000,00
(331) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 10.000,00
(335) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0100 - Contratação por Tempo Determinado 152.240,00
(324) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
(336) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00
(324) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
(584) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Contribuições Patronais 27.000,00
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(610) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.036-0100 - Contribuições Patronais 4.000,00
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(353) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 32.974,68
(614) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.037-0100 - Indenizações e Restituições 243,93
(354) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.037-0100 - Diárias - Civil 1.180,00
(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 765,45
(353) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 51.811,87
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
(383) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
(397) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-0100 - Diárias - Civil 4.680,00
(404) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
(399) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.041-0100 - Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 8.000,00
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
(635) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.045-0100 - Contribuições Patronais 500,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(654) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-0100 - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
(508) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0825 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.102,00
(644) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0807 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.226,87
(503) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0825 - Material de Consumo 224.184,28
(605) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0825 - Contratação por Tempo Determinado 600,00
(496) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0827 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 49.750,00
(492) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0827 - Contratação por Tempo Determinado 46.650,00
(495) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0844 - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
(661) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0825 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 117.576,88
(640) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0810 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.465,92
(638) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.050-0819 - Diárias - Civil 1.000,00
(576) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.049-0827 - Contribuições Patronais 15.070,00
(523) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.068,00
(509) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0844 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.327,03
(508) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0825 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.569,39
(576) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.049-0827 - Contribuições Patronais 3,40
(575) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.049-0825 - Contribuições Patronais 3.500,00
(653) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
(606) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0801 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 66.370,00
(576) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.049-0827 - Contribuições Patronais 18.800,00
(575) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.049-0825 - Contribuições Patronais 13.353,67
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(595) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.052-0814 - Contribuições Patronais 5.500,00
(662) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.052-0849 - Contribuições Patronais 832,52
(597) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.052-0821 - Contribuições Patronais 1.000,00
(660) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0849 - Contratação por Tempo Determinado 3.784,20
(603) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0812 - Contratação por Tempo Determinado 13.593,00

Total Suplementação: 4.255.802,68
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
(44) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0100 - Material de Consumo 6.424,68
(47) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.054-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.370,00
(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0100 - Material de Consumo 11.600,00
(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.800,00
(46) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.054-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.680,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
(57) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 35.500,00
(59) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.400,00
(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0100 - Material de Consumo 25.000,00
(63) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.004-0100 - Indenizações e Restituições 8.000,00
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
(63) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.004-0100 - Indenizações e Restituições 1.100,00
(64) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0100 - Equipamentos e Material Permanente 6.468,80
(54) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.004-0100 - Contribuições Patronais 27.000,00
(54) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.004-0100 - Contribuições Patronais 3.500,00
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
(53) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.004-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.984,00
(63) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.004-0100 - Indenizações e Restituições 4.750,00
(64) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
(54) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.004-0100 - Contribuições Patronais 20.000,00
(58) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0100 - Serviços de Consultoria 38.000,00
(58) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0100 - Serviços de Consultoria 47.650,00
(57) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 70.000,00
(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0100 - Material de Consumo 60.000,00
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
(54) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.004-0100 - Contribuições Patronais 21.000,00
(54) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.004-0100 - Contribuições Patronais 500,00
(54) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.004-0100 - Contribuições Patronais 20.000,00
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
(79) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0100 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00
(82) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado 101.950,82
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0100 - Material de Consumo 10.000,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0100 - Material de Consumo 15.500,00
(637) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.005-0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas 165,65

(81) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.007-0100 - Juros sobre a Divida por Contrato 19.700,00
(79) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0100 - Equipamentos e Material Permanente 382,33
(77) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.005-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 97,82
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0100 - Material de Consumo 20.000,00
(68) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.005-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.852,00
(72) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.005-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 7.600,00
(76) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.704,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0100 - Material de Consumo 6.000,00
(78) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.005-0100 - Indenizações e Restituições 652,52
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(118) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 70.000,00
(135) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-0831 - Equipamentos e Material Permanente 6.750,00

(159) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0830 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 505.780,00
(133) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-0831 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00
(122) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0829 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.474,50
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
(178) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-0100 - Equipamentos e Material Permanente 11.120,00
(175) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.016-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 81.120,00
(174) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0100 - Material de Consumo 139.120,00
(168) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-0100 - Obras e Instalações 60.000,00
(168) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-0100 - Obras e Instalações 37.261,62
(178) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-0100 - Equipamentos e Material Permanente 25.000,00
(176) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 121.120,00
(173) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-0100 - Diárias - Civil 31.120,00
(178) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-0100 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
(168) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-0100 - Obras e Instalações 21.000,00
(168) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-0100 - Obras e Instalações 42.000,00
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 96.120,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
(197) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0100 - Obras e Instalações 10.000,00
(210) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0100 - Obras e Instalações 20.000,00
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00
(210) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0100 - Obras e Instalações 3.000,00
(248) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.059-0100 - Equipamentos e Material Permanente 500,00
(246) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0100 - Material de Consumo 700,00
(244) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.059-0100 - Contratação por Tempo Determinado 900,00
(580) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.019-0100 - Contribuições Patronais 100.000,00
(226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.250,00
(229) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-0100 - Equipamentos e Material Permanente 710,00
(211) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0100 - Obras e Instalações 15.650,00
(193) 4.4.90.39.00.00.00.00.1.010-0843 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
(211) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0100 - Obras e Instalações 3.000,00
(204) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0100 - Obras e Instalações 5.000,00
(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
(245) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.059-0100 - Diárias - Civil 200,00
(608) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
(608) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00
(225) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.018-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.400,00
(623) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.018-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 880,52
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
(265) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-0100 - Equipamentos e Material Permanente 21.000,00
(264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,00
(263) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 42.000,00
(258) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0100 - Equipamentos e Material Permanente 7.800,00
(260) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
(262) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0100 - Material de Consumo 18.000,00
(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.800,00
(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0100 - Material de Consumo 5.000,00
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
(280) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 15.780,00
(268) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 5.000,00
(268) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 2.000,00
(268) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 1.000,00
(268) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 20.000,00
(272) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 51.600,00
(269) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.025-0100 - Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 75.600,00
(285) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00
(281) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 11.040,00
(567) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.027-0100 - Equipamentos e Material Permanente 13.000,00
(276) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 37.400,00
(266) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-0100 - Obras e Instalações 210.000,00
(270) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.025-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 12.400,00
(274) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.025-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 25.700,00
(283) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-0100 - Equipamentos e Material Permanente 4.400,00
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA

(296) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0100 - Material de Consumo 70.000,00
(290) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-0100 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00
(288) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.000,00
(289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
(287) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0100 - Material de Consumo 14.000,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
(340) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 181,05
(327) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-0100 - Equipamentos e Material Permanente 1.803,00
(658) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.034-0100 - Obrigações Tributarias e Contributivas 293,32
(313) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-0100 - Obras e Instalações 122.003,83
(332) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.599,00
(325) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.129,00
(334) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 4.000,00
(334) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 15.000,00
(334) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 10.000,00
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(355) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo 765,45
(355) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo 1.180,00
(355) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo 243,93
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
(368) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.038-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 0,42
(366) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 80,00
(363) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.038-0100 - Diárias - Civil 2.215,00
(619) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.038-0100 - Obrigações Tributarias e Contributivas 509,93
(364) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0100 - Material de Consumo 3.327,30
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
(387) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.039-0100 - Indenizações e Restituições 260,00
(385) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.039-0100 - Sentenças Judiciais 1.260,00
(383) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.521,40
(381) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.039-0100 - Serviços de Consultoria 1.000,00
(389) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0100 - Material de Consumo 5.000,00
(391) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.100,00
(391) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
(388) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-0100 - Equipamentos e Material Permanente 2.400,00
(389) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0100 - Material de Consumo 25.000,00
(386) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.039-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.260,00
(384) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.039-0100 - Obrigações Tributarias e Contributivas 1.136,84
(380) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.039-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.480,00
(392) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.040-0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
(392) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.040-0100 - Equipamentos e Material Permanente 1.794,63
(390) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 22.100,00
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
(395) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00
(395) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.680,00
(395) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.360,98
(409) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0100 - Material de Consumo 28.361,00
(409) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0100 - Material de Consumo 11.876,42
(407) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.041-0100 - Sentenças Judiciais 200,00
(401) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.041-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 7.140,50
(622) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.041-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 583,26
(405) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.041-0100 - Obrigações Tributarias e Contributivas 300,00
(400) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.041-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 1.500,00
(398) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0100 - Material de Consumo 40.000,00
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
(438) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-0100 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(503) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0825 - Material de Consumo 49.750,00
(641) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0828 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 236.753,67
(515) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0819 - Material de Consumo 1.000,00
(503) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0825 - Material de Consumo 46.650,00
(503) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0825 - Material de Consumo 3.500,00
(641) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0828 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.800,00
(503) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0825 - Material de Consumo 600,00
(503) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0825 - Material de Consumo 117.576,88
(509) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0844 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
(523) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.692,79
(577) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.049-0844 - Contribuições Patronais 4.808,85
(505) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0844 - Material de Consumo 1.149,00
(495) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0844 - Contratação por Tempo Determinado 7.369,18
(492) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0827 - Contratação por Tempo Determinado 3,40
(503) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0825 - Material de Consumo 6.102,00
(520) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0832 - Material de Consumo 4.068,00
(503) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0825 - Material de Consumo 66.370,00
(503) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0825 - Material de Consumo 28.423,67
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(545) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.052-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 6.000,00
(531) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0100 - Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
(534) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0100 - Material de Consumo 50.000,00
(555) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
(550) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
(542) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0841 - Material de Consumo 832,52
(541) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0821 - Material de Consumo 1.000,00
(538) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0814 - Material de Consumo 5.500,00
(539) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0816 - Material de Consumo 3.784,20
(537) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0812 - Material de Consumo 13.593,00

Total Anulação: 4.255.802,68

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador:DC3F4C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 009/2018

DECRETO Nº 000009/18 de 2 de Julho de 2018

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000299/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0837 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.500,00
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
(667) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0843 - Equipamentos e Material Permanente 1.168.426,93
(665) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0843 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.091.450,00
(666) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.022-0843 - Obras e Instalações 92.952,25
(663) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0843 - Material de Consumo 680.983,40
(665) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0843 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.282.350,00
(667) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0843 - Equipamentos e Material Permanente 549.620,00
(663) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0843 - Material de Consumo 705.817,42
(664) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.022-0843 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 790.592,28
(664) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.022-0843 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 637.807,72
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(523) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 123.982,62
(523) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.633,04
(659) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.051-0832 - Indenizações Restituições Trabalhistas 20.954,16
(591) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0832 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.880,00
(520) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0832 - Material de Consumo 364.483,89
(617) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.051-0832 - Contribuições Patronais 27.852,96
(615) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0832 - Contratação por Tempo Determinado 109.505,16
(655) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.049-0848 - Equipamentos e Material Permanente 276.978,20
(615) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0832 - Contratação por Tempo Determinado 4.000,00
(617) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.051-0832 - Contribuições Patronais 29.741,20
(523) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.692,79
(643) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0832 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00
(643) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0832 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 229.397,09
(504) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0833 - Material de Consumo 500,00
(591) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0832 - Passagens e Despesas com Locomoção 11.760,00
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(528) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0814 - Contratação por Tempo Determinado 22.896,00

Total Suplementação: 11.305.757,11

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador:9DCE84FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169-A DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

INSTITUI A PREMIAÇÃO DAS DANÇAS VENCEDORAS DO FESTLENDAS/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a cultura é direito fundamental para o desenvolvimento do povo brasileiro, conforme Art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Festival de Cirandas e Lendas de Novo Aripuanã envolve a história e tradição dos povos amazônicos, com grande desenvolvimento artístico e cultural para o povo de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO ainda que o mencionado Festival atrai turistas e aquece a economia local, especialmente nos setores de alimentação e hotelaria, gerando emprego e renda aos munícipes;

CONSIDERANDO por fim que a premiação das danças é forma de incentivar o crescimento do Festival.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** a premiação das danças vencedoras do Festlendas/2018, conforme discriminado abaixo:

I – Cirandas
1º Lugar R$ 3.000,00
2º Lugar R$ 1.500,00

II – Lendas
1º Lugar R$ 5.000,00
2º Lugar R$ 2.500,00
3º Lugar R$ 1.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada no Átrio da Prefeitura de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, em 06 de agosto de 2018.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:89DCBFE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS

Espécie: Termos de Contratos do Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2018.

Objeto: Credenciamento de hotéis, pousadas, restaurantes, barcos e lanchas localizados no Município de Novo Aripuanã/AM, para fornecimento de hospedagem, alimentação, passagens, transporte de cargas e encomendas fluviais nos trechos - Novo Aripuanã/Manaus/Novo Aripuanã.

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

Partes Contratadas:

Nº dos Termos de Contratos	Empresas Contratadas
006/2018	José Doce Prestes - ME
007/2018	Isi Farias Pinto - ME
008/2018	Lilian Barbosa Gonçalves - ME
009/2018	Valmir do Nascimento Melo - ME
010/2018	Yolanda Valente Lopes - ME
011/2018	Joel Dias França - ME
012/2018	Ana Clara Navegação Ltda - ME
013/2018	HGF Comércio de Gêneros Alimentícios e Navegação Eireli - ME
014/2018	M L Graça - ME
015/2018	Regilson Borges Coimbra - ME

Dotação orçamentária: Os presentes termos de contratos serão empenhados conforme o consumo correspondente ao total dos serviços realizados, no período de vigência, consolidado nos valores unitários relacionados acima. Não constitui esse valor, sob nenhuma hipótese, garantia para faturamento. O valor a ser pago pela administração será o relativo aos serviços efetivamente prestados. As despesas decorrentes dos termos de contratos correrão por conta dos créditos consignados no exercício **2018** e **2019**.

Modalidade de seleção das propostas: Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018. Fundamentação Legal: caput do Art. 25, Lei n° 8.666/93 justificada nos termos do art. 114 da Lei n° 8.666/93 "Pré-qualificação do tipo Credenciamento".

Vigência da contratação: 01/08/2018 até 31/07/2019

Novo Aripuanã/AM, 01 de Agosto de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

O presente Extrato de Publicação de Termos de Contratos do Chamamento Público para Credenciamento n° 002/2018, foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã em 01/08/2018, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:F63F7527

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 214-CMP, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Servidor **ISRAEL DE LIMA TEIXEIRA** para viajar a Manaus no período de 28 à 31/08/2018, com o objetivo de intimar o Ex Prefeito da Cidade de Parintins e comparecer ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), para solicitar a cópia do Processo.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	28/08/2018	20:00	AÉREO
MANAUS/PARINTINS	31/08/2018	20:00	AÉREO

III - AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R$ 900,00 (novecentos reais).
IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de Agosto de 2018

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:20701824

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 215-CMP, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR VICE-PRESIDENTE PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador Vice-Presidente para desempenhar funções de interesse deste Município no Município de Manaus,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador Vice-Presidente **NORBERTO SILVA FARIAS,** para viajar a Manaus no período de 28 à 31/08/2018, com o objetivo de intimar o Ex Prefeito da Cidade de Parintins e comparecer ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), para solicitar a cópia do Processo.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	28/08/2018	20:00	AÉREO
MANAUS/PARINTINS	31/08/2018	20:00	AÉREO

III - AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de Agosto de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:FFA62A00

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 216 - CMP, 27 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO-AM, CONCEDE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal a Capital do Estado.
RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** para viajar a Manaus, com data prevista para o dia: 28 a 31/08/2018, com o objetivo de intimar o Ex Prefeito da Cidade de Parintins e comparecer ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), para solicitar a cópia do Processo.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	28/08/2018	20:00	AÉREO
MANAUS/PARINTINS	31/08/2018	20:00	AÉREO

III - AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.800,00 (Mil e oitoczentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de Agosto de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:EBD99A86

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 217 CMP, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital de Parintins,

RESOLVE:
I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO**, para viajar a Manaus no período de 28 à 31/08/2018, com o objetivo de participar de reuniões no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INGRA) e na Assembléia do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos referentes ao município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	28/08/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS /PARINTINS	31/08/2018	09:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).
IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de Agosto de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:CC38A5DC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 218-CMP, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

DETERMINA VEREADOR A DEVOLVER PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o cancelamento da viagem do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município em Manaus,

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO,** que efetue a devolução integral e em parcela única, na conta bancária desta Casa

Legislativa, do valor referente às 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), creditadas em 28/08/2018;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de Agosto de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E7CEEB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 012/2018-CML/PMP, do tipo "Menor Preço Global" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que o certame ocorrerá no dia 14 de setembro de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Serviço de drenagem superficial e profunda nas ruas do Bairro Djard Vieira no Município de Parintins/Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 28 de agosto de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:91954B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço Por Item" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data/Hora/Local da Sessão Pública: 17/09/2018, às 09h00min (nove) horas na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Construção de 02 (dois) espaços educativos de 01 (uma) sala de aula, padrão FNDE no Município de Parintins–Am (Com. Colônia Soares e Samaria da Valéria)". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 24 de agosto de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B520A772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço Por Item" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data/Hora/Local da Sessão Pública: 19/09/2018, às 09h00min (nove) horas na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Construção de 02 (dois) espaços educativos de 01 (uma) sala de aula, padrão FNDE no Município de Parintins–Am (Com. Sto. Antonio do Arauá e Monte Sinai do Trapiá)". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 24 de agosto de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9B3FFADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 102/2018 - SEMAD

O cidadão Maildson Araújo Fonseca, Prefeito Municipal em exercicio, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 12 A 19/04/2018.

RESOLVE:
I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Porto Alegre/São Paulo/Manaus/Parintins, participar de solenidade na SALTA-Z; SEDUC; reunião de trabalho com o Governador do Estado do Amazonas; em Porto Alegre/RS, reunião com o consultor do Banco Mundial Sr. Jacinto José Dariva; visita na empresa Lixo Limpo; participar de reunião com o Sr. Carlos Lavor Rio; em São Paulo, visita na Usina de PIRÓLISE ANAIRÓBICA; visita de Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12/04/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 07 diárias, para manutenção e estada, totalizando 5.824,01 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e um centavo).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 12/04/2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:5A8A863D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 103 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 13 A 15/04/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) João Ribeiro Costa, Secretário Municipal de Educação, para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para participar da agenda institucional na Secretaria de Estado de Educação e qualidade de ensino - SEDUC.

II – DESLOCAMENTO, no dia 13/04/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando 1.653,42 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 11/04/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:02278D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 104 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 15 A 19/04/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Obras de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Porto Alegre/São Paulo/Manaus/Parintins, para acompanhar o prefeito e o coordenador de meio ambiente em usinas de reciclagem e compostagem em usina tipo pirólise e de plasma, para tratamento e destilação final de resíduos sólidos.

II – DESLOCAMENTO, no dia 15/04/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 3.582,38 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 12/04/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:7ACF15D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 105 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 15 A 19/04/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Alzenilson Santos de Aquino, Subsecretário de Meio Ambiente, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Porto Alegre/São Paulo/Manaus/Parintins, para participar em Porto Alegre de visita técnica em uma usina de compostagem de referencia no Brasil (Lixo Limpo), em São Paulo visita técnica na usina NAIRÓBI de Pirolise montada em Jundiaí, e visita usina de plasma da SABESP, onde o Município tem interesse da instalação da tecnologia em Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 15/04/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.893,52 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 12/04/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:D6B53EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 106/2018 - SEMAD

O cidadão Maildson Araújo Fonseca, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 15 A 22/04/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Elaine Pires Soares, Coordenadora de Vigilância em Saúde, para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para participar treinamento na área de medicamentos controlados.

II – DESLOCAMENTO, no dia 15/04/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando 2.066,75 (dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 09/04/2018

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal , em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:FBDB6510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 107 /2018 - SEMAD

O cidadão Maildson Araújo Fonseca, Prefeito Municipal em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 15 A 22/04/2018

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Paulo José Andrade de Souza, Gerente de Vigilância Sanitária, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar treinamento na área de medicamentos controladosque será realizado pela GPCON/ANVISA e compreende o SNGPC e os requisitos para inspeção em estabelecimentos que executam atividades com produtos controlados.

II – DESLOCAMENTO, no dia 15/04/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.066,75 (dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE
E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 09/04/2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:CD3CDAF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - PR SRP Nº 005/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
Referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de material Permanente conforme, Proposta de Aquisição de Equipamento - Material Permanente Nº 12726.459000/115004 – Ministério da Saúde, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pauini – AM, com os respectivos Itens e valores unitários: 1) BIODENT COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.052.319/001-52, para os seguintes Itens e Valores: Itens 1) R$ 349,00, Item 2) R$ 2.498,00, Item 3) R$ 2.000,00, Item 4) R$ 11.998,00, Item 5) R$ 530,00, Item 6) R$ 2.500,00, Item 7) R$ 1.000,00, Item 9) R$ 280,00, Item 11) R$ 100,00, Item 12) R$ 5.000,00, Item 13) R$ 160,00, 2) RAIMUNDO DE BRITO DE SOUZA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.723.815/0001-50, para os Itens 8) R$ 3.150,00, Item 10) R$ 3.300,00.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, Proj./Atividade: 01.02.05.2032, Proj./Atividade: 01.03.01.1019/2052/2054,Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: – CV, FUNDO E RP

Pauini – AM 18 de julho de 2018

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Pauini - AM

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:9DBA1B06

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS NÚMERO 2172, DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2018;
PROCESSO Nº 019/2018

ONDE SE LÊ:
1)- BIODENT COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.052.319/001-52, para os seguintes Itens e Valores: Itens 1) R$ 349,00, Item 2) R$ 2.498,00, Item 3) R$ 2.000,00, Item 4) R$ 11.998,00, Item 5) R$ 530,00, Item 6) R$ 2.500,00, Item 7) R$ 1.000,00, Item 9) R$ 280,00, 11) R$ 100,00, 12) R$ 5.000,00.

LEIA -SE:
1)- BIODENT COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.052.319/001-52, para os seguintes Itens e Valores: Itens 1) R$ 349,00, Item 2) R$ 2.498,00, Item 3) R$ 2.000,00, Item 4) R$ 11.998,00, Item 5) R$ 530,00, Item 6) R$ 2.500,00, Item 7) R$ 1.000,00, Item 9) R$ 280,00, Item 11) R$ 100,00, Item 12) R$ 5.000,00, Item 13) 160,00.

Pauini/AM, em 18 de julho de 2018.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,
Prefeita

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:1DB4B8BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - PR SRP Nº 006/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
Referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de material Permanente conforme, Proposta de Aquisição de Equipamento - Material Permanente Nº 12726.459000/1170-04 – Ministério da Saúde, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pauini – AM, com os respectivos Itens e valores unitários:
RAIMUNDO BRITO DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.723.815/0001-50, para os seguintes Itens e Valores: Itens 1) R$ 3.100,00, Item 2) R$ 3.500,00, Item 3) R$ 800,00, Item 4) R$ 900,00, Item 5) R$ 2.300,00, Item 6) R$ 250,00, Item 7) R$3.400,00, Item 8) R$ 1.600,00.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, Proj./Atividade: 01.02.05.2032, Proj./Atividade: 01.03.01.1019/2052/2054,Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: – CV, FUNDO E RP

Pauini – AM 18 de julho de 2018

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Pauini - AM

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F9674C9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - PR SRP Nº 014/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 013/2018

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018, Contratação de Empresa para Eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios (MERENDA ESCOLAR) para atender as necessidades da Secretaria de Educação Município de Pauini, com os respectivos Itens e valores unitários: 1) - ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE - ME, CNPJ sob o nº 19.120.455/0001-79: Lote I, Item 1) R$ 12,75/ Item 2) R$ 16,00/ Item 3) R$ 17,00/ Item 4) R$ 5,00. Lote II, Item 1) R$ 7,50/ Item 2) R$ 8,75/ Item 3) R$ 9,30. Lote III, Item 1) R$ 26,00/ Item 2) R$ 11,00. Lote IV, Item 1) R$ 175,20/ Item 2) R$ 85,00/ Item 3) R$ 48,00/ Item 4) R$ 1,40/ Item 5) R$ 2,50/ Item 6) R$ 25,00/ Item 7) R$ 85,00/ Item 8) R$ 85,00/ Item 9) R$ 3,75/ Item 10) R$ 5,50/ Item 11) R$ 140,00/ Item 12) R$ 142,00/ Item 13) R$ 0,90/ Item 14) R$ 3,45/ Item 15) R$ 3,45/ Item 16) R$ 3,45/ Item 17) R$ 4,40/ Item 18) R$ 3,90/ Item 19) R$ 135,00/ Item 20) R$ 50,00/ Item 21) R$ 4,38/ Item 22) R$ 2,00/ Item 23) R$ 3,10/ Item 24) R$ 26,00/ Item 25) R$ 1,90/ Item 26) R$ 4,70/ Item 27) R$ 4,20/ Item 28) R$ 2,64/ Item 29) R$ 175,00/ Item 30) R$ 4,10/ Item 31) R$ 47,00/ Item 32) R$ 0,90/ Item 33) R$ 103,00/ Item 34) R$ 100,00/ Item 35) R$ 13,63/ Item 36) R$ 222,00/ Item 37) R$ 308,00/ Item 38) R$ 2,45/ Item 39) R$ 2,45/ Item 40) R$2,90/ Item 41) R$ 310,00/ Item 42) R$ 5,00/ Item 43) R$ 5,00/ Item 44) R$ 2,95/ Item 45) R$ 2,80/ Item 46) R$ 1,70/ Item 47) R$ 5,80/ Item 48) R$ 90,00/ Item 49) R$ 0,45/ Item 50) R$ 45,00/ Item 51) R$ 39,00/ Item 52) R$ 2,50/ Item 53) R$ 6,70/ Item 54) R$ 100,00/ Item 55) R$ 88,00/ Item 56) R$ 159,00/ Item 57) R$ 110,00/ Item 58) R$ 110,00/ Item 59) R$1,40/ Item 60) R$ 57,00/ Item 62) R$ 35,50/ Lote V, Item 1) R$ 120,00/ Item 2) R$ 144,00/ Item 3) R$ 144,00/ Item 4) R$ 75,00/ Item 5) R$ 170,00. Lote VI, Item 1) R$ 0,40/ Item 2) R$ 0,40/ Item 3) R$ 0,40/ Item 4) R$ 0,95. Lote VII, Item 1) R$ 9,50/ Item 2) R$ 5,00/ Item 3) R$ 4,50/ Item 4) R$ 4,50/ Item 5) R$ 4,50/ Item 6) R$ 150,00/ Item 7) R$ 9,90/ Item 8) R$ 2,00/ Item 9) R$ 4,30/ Item 10) R$ 5,50/ Item 11) R$ 15,00.
Dotação Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO, Proj./Atividade: 01.02.01.2003/2014/2015, SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, Proj./Atividade: 01.02.02.2006, SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, Proj./Atividade: 01.02.03.2012, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, Proj./Atividade: 01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030, SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, Proj./Atividade: 01.02.05.2031/2032, Proj./Atividade: 01.03.01.2052/2054, SECRETARIA MUN. DE SERV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, Proj./Atividade: 01.02.06.2033/2034, Proj./Atividade: 01.04.01.2057/2058, SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, Proj./Atividade: 01.02.07.2036/2037/2038, SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, Proj./Atividade: 01.02.08./2035/2039/2040/2041, SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS, Proj./Atividade: 01.02.09./2044, SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. RURAL SUSTENTÁVEL, Proj./Atividade: 01.02.10./2047, SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TERCEIRA IDADE, Proj./Atividade: 01.02.11./2048/2049/2050, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo, Fonte: (RP) (FUS) (SUS) (FNAS)

Pauini – AM 06 de agosto de 2018,

Assinam: EDMILSON DA SILVA LOPES, Prefeito em exercício e ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE – ME – FORNECEDOR.

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2017BBBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 - PR SRP Nº 021/2018

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
Referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018, Contratação de Empresa para Eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pauini, com os respectivos Itens e valores unitários: 1) ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.120.455/0001-79, Lote I, Item 1) R$ 14,50/ Item 3) R$ 17,00/ Item 4) R$16,00/ Item 5) R$12,00/ Item 6) R$ 7,50/ Item 7) R$ 8,75/ Item 8) R$9,30/ Item 10) R$ 11,00/ Item 12) R$ 21,00. Lote II, Item 1) R$ 175,00/ Item 2) R$ 118,00/ Item 4) R$ 144,00/ Item 6) R$ 26,00/ Item 8) R$ 2,90/ Item 10) R$ 90,00/ Item 14) R$ 169,00 / Item 17) R$ 8,00. Lote III, Item 2) R$ 3,50/ Item 6) R$ 3,90/ Item 8) R$ 25,00/ Item 10) R$ 4,50/ Item 14) R$ 2,45/ Item 15) R$ 6,00/ Item 17) R$ 4,30. Lote IV, Item 2) R$ 3,75/ Item 6) R$ 8,75/ Item 7) R$ 264,00/ Item 8) R$ 264,00/ Item 10) R$ 1,84/ Item 11) R$ 206,64/ Item 13) R$ 4,10/ Item 14) R$ 3,90/ Item 15) R$ 47,00/ Item 18) R$ 2,95/ Item 21) R$ 39,00/ Item 23) R$ 33,50/ Item 24) R$ 126,00. Lote V, Item 2) R$ 103,00/ Item 3) R$ 308,00/ Item 5) R$ 310,00/ Item 6) R$ 31,00. Lote VII, Item 1) R$ 0,35/ Item 2) R$ 0,35. 2) - CASTRO & CIA REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.236.543/0001-33, Lote I, Item 2) R$ 14,50/ Item 9) R$ 14,00/ Item 11) R$23,00/ Item 13) R$10,00/ Item 14) R$ 6,00. Lote II, Item 3) R$ 83,75/ Item 5) R$ 51,00/ Item 7) R$ 144,00/ Item 9) R$ 40,80/ Item 11) R$ 170/ Item 12) R$60,00/ Item 13) R$ 34,00/ Item 15) R$ 159,00/ Item 16) R$ 5,00. Lote III, Item 1, Item 1) R$ 250,00/ Item 3) R$ 4,00/ Item 4) R$ 6,50/ Item 5) R$ 3,25/ Item 7) R$ 6,25/ Item 9) R$ 5,00/ Item 11) R$ 4,50/ Item 12) R$ 4,50/ Item 13) R$ 2,75/ Item 16) R$ 5,50. Lote IV, Item 1) R$ 85,00/ Item 3) R$ 108,00/ Item 4) R$ 82,80/ Item 5) R$105,60/ Item 9) R$ 4,13/ Item 12) R$ 4,90/ Item 16) R$ 49,00/ Item 17) R$ 73,50/ Item 19) R$ 2,80/ Item 20) 2,80/ Item 22) R$ 57,00. Lote V, Item 1) R$ 74,40/ Item 4) R$ 5,70. Lote VI, Item 1) R$ 35,75/ Item 2) R$16,80. 3) - SERGIO REIS DE SOUZA RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.933.013/0001-70, Lote 6, Item 1) R$ 0,35/ Item 2) R$ 0,35.
Dotação Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO, Proj./Atividade: 01.02.01.2003/2014/2015, SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, Proj./Atividade: 01.02.02.2006, SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, Proj./Atividade: 01.02.03.2012, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, Proj./Atividade: 01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030, SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, Proj./Atividade: 01.02.05.2031/2032, Proj./Atividade: 01.03.01.2052/2054, SECRETARIA MUN. DE SERV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, Proj./Atividade: 01.02.06.2033/2034, Proj./Atividade: 01.04.01.2057/2058, SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, Proj./Atividade: 01.02.07.2036/2037/2038, SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, Proj./Atividade: 01.02.08./2035/2039/2040/2041, SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS, Proj./Atividade: 01.02.09./2044, SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. RURAL SUSTENTÁVEL, Proj./Atividade: 01.02.10./2047, SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TERCEIRA IDADE, Proj./Atividade: 01.02.11./2048/2049/2050, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo, Fonte: (RP) (FUS) (SUS) (FNAS)
Pauini – AM 06 de agosto de 2018, Assinam: EDMILSON DA SILVA LOPES, Prefeito em exercício, ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE – ME – FORNECEDOR, CASTRO & CIA REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – FORNECEDOR e SERGIO REIS DE SOUZA RODRIGUES – ME – FORNECEDOR.

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:18E4B371

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - PR SRP Nº 023/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018
Referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018, Contratação de empresa para eventual fornecimento de Material Esportivo para atender as atividades Esportivas do Município que envolvam a Prefeitura Municipal de Pauini/ AM, com os respectivos Itens e valores unitários: 1)- AIDA MARIA VAZ DE SOUZA – ME, Item 1) R$ 320,00/ Item 3) R$ 92,00/ Item 5) R$ 50,00/ Item 14) R$ 4,85/ Item 15) R$ 4,80/ Item 16) R$ 4,79/ Item 17) R$ 80,00/ Item

18) R$ 165,00/ Item 19) R$ 99,00/ Item 24) R$ 80,00/ Item 25) R$ 19,00/ Item 26) R$ 35,00/ Item 28) R$ 14,00/ Item 29) R$ 15,00/ Item 30) R$ 4,90/ Item 31) R$ 74,00/ Item 32) R$ 48,00. 2)- W. R. DE ASSIS – ME, Item 2) R$ 90,00/ Item 4) R$ 98,00/ Item 6) R$ 94,00/ Item 7) R$ 75,00/ Item 8) R$ 600,00/ Item 9) R$ 605,00/ Item 10) R$ 595,00/ Item 11) R$ 890,00/ Item 12) R$ 695,00/ Item 13) R$ 520,00/ Item 20) R$ 70,00/ Item 21) R$ 425,00/ Item 22) R$ 120,00/ Item 23) R$ 380,00/ Item 27) R$ 45,00/ Item 33) R$ 350,00.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE SERV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, Proj./Atividade: 01.02.06.2033/2034, Proj./Atividade: 01.04.01.2057/2058, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E*MATERIAL PERMANENTE.*

Pauini – AM 06 de agosto de 2018

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E2916194

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de material Permanente conforme, Proposta de Material Permanente (AMBULÂNCIA TIPO A) Nº 12726.459000/1170-16 – Ministério da Saúde, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pauini – AM, com os respectivos Itens e valores unitários: 1) GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49: Item 1) R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Pauini – AM 06 de agosto de 2018

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B2E7E4E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 - PR SRP Nº 019/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
Referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018, contratação de empresa para o fornecimento de material Permanente conforme, Proposta de Material Permanente (AMBULÂNCIA TIPO A) Nº 12726.459000/1170-16 – Ministério da Saúde, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pauini – AM, com os respectivos Itens e valores unitários: 1) GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49: Item 1) R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, Proj./Atividade: 01.02.05.2032, Proj./Atividade: 01.03.01.1019/2052/2054,Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: – CV, FUNDO E RP

Pauini – AM 06 de agosto de 2018

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:1C7BD6DC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de material Permanente conforme, Proposta de Material Permanente (AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO) – Ministério da Saúde, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pauini – AM, com os respectivos Itens e valores unitários: 1) GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49: Item 1) R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Pauini – AM 06 de agosto de 2018

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:5785DEDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 - PR SRP Nº 020/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
Referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018, contratação de empresa para o fornecimento de material Permanente conforme, Proposta de Material Permanente (AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO) – Ministério da Saúde, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pauini – AM, com os respectivos Itens e valores unitários: 1) GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49: Item 1) R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, Proj./Atividade: 01.02.05.2032, Proj./Atividade: 01.03.01.1019/2052/2054,Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: – CV, FUNDO E RP

Pauini – AM 06 de agosto de 2018

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D416A881

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018
OBJETO: Será objeto da presente licitação, Registro de Preços para contratação de Empresa para fornecimento de Medicamentos injetáveis, para manutenção da rede pública de Saúde do Município de Pauini – AM, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data,

horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **14 de setembro de 2018 às 08h00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 30/08/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou
Endereço Eletrônico:
cpl1pauini@gmail.com ou http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/pauini/ Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 28 de agosto de 2018.

PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:5F935C6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 988 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 651/2011, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
CONSIDERANDO o teor do processo Nº 2820/2017, datado em 07/06/2017, da Servidora Marlen Oliveira de Souza;
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Consultoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva promoção.

R E S O L V E

Art. 1º. **HABILITAR à PROMOÇÃO VERTICAL** a servidora, **MARLEN OLIVEIRA DE SOUZA**, Professora Nível 1 - D, matrícula nº 931, efetiva da Rede Pública Municipal na estrutura de Cargos do Plano de Carreira do Magistério para o **NÍVEL 2 – D**, à partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da docente atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito.

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3EB1B700

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 987 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da Servidora **JANILCE DA SILVA ARTIAGAS,** o qual deu origem ao Processo nº 1091/2018, data em 21/03/2018.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular à** Servidora **JANILCE DA SILVA ARTIAGAS,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1840, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04(quatro) anos, a contar de 01 de maio de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:19993D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 986 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **RICHARDSON ADRIANO DE SOUZA** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, pelo prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **de setembro de 2017 a setembro de 2018**, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**;

CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº 300/2018 – GS/SEMED, que gerou Processo nº 1.133/2018, datado de 23 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, no qual consta Requerimento de Rescisão Contratual do Contratado, Richardson Adriano De Souza.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **RICHARDSON ADRIANO DE SOUZA,** da função de **Professor de História, Nível – 3, Matrículas 23258-1,** da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a** contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F142865E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 985 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **FRANCISCO IRAPUAN RIBEIRO** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, pelo prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **de setembro de 2017 a setembro de 2018**, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**;

CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº 301/2018 – GS/SEMED, que gerou Processo nº 1.134/2018, datado de 23 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, no qual consta Requerimento de Rescisão Contratual do Contratado, Francisco Irapuan Ribeiro.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **FRANCISCO IRAPUAN RIBEIRO,** da função de **Professor de Educação Física, Matrícula 23287-1,** da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:4787A955

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 981 DE 12 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora **Joana D'arc dos Santos Guimarães**, o qual deu origem ao Processo nº 0661/2018, datado em 22/02/2018.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **JOANA D'ARC DOS SANTOS GUIMARÃES,** no cargo de Agente Administrativo H–3, matrícula nº 1677, sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:5AFBC09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 980 DE 12 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 073/2018-GS/SEMTEC, datado em 26/03/2018, o qual gerou protocolo de processo de n° 1.160/2018 datado em 26/03/2018, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio.

R E S O L V E

Art. 1. **DISPENSAR**, o Senhor **EDIVALDO MONTEIRO DE SOUSA,** da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão de Apoio ao Empreendedor, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.
.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D1AB3158

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 970 DE 09 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1068/2018-SEMISP, datado em 09/04/2018, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a Servidora, **ERLY RUKAT GUERRA**, Matrícula nº 21593-2, Engenheira, CAU/BR nº A106954-4, Diretor de Habitação e Assuntos Fundiários, da Secretaria Municipal de Governo, desta prefeitura, deslocar-se à cidade de Sobral/CE, Manaus/AM, onde permanecerá a serviço, de 10, 11 e 12/04/2018, para participar do Treinamento: **AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS COM SISTEMA SisDEA.**

Art. 2º. A viagem está prevista o seguinte trajeto:
Saída de Presidente Figueiredo – AM: 10/04/18 às 06 horas
Chegada em Manaus - AM: 09/04/18 às 08 horas
Retorno à Presidente Figueiredo-AM: 12/04/18 às 20 horas

Art. 3º. **ATRIBUIR** à referida Servidora o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00(Cento e cinqüenta reais), cada, totalizando o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas decorrentes hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F9D3FA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 968 DE 05 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do oficio de nº 0474/2017-CGP/GSEMS, datado em 02/04/2018, o qual gerou protocolo de processo de n° 1.220/2018 datado em 03/04/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 2° DISPENSAR, a Senhora **MARIA NEIDE FREITAS FALCÃO**, matricula 20868/019, Fisioterapeuta, da Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:4ABAB499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 967 DE 05 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do oficio de nº 0474/2017-CGP/GSEMS, datado em 02/04/2018, o qual gerou protocolo de processo de n° 1.220/2018 datado em 03/04/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 2° DISPENSAR, o Senhor **PEDRO HENRIQUES HENDGES**, matricula 19833, Agente de Combate as Endemias, da Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:EB4E2E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 966 DE 05 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 074/2018-GS/SEMTEC, datado em 26/03/2018, o qual gerou protocolo de processo de n° 1.161/2018 datado em 26/03/2018, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio.

R E S O L V E

Art. 1. **DESIGNAR**, nos termos da Lei Municipal nº**.** 699, de 11.12.13, a Senhora **JANAINA CASTRO DOS SANTOS**, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.
.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:63C2B571

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 965 DE 05 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 072/2018-GS/SEMTEC, datado de 26/03/2018, o qual gerou protocolo de processo de n° 1.162/2018, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio.

R E S O L V E

Art. 1. **DISPENSAR**, a Senhora **JAKELINE BEZERRA DE LIMA DE OLIVEIRA,** da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.
.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:65183D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 964 DE 05 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.13, **LUCIANA SOARES MOURA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8DCCE3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 963 DE 05 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0348/2018-CGP/SEMS, datado em 08/03/2018, o qual gerou protocolo de processo de n° 0900/2018 datado em 08/03/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **DANIELA CALDAS CARDOSO,** para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão de Programas Estratégicos, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.
.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:23DE6FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 960 DE 05 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **MARIVONE CARNEIRO CAMPOS,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-S, de Diretor de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:36E52611

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 959 DE 05 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3760/2017, datado em 15/08/2017, no qual consta requerimento de Licença Prêmio da Servidora Maria Aparecida Ferreira dos Santos.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** à Servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA**

DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais D-8, matrícula nº 381, lotada na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a contar de 01 de maio de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3AA552FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 956 DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO o teor do processo nº 1.222/2018, datado em 03/04/18, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Senhor, **RARISON MACHADO SICSÚ,** Assistente Administrativo J-8, matrícula nº 086, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/AM, no período de 27/03/2018, para Ministrar o Estágio de Capacitação de Secretários e Funcionários de Junta de Serviço Militar no SERMILMOB.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 09/04/18 às 05h.
- Chegada em Manaus/AM: 09/04/18 às 6h30min.
- Saída de Manaus/AM: 13/04/18 às 17h.
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 13/04/18 às 18h30min.

Art. 3º. **ATRIBUIR** ao referido servidor o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 150,00, totalizando R$ 750,00 (setecentos cinquenta reais) para custear despesas decorrentes de passagens e alimentação durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:76DEA42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 952 DE 03 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **MARIA GRACILEIDE PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2919E9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 951 DE 03 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **MONICA DE SOUZA CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:00C172E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 950 DE 03 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **JESSICA BARBOSA FRAZÃO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:5A16A944

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 949 DE 03 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **NILZA GOMES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E4C69FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 945 DE 03 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.742/2018, datado em 27/02/2018, da Senhora Elzinete Carvalho de Oliveira.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora**, ELZINETE CARVALHO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais B-3, sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1861, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:DE4201BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 944 DE 03 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.103/2018, datado em 22/03/2018, do Senhor Alexandre da Silva Souza.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** do servidor**, ALEXANDRE DA SILVA SOUZA,** Auxiliar de Serviços Gerais B-3, sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1864, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote o servidor de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2BC043A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 942 DE 03 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 651/2011, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
CONSIDERANDO o teor do processo Nº 48/2017, datado em 26/01/2017, da Servidora **Raimunda Helena Santarem Carneiro**, com solicitação de Promoção Vertical.
CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, de nº 643/2017, aquiescendo com a respectiva promoção.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER, PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora **RAIMUNDA HELENA SANTAREM CARNEIRO**, Professora Nível 1- D, matrícula nº 643, efetiva da Rede Pública Municipal na estrutura de cargos do Plano de Carreira do Magistério para o **NÍVEL 2 – D**, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da docente atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:AB1BB64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 921 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de Nº 863/2018, datada em 20 de março de 2018, da senhora **MARINEZ LOPES GUIMARÃES,** onde não se confirmou a viagem da referida Servidora, devido a exclusão da Formação no Âmbito do Programa Novo Mais Educação – PNME, da Universidade Federal do Amazonas UFAM.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de abril de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:9320ED0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 920 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **MARIA FRANCISCA ALVES GOMES,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de abril de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:9045FA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 919 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor**, MÁRCIA GONÇALVES DOS SANTOS QUEIROS FARIAS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Desenvolvimento Agrícola, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de abril de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:901F7C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 918 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **MÁRCIA GONÇALVES DOS SANTOS QUEIROS FARIAS,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de abril de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:5C9A79D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 915 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 707, de 03.04.14, o Senhor **PAULO GABRIEL MACEDO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, Administrador do Fundo Municipal do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de abril de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D90A0185

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PARECER FINAL - CP

PARECER FINAL

A Comissão Processante, devidamente constituída pela Portaria nº 042 de 19 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/06/2018, composta pelos membros; **CHARLEN FERREIRA DE ALBUQUERQUE-** Presidente da Comissão Processante**,** Vereador **LÁZARO SANTOS TEIXEIRA DA SILVA**, **-** Exercendo a função de Relator da Comissão Processante neste ato, sendo desconstituída a Suplente, Sra. **MÁRCIA GÓES DE SENA**, nos termos do **Art. 96, CAPUT e Parágrafo 5º do Regimento Interno desta Casa Legislativa,** em virtude do **DEFERIMENTO** do **REQUERIMENTO Nº 002/2018 – GVLSTS**, apreciado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. **REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES,** onde foram demostrados laudos médicos, justificando retomada ao **MANDATO DE VEREADOR** que é seu por Direito, sendo eleito democraticamente pelo voto dos Cidadãos Isabelenses para o pleito 2016/2020, e **ISMAEL MELGUEIRO DOS SANTOS-**Secretário. Após a devida constituição da Comissão, restou encaminhado o **MEMORANDO Nº 001/2018**, ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, Sr. **REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES**, informando sobre a Cópia integral da Denúncia, pela prática de infração Político Administrativa, em face do Prefeito **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, apresentada pelo Vereador **JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO**, por fato previsto no Art. 4º, Incisos, III, VII e VIII do Decreto Lei nº 201/67, posteriormente fora efetuado a NOTIFICAÇÃO PESSOAL E POR EDITAL, em virtude da ausência do Prefeito no Munícipio, sendo a **1ª notificação no dia 26/06/2018**, para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, onde o mesmo recebeu e deu ciência, conforme previsão legal no Art. 5º Inciso III do Decreto Lei nº 201/67, O Presidente da Comissão requereu em **ATA DA 3ª REUNIÃO DELIBERATIVA** aos membros da Comissão Processante, que fossem encaminhado Ofícios ao Poder Judiciário – Dr. Pedro Ésio Correia de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro-AM e ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador João Simões, informando aos mesmos sobre a instauração da referida Comissão Processante, visando respeitar o princípio da Publicidade dos atos administrativos, consequentemente após o prazo estabelecido no Art. 5º, Inciso III, foi realizada a **2ª notificação no dia 05/07/2018**, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2142, transcorrido o prazo legal, restando inerte o Excelentíssimo Prefeito, **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO,** O presidente da CP, Sr. **CHARLEN FERREIRA DE ALBUQUERQUE,** publicou **CERTIDÃO** no dia 09/07/2018 às 12hrs35min, Comunicando sobre o esgotamento do prazo para apresentação da Defesa Prévia, sendo respeitado o direito de **CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA** Previsto no **Art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal e Decreto Lei nº 201/67 Art. 5º Inciso III,** no dia 09/07/2018, após o encerramento das atividades forenses da Comissão Parlamentar e o esgotamento do prazo fatal para propositura da **DEFESA PRÉVIA**, quais sejam, 09hrs00min às 12hrs00min, foi protocolado uma **PETIÇÃO** junto à Secretaria da Câmara Municipal, no horário de 13hrs13min, sendo remetida ao Presidente da CP, e somente recebeu e teve acesso a juntada no dia 10/07/2018, mesmo havendo o protocolo de forma intempestiva, ou seja, FORA DO PRAZO, ainda assim os membros da Comissão, analisaram os Requerimento e fundamentos da DEFESA PRÉVIA do Denunciado e ao apreciar o mérito, PASSARAM a DECIDIR, Em virtude da Denúncia feita por um dos Vereadores, Sr. **JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO,** devidamente qualificado, na condição de Relator e o no **DEVER INSTITUCIONAL**, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, após as análises circunstanciais de fato e de Direito, a **MAIORIA DOS MEMBROS** passaram a **OPNAR** pelo **PROSSEGUIMENTO DA DENÚNCIA,** acatando os incisos:

III - DESATENDER, SEM JUSTO MOTIVO AS CONVOCAÇÕES OU OS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES DA CÂMARA, QUANDO FEITOS A TEMPO E EM FORMA REGULAR

VII - PRATICAR, CONTRA EXPRESSA DISPOSIÇÃO DE LEI, ATO DE SUA COMPETÊNCIA OU OMITIR-SE NA SUA PRÁTICA do Decreto Lei nº 201/67.

Após o prosseguimento do feito, foi pautada as datas para inquirição das testemunhas de **DEFESA do DENUNCIADO**, Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, todas devidamente cientificadas dos atos proferidos por esta comissão conforme **INTIMAÇÃO,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia **07/08/2018, Edição 2165**, em respeito ao Contraditório e Ampla Defesa, Art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal de 1988 e Art. 5º, Inciso IV do Decreto Lei nº 201/67, foi protocolado pelo patrono do Denunciado no dia **14/08/2018 às 13h21min**, na Secretaria da Câmara Municipal, sendo remetido para Comissão Processante no dia **15/08/2018 às 11h:53min**, o peticionamento com **PEDIDO DE REDESIGNAÇÃO** das oitivas ora pautadas nas datas **15, 16 e 17/08/2018**, sob o fundamento: ***"motivos diversos****, dentre os quais a* ***logística operacional*** *e compromissos profissionais fora de Manaus, seria absolutamente impossível conseguir realizar tal façanha, por conta dessa* ***impossibilidade operacional,*** *que traria inviabilidade e prejuízos à defesa"*, acontece que todos os depoentes, quais sejam,

Sra. ELIVONE ALBERTA DOS SANTOS RODRIGUES, Sr. MANOEL MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS, Sr. FÁBIO LOBATO SAMPAIO, JONAS SABINO DA COSTA, ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO, ARITON LOPES NOGUEIRA e ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO. Todos devidamente **INTIMADOS** a comparecerem perante esta comissão para exercerem o direito de Contraditório, Ampla defesa e Devido Processo Legal, **NÃO COMPARECERAM**, sob os fundamentos acima exposto, porém resta sabido que ambos **ENCONTRAVAM-SE PRESENTES** no Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM, exercendo as funções de Secretários. No dia **16/08/2018 às 8h14min,** foi protocolado junto à Secretaria da Câmara Municipal, pelo Procurador do **Sr. FABIO MURILO DE OLIVEIRA SAUNDERS FERNANDES,** Petição com pedido de redesignação de oitiva, Ao passo que esta Comissão ao analisar os referidos pedidos, seus membros **PASSARAM A DECIDIR;** QUE o motivo presente para redesignação, encontra-se infundado, assim como a **FALTA DE COMPROVAÇÃO DE MOTIVO RELEVANTE**, pois **TODOS OS DEPOENTES FORAM DEVIDAMENTE INTIMADOS**, nos dias **07/08/2018,** Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **Edição 2165**, restando o lapso temporal de **8 (oito) dias**, para juntarem justificativa plausível, uma vez que, todos os Depoentes dos dias **15/08/2018**, encontravam-se presentes no Município, não há que se falar em prejuízo do Contraditório e Ampla Defesa, além do mais os prazos e procedimentos adotados por esta Comissão Processante, segue **RITO SUMARÍSSIMO**, ou seja, rito célere, pois existe um **PRAZO DECADENCIAL** de **90 (NOVENTA) DIAS**, para conclusão dos trabalhos desta colenda Comissão Processante-CP, conforme **Art. 5º, Inciso VII**, **Decreto Lei nº 201 de 27 de Fevereiro de 1967,** razão pela qual, se fosse utilizado os prazos estabelecidos no ***Procedimento Comum,*** restaria prejudicada a finalidade para qual esta Comissão foi constituída. Em respeito ao Código de Processo Penal, foi dado prazo para o Denunciado falar em sua defesa por último, entretanto, este apesar de devidamente cientificado sequer compareceu para utilizar do direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do Art. 5º, Inciso LV da CF/88, no dia 20 de Agosto de 2018, foi encaminhado **Ofício nº 04/2018** ao Denunciado Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, em respeito ao **Decreto Lei nº 201/67 no seu Art.5º Inciso IV.** Onde este cientificou que teria o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões escritas, nas **(fls.187/188)** conforme **Art. 5º, V do Decreto Lei n. 201/67,** no dia **21/08/2018**, (terça-feira) foram publicadas Certidões de ausência das testemunhas de defesa que foram arroladas pelo Denunciado, Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO (fls.193/199)** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2175. Na sequência foi encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. **REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES,** Oficio nº 083/2018-GPCM ao Presidente da Comissão Processante Sr. **CHARLEN FERREIRA DE ALBUQUERQUE,** para informar sobre o teor do Oficio nº 1459/2018/CR, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas-TJAM, para que no prazo de 10 (dez) dias se manifestassem sobre a Decisão das Câmaras Reunidas, onde foi apreciado em caráter liminar, o **MANDADO DE SEGURANÇA** impetrado pelo Denunciado Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO** em desfavor do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Isabel do Rio Negro, seu pedido deu-se em pleitear a suposta ilegalidade praticada por esta casa legislativa, sob o fundamento errôneo e completamente grotesco, ao se basear em quórum desqualificado para votação, onde são exigidos pelo Decreto Lei nº 201/67 a maioria simples, outro ponto de destaque foi mencionar ausência de denúncia escrita, porém restou demonstrado que houveram exposições dos fatos e indicações das provas, requisitos estes que foram observados no Relatório final, elaborado pelo Vereador Relator **JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO,** restando ausentes os requisitos autorizadores do remédio constitucional, importante destacar a decisão em caráter liminar, deferida pela Desembargadora **MARIA DO PEPÉRTUO SOCORRO GUEDES MOURA**-Relatora, pelo **INDEFERIMENTO DA MEDIDA LIMINAR**, no dia 24 de Agosto de 2018 foi encaminhado novo Oficio nº 084/2018-GPCM ao Presidente Sr. **CHARLEN FERREIRA DE ALBUQUERQUE** informando sobre o prazo de **15 (quinze) dias** para se manifestar sobre as contrarrazões sobre o Agravo Regimental proposto pelo Denunciado Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO** em respeito ao **Art. 1021, Parágrafo 2 do Código de Processo Civil**. Os ofícios foram encaminhados a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para a devida manifestação dentro do prazo legal.

PARECER CONCLUSIVO:

O presente processo encontra-se fundamento legal no **Decreto Lei n. 201/67**, seguindo o ***Rito Especial***, com a finalidade de apurar a suposta prática delitiva do então Denunciado, Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, em respeito ao Contraditório e Ampla Defesa, foi notificado de todos os atos ora praticados por esta comissão, conforme **Art. 5º Inciso LV da CF/88 c/c Artigo 5º, Inciso IV do Decreto Lei n. 201/67**, em respeito à publicidade dos atos e probidade administrativa.

Apesar de devidamente cientificado para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** no prazo legal de **10 (dez) dias**, o mesmo restou inerte, correndo o processo em sua **REVELIA**, ou seja, recebendo a devida marcha processual para a conclusão dos trabalhos realizados por esta Câmara, mas respeitando o devido processo legal.

Após a finalização do prazo, foram abertas a fase de instrução processual, onde o Denunciado poderia apresentar testemunhas para serem ouvidas, entretanto, apesar de arrolar e mencioná-las nos autos do Processo Administrativo, todas **DEVIDAMENTE INTIMADAS**, sequer compareceram ou justificaram sua ausência, dando por encerrada a fase de instrução, os membros da Comissão Processante-CP passaram a analisar o mérito da Denúncia ofertada pelo Vereador **JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO,** onde restaram comprovadas as práticas de infrações políticas administrativas apuradas por esta casa legislativa, quais sejam:

III - DESATENDER, SEM JUSTO MOTIVO AS CONVOCAÇÕES OU OS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES DA CÂMARA, QUANDO FEITOS A TEMPO E EM FORMA REGULAR, ou seja, deixou de apresentar os 21 (vinte e um) Processos Licitatórios que foram requeridos expressamente pela Comissão Parlamentar de Inquérito, onde somente foram entregues 8 (oito) processos de licitação, sem qualquer justo motivo, incorrendo na infração Político-administrativa do referido inciso.

VII - PRATICAR, CONTRA EXPRESSA DISPOSIÇÃO DE LEI, ATO DE SUA COMPETÊNCIA OU OMITIR-SE NA SUA PRÁTICA, qual seja, fazer nomeação de parente em linha reta, para compor como cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Gerenciador da ata Registros de Preços e Representante do Município, o Sr. **ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO**, violando assim, o Princípio Constitucional da MORALIDADE, conforme **Art. 37, CAPUT**, **Inciso V, CF/88 c/c Súmula Vinculante nº 13 do STF.**

Razão pela esta Comissão vota pelo **PROCEDÊNCIA DA ACUSAÇÃO** com fundamento legal no Artigo 5º Inciso V do Decreto Lei nº 201/67, imposta ao Acusado Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO,** Que Consequentemente será lido pelo Presidente da Comissão, Sr. **CHARLEN FERREIRA DE ALBUQUERQUE,** para pautar a **SESSÃO DE JULGAMENTO**, conforme **Art. 5º Inciso V e VI do Decreto Lei nº 201/67.**

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 27 de Agosto de 2018.

CHARLEN FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Processante

LÁZARO SANTOS TEIXEIRA DA SILVA
Relator da Comissão Processante

ISMAEL MELGUEIRO DOS SANTOS
Secretário

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador:26E28EFD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 057 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial de Estudos sobre a Demarcação de Terras Indígenas, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***NOMEAR*** a Comissão de Estudos sobre a Demarcação de Terras Indígenas, composta pelos seguintes membros:

Charlen Ferreira de Albuquerque - **Presidente**
Evandro Alberto Silva de Aquino - **Relator**
Lázaro Santos Teixeira da Silva - **Membro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 28 de Agosto de 2018.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador:1FD045D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 015/2018

Objeto: Contratação de serviços gráficos e outros para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 12/09/2018, às 08h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

OSMAR LASMAR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:D9653122

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 092, DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ESAÚ AMBROSIO DE SOUZA, ao Cargo Comissionado de Representante da Capital da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com Símbolo CC-1.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

Considerando o Memorando nº 030/2018 – CER/CM/SGC, datado de 24 de maio de 2018, do Presidente e Membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica, solicitando a Nomeação do mesmo no Cargo Comissionado de Representante da Capital, Cargo Comissionado CC-1, para prestar Serviços na Capital do Estado.

Considerando a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área de Representante da Capital, Cargo Comissionado CC-1, constante no anexo II da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***NOMEAR*** o Senhor **ESAÚ AMBROSIO DE SOUZA**, para assumir o Cargo Comissionado de Representante da Capital, Cargo Comissionado CC-1 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, para prestar Serviços na Capital do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar com data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Julho de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:39BEECE7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 093 DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Complementação de pagamento de Diárias ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 042/2018 – GP/CMSGC/AM, datado de 09 de junho de 2018 de autoria do Vereador Presidente da Câmara Municipal, assinado no impedimento pelo Assessor da Presidência, onde informa a necessidade de sua permanência na Capital do Estado, conforme registrado em vosso memorando em anexo.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, no período de 12 a 14 de julho de 2018.

Art. 2º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de julho de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C13721D7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 094 DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Complementação de pagamento de Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 007/2018 – GVJHCS/CMSGC/AM, datado de 09 de junho de 2018 de autoria do Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza da Câmara Municipal, assinado no impedimento pela sua Assessora de Gabinete, onde informa a necessidade de sua permanência do mesmo na Capital do Estado, para acompanhar o Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, no período de 12 a 14 de julho de 2018.

Art. 2º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de julho de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:4B3E2ED2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 095 DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 005/2018 – GVCSD/CMSGC/AM, datado de 09 de julho de 2018 de autoria do Vereador Celso de Souza Delgado, onde solicita e requer autorização e pagamento de diárias em um total de 05 (cinco), para viajar a Capital do Estado a fim de participar de uma reunião juntamente ao Deputado Estadual Sidney Leite, onde tratará do assunto de doação de materiais e equipamentos para o apoio e incentivo a agricultura famílias nas Comunidades ribeirinhas em São Gabriel da Cachoeira, no período de 10 a 15 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Celso de Souza Delgado, para que o mesmo cumpra o que reza em vosso memorando acima mencionado.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, no período de 10 a 15 de julho de 2018, as passagens de viagem serão sem ônus para o Poder Legislativo.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de julho de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:0167B54B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 096 DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de complementação de Diárias do Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando n° 006/GBSOL/2018 de 10 de julho de 2018 de autoria do Servidor Demetrio Davani Silva Alves, o qual solicita complemento de diárias a fim de permanecer na Capital do Estado para acompanhar os serviços de manutenção que estão sendo feito no veículo do Poder Legislativo TRITON placa NOY 5052 na empresa autorizada Mitsubishi, motivo de não perder a sua garantia.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período de permanência na Capital do Estado, compreendido de 12 a 14/07/2018.

Art. 2º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Servidor na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de julho de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:803DE896

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA ERRATA PORTARIA Nº 005, 03 DE JANEIRO DE 2018

ERRATA
PORTARIA Nº 005, 03 DE JANEIRO DE 2018
PUBLICADA NO DOM-AM - Edição nº 2047, no dia 20 de fevereiro de 2018.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RETIFICA:

Onde se lê:

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pela Servidora através do MEMORANDO Nº 001/2018, datado em 03 de Janeiro de 2018 de suas férias do período de 2016/2017, como também o pagamento de 1/3 do período de 2016/2017, a qual irá gozar a partir do dia 15 de Janeiro de 2018;

Leia-se:

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pela Servidora através do MEMORANDO Nº 001/2018, datado em 03 de Janeiro de 2018 de suas férias do período de 2017/2018, como também o pagamento de 1/3 do período de 2017/2018, a qual irá gozar a partir do dia 15 de Janeiro de 2018;

Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias da Servidora LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE, como se requer o Memorando nº 001/2018, datado em 03 de Janeiro de 2018 de suas férias do período de 2016/2017, a qual ira gozar a partir do dia 15 de Janeiro de 2018.

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias da Servidora LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE, como se requer o Memorando nº 001/2018, datado em 03 de Janeiro de 2018 de suas férias do período de 2017/2018, a qual ira gozar a partir do dia 15 de Janeiro de 2018.

Onde se lê:

Art. 2º AUTORIZAR o pagamento de 1/3 das férias da servidora ora em questão referente ao período de 2016/2017.

Leia-se:

Art. 2º AUTORIZAR o pagamento de 1/3 das férias da servidora ora em questão referente ao período de 2017/2018.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de julho de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:2A522F6F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 097 DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para Pagamento de Gratificação à Comissão instituída através da Portaria nº 082 de 11 de junho de 2018, que Cria e Compõe a Comissão para acompanhar e dar suporte e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Criação e Composição através da Portaria nº 082 de 11 de junho de 2018, a Comissão para análise da meta física da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), para orientação e elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2018 – datado 13 de julho de 2018 de autoria da do Presidente da Comissão Senhor Valmir de Souza Delgado;

CONSIDERANDO ainda o art. 30, em seu Paragrafo Único da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o Pagamento da Gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do soldo do salário a ser pago em parcela única aos Servidores do Poder Legislativo Senhor Valmir de Souza Delgado – Assessor Técnico Legislativo, Leandro Cardoso Pereira – Assessor Jurídico, Luciana Alves Morais - Assessoria Contábil, Carlos Alberto Ferreira da Silva - Chefe do Administrativo - Membro, Claudia Soares Martins - Controladoria Geral, Lelia Marlises de Andrade Galvão - Secretaria Geral - Membro, Vinicius Crispim de Almeida – Membro e Carlos Alberto Lizardo Salgado - Membro, pela conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de julho de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:0B736C49

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 098 DE 13 DE JULHO DE 2018

FORMALIZAR gozo de Férias de Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 045/2018-GP/CMSGC/AM, do Gabinete do Presidência, que comunica ao Servidor Gilmar Gonzaga dos Santos Guedes – Assessor de Gabinete de Vereador;

CONSIDERANDO que o referido Servidor encontra-se em viagem e expirou o prazo concedido através de atestado médico;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - FORMALIZAR o gozo das férias do Servidor Gilmar Gonzaga dos Santos Guedes – Assessor de Gabinete de Vereador, como se requer o Memorando nº 045/2018 da Presidência da Câmara, o qual comunica ao Servidor de suas férias do período de 2017/2018, que teve início dia 09 de julho de 2018, vindo o mesmo a se apresentar aos seus trabalhos normais dia 08 de agosto de 2018.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 das férias do Servidor ora em questão referente ao período de 2017/2018, juntamente ao pagamento do seu salário dia 20 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de Julho de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:48CB3A51

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 099 DE 17 DE JULHO DE 2018

Conceder Complementação dos dias de Férias a Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando da Vereadora Otacila Lemos Barreto de nº 001/2018, datado de 19 de março de 2018;

CONSIDERANDO ainda o Memorando nº 002/2018/CMSGC, datado de 16 de julho de 2018, da Servidora Maria de Jesus Caldas Sampaio, solicitando os seus dias de direito para complementar o gozo de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora MARIA DE JESUS CALDAS SAMPAIO, ao 11 (onze) dias de férias do período de 2017/2018, que a mesma tem de direito para que venha a gozar a partir do dia 23 de julho de 2018, vindo assim a mesma retornar aos trabalhos no dia 06 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 04 de junho de 2018.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 17 de Julho de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:6398E99D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 100 DE 17 DE JULHO DE 2018

Dispõe Sobre o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 43 da Lei Orgânica do Município bem como o Artigo 14 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a contenção de despesas no Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR Recesso Parlamentar no Poder Legislativo aos Vereadores no período de 18 de Julho à 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º - CONCEDER aos Servidores Recesso dos trabalhos Legislativos no período de 18 de Julho à 01 de Agosto de 2018 com o horário de 09:00 as 12:00hs a partir do reinício das atividades no mês de Agosto de 2018, vindo assim que os portões do prédio da Câmara Municipal permanecerá fechados no recesso dos Vereadores sem acesso de pessoas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 17 de Julho de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:DE6A306D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 101, DE 20 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. DEMETRIO DAVANI SILVA ALVES na Função de Fiscal do Contrato de Dispensa nº 008/2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Termo do Contrato de Dispensa nº 008/2018 e a necessidade de nomeação de um Servidor na Função de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CONSIDERANDO o Parecer do Assessor Jurídico do Poder Legislativo, quanto ao Termo do Contrato de Dispensa nº 008/2018

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor Sr. DEMETRIO DAVANI SILVA ALVES, para exercer a Função de Fiscal do Termo Contrato de Dispensa nº 008/2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para efetuar o controle do fornecimento de Óleo Diesel S10 ao Poder Legislativo com a Empresa F. Orlando Nogueira – ME CNPJ 03.892.139/0001-85, através do Bloco de Requisição de nº 29, na continuação da requisição com a numeração de 001413 à 001450.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 20 de Julho de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:2DF90ADB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 102 DE 27 DE JULHO DE 2018

Conceder o gozo de férias a Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pela Servidora através do REQUERIMENTO PEDIDO DE FÉRIAS, da servidora Neli Maria Pimentel Fontes, datado em 26 de julho de 2018 de suas férias do período de 2017/2018, a qual se iniciará a partir do dia 01 de agosto de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias do Servidora NELI MARIA PIMENTEL FONTES, solicitado através do requerimento de pedido de férias, datado de 26 de julho de 2018 de suas férias do período de 2017/2018, a qual deseja tirarconforme apartir do dia 01 de agosto de 2018, descrito em sem requerimento.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 das férias da servidora ora em questão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de julho de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:B2C42F72

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 103 DE 27 DE JULHO DE 2018

Conceder Férias ao Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pelo Servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, através do REQUERIMENTO S/Nº, datado em 10 de julho de 2018 de suas férias do período de 2017/2018, como também o pagamento de 1/3 do período de 2017/2018, o qual ira gozar de acordo com a necessidade do Poder Legislativo, após se programar com a controladoria;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 das férias do Servidor ora em questão referente ao período de 2017/2018.

Art. 2º - CONFORME o requerimento do Servidor o mesmo só irá tirar férias posteriormente após programar junto a controladoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de julho de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:F0E9D60F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 104 DE 30 DE JULHO DE 2018

Conceder o gozo de Férias ao Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pelo Servidor Carlos Alberto Lizardo Salgado através do REQUERIMENTO PEDIDO DE FÉRIAS, datado em 30 de julho de 2018 de suas férias do período de 2015/2016, a qual se iniciará a partir do dia 01 de Agosto de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias do Servidor Carlos Alberto Lizardo Salgado, SOLICITADO ATRAVÉS DE REQUERIMENTO DE PEDIDO DE FÉRIAS, datado de 30 de julho de 2018 de suas férias do período de 2015/2016, o qual ainda não tirou e que ira gozar a partir do dia 01 de agosto de 2018, da qual já recebeu o pagamento de 1/3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 30 de julho de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:21BC34BF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 105, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ODAIR JOSÉ AZEVEDO GONÇALVES, na Função de Fiscal de Contrato de Pregão Presencial da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 102, concedendo férias a Servidora Neli Maria Pimentel Fontes, datada de 27 de julho de 2018.

CONSIDERANDO que é de direito o gozo de férias conforme as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade de ter um Servidor na Função de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Sr. ODAIR JOSÉ AZEVEDO GONÇALVES, em substituição a Servidora Neli Maria Pimentel Fontes, quanto das suas férias, para exercer a Função de Fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 001/2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para efetuar o controle do fornecimento de Material de Limpeza – com a Empresa E A de Andrade Eireli – ME CNPJ 27.216.642/0001-89, Fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 001/2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para efetuar o controle do fornecimento de Material de Limpeza, com a Empresa T. Borges Pinto – ME CNPJ 20.183.667/0001-84, Fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 002/2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para efetuar o controle do fornecimento de Gêneros Alimentícios, com a Empresa T. Borges Pinto – ME CNPJ 20.183.667/0001-84.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 30 de julho de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:34975255

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 106 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 029/2018 - CM/SGC de 01 de agosto de 2018 de autoria do Vereador Dieckson Weslem Otero Diogenes, o qual solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado para cumprir agenda junto ao CCOTI, Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, Gabinete do Deputado Cabo Maciel - PR.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o deslocamento do Vereador Diecksom Weslem Otero Diogenes, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme o Memorando anexo.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 03 a 11 de agosto de.2018.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de agosto de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:489EBFA5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 107 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ALFREDO ANDRADE HENRRIQUE, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

CONSIDERANDO a necessidade da exoneração para o equilíbrio orçamentário do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** o Senhor **ALFREDO ANDRADE HENRIQUE,** do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2, a partir do dia 02 de agosto de 2018, conforme já comunicado ao mesmo em reunião realizada anteriormente.

Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito ao Sr. Alfredo Andrade Henrique, até o dia 02 de agosto de 2018, pagamento esse que será efetuado dia 20 de agosto de 2018.

Art. 3º - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 128 de 01 de novembro de 2017, a partir do dia 02 de agosto de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de agosto de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:BD029824

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 108 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração da Srª. MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE GASPAR, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

CONSIDERANDO a necessidade da exoneração para o equilíbrio orçamentário do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** a Senhora **MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE GASPAR,** do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2, a partir do dia 02 de agosto de 2018, conforme já comunicado ao mesmo em reunião realizada anteriormente.

Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito a Srª. Maria Cristina Albuquerque Gaspar, até o dia 02 de agosto de 2018, pagamento esse que será efetuado dia 20 de agosto de 2018.

Art. 3º - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 080 de 14 de junho de 2017, e ERRATA, datada de 17 de agosto de 2017, a partir do dia 02 de agosto de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de agosto de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:53176AFE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 109 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 003/GBTI/2018 de 01 de agosto de 2018 de autoria do Servidor Vinicius Crispim de Almeida – Digitador, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação do Poder Legislativo, o qual solicita apoio para a viajar a Capital do Estado a fim de participar do Curso de Treinamento de manipulação do Sistema de Licitação que gera os arquivos a serem enviados para o Sistema E-CONTAS do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no período de 07 a 10 de agosto de 2018, chegando de retorno a São Gabriel da Cachoeira dia 11 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o deslocamento do Servidor Vinicius Crispim de Almeida – Digitador, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação do Poder Legislativo, o qual solicita apoio para a viajar a Capital do Estado a fim de participar do Curso de Treinamento de manipulação do Sistema de Licitação que gera os arquivos a serem enviados para o Sistema E-CONTAS do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no período de 07 a 10 de agosto de 2018, chegando de retorno a São Gabriel da Cachoeira dia 11 de agosto de 2018.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 07 a 11/08/2018.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem fluvial de ida e volta, o qual viajará dia 07 e retornará dia 11 de agosto de 2018.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Servidor na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 06 de agosto de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:CCCD33B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 110, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a viagem de Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 019/2018-G.V./RAFINHA/CMSGC/AM, datado de 02/08/2018 do Vereador Rafael Antônio da Silva Brito, para se deslocar ao Distrito de Iauaretê, no período de 07 a 13 de agosto, a fim de participar da reunião com as lideranças do referido Distrito.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o Vereador Rafael Antônio da Silva Brito, a fim de se deslocar ao Distrito de Yauaretê, no período de 07 a 13/08/2018, para realizar a viagem e desenrolar os afazeres conforme o vosso memorando acima mencionado e anexo.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 06 de agosto de 2018.

ALE GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:F1DB26E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 111 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Conceder Férias a Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pela Servidora através do REQUERIMENTO Nº 004/2018, datado em 01 de agosto de 2018 de suas férias do período de 2017/2018, como também o pagamento de 1/3 do período de 2017/2018, a qual irei gozar a partir do dia 06 de agosto de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias a Servidora Marcia Kerenina de Albuqueque Aquino, como se requer o vosso Requerimento nº 004/2018, datado em 01 de agosto de 2018, a qual irá gozar a partir do dia 06 de agosto de 2018.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 das férias da Servidora ora em questão referente ao período de 2017/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 06 de agosto de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C56960D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 112, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a viagem de Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2018-GV/JHCS, datado de 06/08/2018 do Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza, para se deslocar ao Distrito de Taracuá, no período de 10 a 11 de agosto, a fim de acompanhar a entrega do material da Biblioteca que será construída.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza, a fim de se deslocar ao Distrito de Taracuá, no período de 10 a 11/08/2018, para realizar a viagem acompanhando a entrega do material da Biblioteca conforme discriminou no vosso memorando acima mencionado e anexo.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 06 de agosto de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:44F7C885

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0019 DE 27 AGOSTO DE 2018 - INTERDITA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS DURANTE O FESTIVAL CULTURAL DAS TRIBOS DO ALTO RIO NEGRO 2018 (XXII FESTRIBAL 2018)

DECRETO Nº 0019 DE 27 AGOSTO DE 2018

Interdita logradouros e vias públicas durante o FESTIVAL CULTURAL DAS TRIBOS DO ALTO RIO NEGRO 2018 (XXII FESTRIBAL 2018) e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, no uso de suas atribuições legais especificamente com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 175/2004, c/c alínea "a", inciso I do art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira:

Considerando a realização do Festival Cultural das Tribos do Alto Rio Negro 2018 (XXII FESTRIBAL) no período de 30 de agosto a 03 de setembro do corrente ano, e necessidade de segurança dos populares;

Considerando a área de abrangência do XXII FESTRIBAL, no Ginásio Arnaldo Coimbra e entorno;

Considerando a necessidade de proteção e guarda dos equipamentos e outros bens a serem usados pela Administração Municipal, para uso nos festejos;

Considerando a necessidade de interdição do trânsito de veículos das vias públicas e praças, parcialmente, para garantia da segurança pública, do patrimônio de terceiros e integridade física das pessoas na área de abrangência,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam interditadas parte das ruas que abaixo menciona no período compreendido entre os dias 28 de agosto a 03 de setembro do corrente ano, destinadas ao FESTIVAL CULTURAL DAS TRIBOS DO ALTO RIO NEGRO 2018 (XXII FESTRIBAL 2018), conforme segue:

BR 307 - da Av. 31 de Março até rotatória – duas vias;
Av. Castelo Branco – da Borracharia do Flamengo até rotatória – duas vias;
Rua Brigadeiro Eduardo Gomes – da "La Cave du Conde" a Av. Castelo Branco.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos (SEMOB) encarregada de proceder as interdições e desobstruções respectivamente ao início e ao final do eventos em tempo hábil necessários e instalação e desinstalação de equipamentos (Barracas, Palcos, Tendas) destinada ao FESTRIBAL 2018.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT) encarregada de oficializar os estabelecimentos e residências afetadas pela interdição encaminhando-lhes cópia do presente Ato.
Parágrafo Único. A Administração Pública identificará o veículo de propriedade de morador dentro do perímetro afetado concedendo licença especial de tráfego e nela fixando os horários de acesso e saída, ressalvada a situação de emergência.

Art. 4º A desobstrução de ruas sem conhecimento do Poder Público Municipal ensejara em responsabilização a quem der causa.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da assinatura do ato.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 27 de agosto de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7C5EAA8A

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 045/2017 - CML/PMSGC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017

OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E PROFESSORES NO ANO DE 2018".

O Prefeito do Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor dos autos apresentados pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório **nº 055/2017**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 – CML/PMSGC.**

CONSIDERANDO que a empresa **R. M. INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ.: 04.831.742/0001-10**, solicitou a sua desistência para os itens 01, 04,

05, 06, 16, 38, 39 (KIT PROFESSOR), 02, 03, 04 e 10 (KIT ALUNO);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública Municipal acatou o pedido realizado;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico sobre o procedimento;

R E S O L V E

I – **HOMOLOGAR** a reclassificação dos itens para as empresas: **R. N. R. REAL E CIA LTDA CNPJ N°11.482.958/0001-82** com endereço na Rua Criciúma, 369, Bairro Alvorada, CEP: 69.042-040, Manaus-AM, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Ribeiro, RG n ° 157704 SSP/RR, no KIT ALUNO como vencedora do item 03 com o valor de R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos).

S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA CNPJ N° 09.233.047/0001-70, com endereço na Rua Felismino Cabral de Vasconcelos, 63, Bairro Alvorada, CEP 69044-430, Manaus-AM, representada pelo Sr. Sergio Henrique Sá Ataíde, RG n° 212025945 SSP/MA, no KIT PROFESSOR como vencedora dos itens: 01 com o valor de R$ 12,30 (doze reais e trinta centavos); item 06 com o valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); item 38 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

P CARDOSO BARBOSA-ME, CNPJ: 18.067.005/0001-05 com endereço na Av. Pau Brasil, 128, Bairro Areal – CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM, representada pelo Sr. Arthur Augusto Borges Oliveira, RG n° 14880458 SSP/AM, no KIT PROFESSOR como vencedora dos itens 04 com o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); item 05 com o valor de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos); item 16 com o valor de R$ 1,18 (um real e dezoito centavos); item 39 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); KIT ALUNO vencedora dos itens 02 com o valor de R$ 1,00 (um real); item 04 com o valor de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e item 10 com o valor de R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).

Para a "EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E PROFESSORES NO ANO DE 2018", conforme preços finais indicados no presente processo.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 06 de agosto de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:5B7D142F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018. F.S/PMT

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018FS/PMT
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **BARBOSA E MELO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** sob o n° 08.993.300/0001-20.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS (s) DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA,
Valor global dos produtos especificados é R$ 119.950,00 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01 Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0052 Atenção Básica a Saúde da Populaçãoü
10.301.0052.2057.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 735/SUS INVESTIMENTOS

Tabatinga (AM), 24 de agosto de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EDC31015

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 008/2018FS/PMT

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2018FS/PMT
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME** sob o n° 10.638.365/0001-08.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS (s) DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA,
Valor global dos produtos especificados é R$ 201.084,00 (duzentos e um mil e oitenta e quatro reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01 Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0052 Atenção Básica a Saúde da População
10.301.0052.2057.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 735/SUS INVESTIMENTOS

Tabatinga (AM), 24 de agosto de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D3A7F11A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE

ERRATA DE INEXIGIBILIDADE

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do numero do processo da inexigibilidade**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2157, no dia 26.07.2018, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:
Processo nº 70

Leia-se:

Processo nº 71

Tefé, 28 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9FC948FB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 234, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Institui a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Tefé e dá outras providências.

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para a apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Tefé, vinculada à Secretaria de Administração Geral, Planejamento e Finanças, Setor de Recursos Humanos, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância será composta pelos seguintes servidores:

CRISTINA DOS SANTOS CABRAL – Auxiliar Administrativo;
HELIOMAR RODRIGUES MOTA – Técnico Administrativo;
RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA – Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único. Os servidores acima delineados são estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tefé e o Presidente da Comissão será designado em Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças dentre estes, em sistema de revezamento.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

EVELYNE CONCEIÇÃO DE SOUSA TORRES – Técnico Administrativo;
JOCIELLE DA SILVA ANDRADE – Técnico Administrativo;
RAIMUNDA CRISTINA LÚCIO DE LIMA – Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único. Os servidores acima delineados são estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tefé e o Presidente da Comissão será designado em Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças dentre estes, em sistema de revezamento.

Art. 4º. Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 5º. Não poderá integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o servidor que:

I - estiver respondendo à sindicância ou a processo disciplinar.
II - tendo sofrido penalidade, não tenha ainda obtido cancelamento do consequente registro.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal de Tefé fornecerá ações de capacitação específicas aos servidores designados para compor as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 8º. Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 9º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 10º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:0B48C11F

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 520, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Feriado da Elevação do Amazonas à Categoria de Província, no dia 05/09/2017;

CONSIDERANDO o Feriado da Independência do Brasil, no dia 07/09/2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo no dia 06/09/2017, nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Tefé.

Parágrafo Único – As Unidade Administrativas consideradas e caracterizadas como atividade continuada e essenciais, tais como Saúde, Abastecimento, Trânsito e Guarda Municipal, adotarão para esses dias escala própria de trabalho.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esse decreto surtirá seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 28 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:15E7351F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 007/2017 e da Portaria Municipal N.º 019/PMT/2018, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza

Data e Horário: 13 de Setembro de 2018 às 09:00 (manhã) – Hora Local.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de compra pelo DAM municipal sendo que as empresas deverão credenciar uma pessoa para representa-los através de procuração, e retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da CPL no endereço Rua Leopoldo Peres s/nº Centro – Cep.: 69685-000, e o custo de reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins-AM, em 28 de agosto de 2018.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:526F4BB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – CPL/PMU.
OBJETO: Locação de Veículos.
DATA E HORÁRIO: 11 de setembro de 2018, às 08h00min.
LOCAL: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

Os Editais destas licitações poderão ser obtidos na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais).** Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará/AM, 27 de agosto de 2018.

WALDO BENICIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:E98E416A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – SRP/CPL/PMU, que visa o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ COM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – SRP/CPL/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: DLEA GOMES DA SILVA – ME, CNPJ sob o nº 84.506.518/0001-91 com valor global de R$ 147.760,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais); M. S. M. DA CRUZ – ME, CNPJ sob o nº 14.206.585/0001-05, com valor global de R$ 119.598,00 (cento e dezenove mil quinhentos e noventa e oito reais); GALDINO DE SOUZA MARINHO – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 04.648.503/0001-29, com valor global de R$ 131.995,00 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa e cinco reais) e MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.762.305/0001-97, com valor global de R$ 252.566,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 21 de agosto de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:031CA1FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
LEI Nº 225, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

LEI Nº 225, DE 24 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **GEORGE ADILSON BELTRAO TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, Amazonas, em exercício, faço saber aos que a presente virem, que a Câmara Municipal de Barreirinha, em sua Sessão Ordinária do corrente Aprovou e eu Promulgo a seguinte;
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Barreirinha - Amazonas, autorizado a conceder o reajuste salarial aos servidores do quadro efetivo do Município de Barreirinha, vinculados à Prefeitura Municipal, em conformidade com o anexo I desta Lei, cujos cálculos se encontram estratificados por categoria funcional, para estabelecer o valor a ser pago em 04 (quatro) parcelas iguais a partir da publicação da sansão da presente.
§ 1º - O disposto no caput do presente artigo não se aplica aos ocupantes dos cargos comissionados e dos demais contratados temporários.
§ 2º - O reajuste será concedido a partir da data da publicação da sansão da presente lei.

Art. 2º - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I desta Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as suplementações e anulações orçamentárias que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Fica estabelecido o mês de março como data base para revisão anual dos índices para reposição das perdas salariais dos servidores públicos municipais vinculados à Prefeitura Municipal, de acordo com o previsto no artigo 37, incisos X, XI e XV da Constituição Federal.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barreirinha, em 24 de agosto de 2018.

GEORGE ADILSON BELTRAO TAVARES
Presidente

CARLOS ANDRÉ PEDRENO TRINDADE
1º Secretario

ANEXO I

LEI Nº 225, DE 24 de agosto de 2018.

QUADRO DEMONSTRATIVO SALARIAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL								
Cargos	Proposta Salarial	Salário em vigência	Aumento Real (R$)	Aumento Mensal - Proporcional (em 4 parcelas)	EVOLUÇÃO DO REAJUSTE			
					mês 08/2018	mês 09/2018	mês 10/2018	mês 11/2018
Agente Social	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 286,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
Digitador	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 286,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
Fiscal de Posturas	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 286,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
Técnico Agrícola	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 286,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
Fiscal de Tributos	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 286,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
Técnico em Contabilidade	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 286,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
Técnico em Enfermagem	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 286,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
Técnico em Patologia	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 286,20	R$ 1.240,20	R$ 1.526,40	R$ 1.812,60	R$ 2.098,80
Operador de Máquina Pesada	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 157,50	R$ 1.111,50	R$ 1.269,00	R$ 1.426,50	R$ 1.584,00
Auxiliar Enfermagem	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 157,50	R$ 1.111,50	R$ 1.269,00	R$ 1.426,50	R$ 1.584,00
Auxiliar em Patologia	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 157,50	R$ 1.111,50	R$ 1.269,00	R$ 1.426,50	R$ 1.584,00
Auxiliar Administrativo	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 157,50	R$ 1.111,50	R$ 1.269,00	R$ 1.426,50	R$ 1.584,00
Motorista de autos	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 157,50	R$ 1.111,50	R$ 1.269,00	R$ 1.426,50	R$ 1.584,00
Motorista Regional	R$ 1.320,00	R$ 954,00	R$ 366,00	R$ 91,50	R$ 1.045,50	R$ 1.137,00	R$ 1.228,50	R$ 1.320,00
Pedreiro e Pintor	R$ 1.320,00	R$ 954,00	R$ 366,00	R$ 91,50	R$ 1.045,50	R$ 1.137,00	R$ 1.228,50	R$ 1.320,00
Eletricista	R$ 1.144,00	R$ 954,00	R$ 190,00	R$ 47,50	R$ 1.001,50	R$ 1.049,00	R$ 1.096,50	R$ 1.144,00
Odontólogo	R$ 4.000,00	R$ 1.721,00	R$ 2.279,00	R$ 569,75	R$ 2.290,75	R$ 2.860,50	R$ 3.430,25	R$ 4.000,00
Assistente Social 30h/sem	R$ 2.500,00	R$ 1.721,00	R$ 779,00	R$ 194,75	R$ 1.915,75	R$ 2.110,50	R$ 2.305,25	R$ 2.500,00

GEORGE ADILSON BELTRAO TAVARES
Presidente

ANEXO II

LEI Nº 225, DE 24 de agosto de 2018.

LEVANTAMENTO DO IMPACTO NO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PMB - ANO 2018 - PROPOSTA SALARIAL - 01/08/2018							
Cargos	Qtde de Servidores	Proposta Salarial	Salário em vigência	Aumento Real (R$)	Desembolso atual	Desembolso Previsto	Impacto com desembolso
Ag. Social	6	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 5.724,00	R$ 12.592,80	
Digitador	9	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 8.586,00	R$ 18.889,20	
Fiscal de Posturas	4	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 3.816,00	R$ 8.395,20	
Tec. Agícola	8	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 7.632,00	R$ 16.790,40	
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 2.862,00	R$ 6.296,40	
Tec. Contabilidade	4	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 3.816,00	R$ 8.395,20	
Tec. Enfermagem	3	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 2.862,00	R$ 6.296,40	
Tec. Em Patologia	3	R$ 2.098,80	R$ 954,00	R$ 1.144,80	R$ 2.862,00	R$ 6.296,40	**IMPACTO COM AUMENTO (R$ 95.806,60)**
Op. Maq. Pesada	2	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 1.908,00	R$ 3.168,00	
Aux. Enfermagem	6	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 5.724,00	R$ 9.504,00	
Aux. Patologia	1	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 954,00	R$ 1.584,00	
Aux. Administrativo	28	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 26.712,00	R$ 44.352,00	
Motorista de autos	4	R$ 1.584,00	R$ 954,00	R$ 630,00	R$ 3.816,00	R$ 6.336,00	
Motorista Regional	7	R$ 1.320,00	R$ 954,00	R$ 366,00	R$ 6.678,00	R$ 9.240,00	
Pedreiro e Pintor	3	R$ 1.320,00	R$ 954,00	R$ 366,00	R$ 2.862,00	R$ 3.960,00	
Eletricista	1	R$ 1.144,00	R$ 954,00	R$ 190,00	R$ 954,00	R$ 1.144,00	**Diferença**
Odontólogo	1	R$ 4.000,00	R$ 1.721,00	R$ 2.279,00	R$ 1.721,00	R$ 4.000,00	
Assistente Social	1	R$ 2.500,00	R$ 1.721,00	R$ 779,00	R$ 1.721,00	R$ 2.500,00	
TOTAIS	94				**R$ 91.210,00**	**R$ 169.740,00**	**R$ 78.530,00**
ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL					**R$ 20.066,20**	**R$ 37.342,80**	**R$ 17.276,60**
DESEMBOLSO BRUTO					**R$ 111.276,20**	**R$ 207.082,80**	**R$ 95.806,60**

GEORGE ADILSON BELTRAO TAVARES
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:07BE1079

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1602/2018 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **Eventual Locação de Caminhões equipados com caixa coletora compactadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **1602/2018-PMC**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora para os itens abaixo discriminados:

SECONDA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA -CNPJ: 02.137.011/0001-43						
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS HORAS**	**QUANT. ESTIMADA DE VEICULOS**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	**CAMINHÕES EQUIPADOS COM CARROCERIA DE CAIXA COLETORA COMPACTADORES, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2018**, Tração 4x2, motor a diesel, potência mínima 250 cv, 6 cilindros em linha, com sistema de injeção eletrônica common rail, mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, com direção hidráulica, com PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 16.000 kg, sistema elétrico 24 volts; freios com circuito duplo de ar. Equipado com coletor compactador de lixo ano de fabricação a partir de 2018, de carregamento traseiro, fabricado em chapa de aço de alta resistência, capacidade volumétrica de 15mt³ de lixo compactado dentro da caixa de armazenagem, praça de carga traseira com capacidade volumétrica de 2.00 mt³ de lixo solto, sistema de compactação realizado por duas placas de aço (compactadora e transportadora) acionadas por dois cilindros hidráulicos de dupla ação em cada uma, sistema hidráulico dianteiro acionado por alavancas para operação de abertura e fechamento da porta traseira e operação do painel ejetor para descarga, inclinação do quadro da caixa de 80º (máximo) para melhor distribuição do peso sobre o chassi, estribo traseiro fabricado em chapa de aço expandida antiderrapante e próprio para acomodar até quatro operadores com alça de segurança e corrimão em toda a volta, travamento/destravamento automático da tampa traseira, comandos hidráulico traseiro acionado por alavancas com sistema de segurança que permite parar/inverter o ciclo de compactação em qualquer fase, sinalização externa conforme normas do CONTRAN, pintura com tratamento antioxidante, Equipado com: reservatório de captação de chorume do lixo com capacidade volumétrica mínima de 150 litros entre a caixa de carga e porta traseira, iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos, comunicação sonora entre garis e motorista, sinalização sonora de marcha à ré engatada, suporte lateral de pá e vassoura, paralamas com para barro de borracha, escada para acesso à parte superior da caixa de carga, vedação entre a caixa de carga e a tampa traseira, barramento lateral de proteção contra ciclistas, faixas refletiva em toda a volta do equipamento.	HORA	12m x 30d x 8h x 06 unid. = 17.280 Horas	6	VW 17.260 CRM	R$ 300,00

SECONDA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA -CNPJ: 02.137.011/0001-43					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**QUANT. ESTIMADA DE VEICULOS**	**Marca**	**Valor Unitário**
02	**CONTAINERS** conforme NBR 13334, para lixo doméstico com capacidade para no mínimo 1.600 litros (1,6 M³), construída em chapa de aço estrutural sendo laterais e frontal em chapa mínimo de 3,00mm, fundo em chapa mínimo em chapa de 4,75, tampa em chapa mínimo de 2,0 mm com alças de abertura fixada por "gonzo'' reforçado, adicional de travessas de reforço de chapa de 3,00mm com eixo de giro de 1.1/4 (31,35 mm) com abas laterais, com reforço inferior, com 04 rodas giratórios de 6", pintura padrão a ser definida.	Mensal	120	LIBERATO CONTAINER 1.6 M³	R$ 500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 27 de agosto de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari/AM

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:621DA55A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018-CPL

No dia 28 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **Eventual Locação de Caminhões equipados com caixa coletora compactadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**. Resultante do **Pregão Presencial nº 82/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1602/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

SECONDA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA -CNPJ: 02.137.011/0001-43						
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS HORAS**	**QUANT. ESTIMADA DE VEICULOS**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	**CAMINHÕES EQUIPADOS COM CARROCERIA DE CAIXA COLETORA COMPACTADORES, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2018**, Tração 4x2, motor a diesel, potência mínima 250 cv, 6 cilindros em linha, com sistema de injeção eletrônica common rail, mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, com direção hidráulica, com PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 16.000 kg, sistema elétrico 24 volts; freios com circuito duplo de ar. Equipado com coletor compactador de lixo ano de fabricação a partir de 2018, de carregamento traseiro, fabricado em chapa de aço de alta resistência, capacidade volumétrica de 15mt³ de lixo compactado dentro da caixa de armazenagem, praça de carga traseira com capacidade volumétrica de 2.00 mt³ de lixo solto, sistema de compactação realizado por duas placas de aço (compactadora e transportadora) acionadas por dois cilindros hidráulicos de dupla ação em cada uma, sistema hidráulico dianteiro acionado por alavancas para operação de abertura e fechamento da porta traseira e operação do painel ejetor para descarga, inclinação do quadro da caixa de 80º (máximo) para melhor distribuição do peso sobre o chassi, estribo traseiro fabricado em chapa de aço expandida antiderrapante e próprio para acomodar até quatro operadores com alça de segurança e corrimão em toda a volta, travamento/destravamento automático da tampa traseira, comandos hidráulico traseiro acionado por alavancas com sistema de segurança que permite parar/inverter o ciclo de compactação em qualquer fase, sinalização externa conforme normas do CONTRAN, pintura com tratamento antioxidante, Equipado com: reservatório de captação de chorume do lixo com capacidade volumétrica mínima de 150 litros entre a caixa de carga e porta traseira, iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos, comunicação sonora entre garis e motorista, sinalização sonora de marcha à ré engatada, suporte lateral de pá e vassoura, paralamas com para barro de borracha, escada para acesso à parte superior da caixa de carga, vedação entre a caixa de carga e a tampa traseira, barramento lateral de proteção contra ciclistas, faixas refletiva em toda a volta do equipamento.	HORA	12m x 30d x 8h x 06 unid. = 17.280 Horas	6	VW 17.260 CRM	R$ 300,00

SECONDA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA -CNPJ: 02.137.011/0001-43					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**QUANT. ESTIMADA DE VEICULOS**	**Marca**	**Valor Unitário**
02	**CONTAINERS** conforme NBR 13334, para lixo doméstico com capacidade para no mínimo 1.600 litros (1,6 M³), construída em chapa de aço estrutural sendo laterais e frontal em chapa mínimo de 3,00mm, fundo em chapa mínimo em chapa de 4,75, tampa em chapa mínimo de 2,0 mm com alças de abertura fixada por "gonzo'' reforçado, adicional de travessas de reforço de chapa de 3,00mm com eixo de giro de 1.1/4 (31,35 mm) com abas laterais, com reforço inferior, com 04 rodas giratórios de 6", pintura padrão a ser definida.	Mensal	120	LIBERATO CONTAINER 1.6 M³	R$ 500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 28 de agosto de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari/AM

SECONDA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.137.011/0001-43

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3A6B14F4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1667/2018 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **Eventual Locação de Ambulância para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **1667**/2018 -PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora, **KAELE LTDA EPP, CNPJ n° 04.819.323/0001-62** para os itens abaixo discriminados:

KAELE LTDA EPP, CNPJ n° 04.819.323/0001-62					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Modelo**	**Valor Unitário**
01	**AMBULÂNCIA SEMI-UTI:** Veículos transformado em ambulância de atendimento pré-hospitalar e de transporte inter-hospitalar tipo furgão, original de fábrica, longo, de teto alto, zero Km, modelo do ano da entrega ou do ano anterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta traseira lateral deslizante e portas traseiras, ar condicionado, movido a diesel. -Divisória com passagem entre paciente e motorista; Isolamento termo acústico de alta densidade; Revestimento interno em (PRFV) Fibra de Vidro; Piso em fiberglass de alta resistência; Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrilhas de alumínio e portas de correr de acrílico; Banco baú com cintos de segurança, estofamentos em courvin de alta resistência e local para lixeira descartável; Banco reclinável para médico com cinto de segurança; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Prancha de imobilização longa; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro – aspirador – umidificador; Cilindro de oxigênio de 40 L com válvula e manômetro;	Mensal	08	Renalt-Master L2H2	34.000,00

	suporte para soro; Pega semi-embutido no teto; Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 40 tons; Lanternas seqüenciais de Leds; Luminárias internas de Leds com 02 intensidades de luz; Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga; Ventilador e Exaustor; Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, tomadas 110 volts, via inversor (opcional) e tomada plug 12 volts.				
02	**AMBULÂNCIA UTI** - Veículos transformado em ambulância de atendimento pré-hospitalar e de transporte inter-hospitalar tipo furgão, original de fábrica, longo, de teto alto, zero Km, modelo do ano da entrega ou do ano anterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta traseira lateral deslizante e portas traseiras, ar condicionado, movido a diesel. -Divisória com passagem entre paciente e motorista; Isolamento termo-acústico de alta densidade; Revestimento interno em (PRFV) Fibra de Vidro; Piso em fiberglass de alta resistência; Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrilhas de alumínio e portas de correr de acrílico; Banco baú com cintos de segurança, estofamentos em courvin de alta resistência e local para lixeira descartável; Banco reclinável para médico com cinto de segurança; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Prancha de imobilização longa; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro – aspirador – umidificador; Cilindro de oxigênio de 40 L com válvula e manômetro; suporte para soro; Pega semi-embutido no teto; Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 40 tons; Lanternas seqüenciais de Leds; Luminárias internas de Leds com 02 intensidades de luz; Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga; Ventilador e Exaustor; Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, tomadas 110 volts, via inversor (opcional) e tomada plug 12 volts	Mensal	02	Renalt-Master L2H2	38.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Em 27 de maio de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari/AM

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E8C05757

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº1667/2018-CPL

No dia 28 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **Eventual Locação de Ambulância para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**... Resultante do **Pregão Presencial nº 83/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1667/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

KAELE LTDA EPP-CNPJ n°:04.819.323/0001-62					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Modelo**	**Valor Unitário**
01	**AMBULÂNCIA SEMI-UTI:** Veículos transformado em ambulância de atendimento pré-hospitalar e de transporte inter-hospitalar tipo furgão, original de fábrica, longo, de teto alto, zero Km, modelo do ano da entrega ou do ano anterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta traseira lateral deslizante e portas traseiras, ar condicionado, movido a diesel. -Divisória com passagem entre paciente e motorista; Isolamento termo acústico de alta densidade; Revestimento interno em (PRFV) Fibra de Vidro; Piso em fiberglass de alta resistência; Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrilhas de alumínio e portas de correr de acrílico; Banco baú com cintos de segurança, estofamentos em courvin de alta resistência e local para lixeira descartável; Banco reclinável para médico com cinto de segurança; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Prancha de imobilização longa; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro – aspirador – umidificador; Cilindro de oxigênio de 40 L com válvula e manômetro; suporte para soro; Pega semi-embutido no teto; Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 40 tons; Lanternas seqüenciais de Leds; Luminárias internas de Leds com 02 intensidades de luz; Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga; Ventilador e Exaustor; Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, tomadas 110 volts, via inversor (opcional) e tomada plug 12 volts.	Mensal	08	Renalt-Master L2H2	34.000,00
02	**AMBULÂNCIA UTI** - Veículos transformado em ambulância de atendimento pré-hospitalar e de transporte inter-hospitalar tipo furgão, original de fábrica, longo, de teto alto, zero Km, modelo do ano da entrega ou do ano anterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta traseira lateral deslizante e portas traseiras, ar condicionado, movido a diesel. -Divisória com passagem entre paciente e motorista; Isolamento termo-acústico de alta densidade; Revestimento interno em (PRFV) Fibra de Vidro; Piso em fiberglass de alta resistência; Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrilhas de alumínio e portas de correr de acrílico; Banco baú com cintos de segurança, estofamentos em courvin de alta resistência e local para lixeira descartável; Banco reclinável para médico com cinto de segurança; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Prancha de imobilização longa; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro – aspirador – umidificador; Cilindro de oxigênio de 40 L com válvula e manômetro; suporte para soro; Pega semi-embutido no teto; Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 40 tons; Lanternas seqüenciais de Leds; Luminárias internas de Leds com 02 intensidades de luz; Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga; Ventilador e Exaustor; Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, tomadas 110 volts, via inversor (opcional) e tomada plug 12 volts	Mensal	02	Renalt-Master L2H2	38.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 28 de agosto de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

KAELE LTDA EPP
CNPJ n°:04.819.323/0001-62

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4F77EBF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 223

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21 DE JUNHO DE 2018. CODIGO IDENTIFICADOR 5B29C4CB, ATA DE PREÇOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.
Onde se lê:

GRUPO INFORMAL		
Nº	**NOME**	**VALOR DO CONTRATO**
1	JARDEL VALE DA SILVA (representante)	R$ 37.433,97
2	JESIEL MACHADO DE ALMEIDA (representante)	R$ 16.209,07
3	RONICLEI SILVA DOS SANTOS (representante)	R$ 36.678,57
4	SUELY DA SILVA SANTANA (representante)	R$ 22.659,84
5	ALDERIR DOS SANTOS SILVA (representante)	R$ 30.556,40
6	RONALDO VIEIRA DOS SANTOS (representante)	R$ 26.383,87
7	LUCIANA DE MELO DOS SANTOS (representante)	R$ 26.136,67
8	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS (representante)	R$ 12.565,05
9	DELMO JOSÉ SOARES SARMANHO (representante)	R$ 10.698,85
10	ADINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS (representante)	R$ 10.797,89
11	JHON LEISON SILVA DOS SANTOS (representante)	R$ 17.397,83
12	EDSON CUNHA DOS SANTOS (representante)	R$ 21.566,38
13	EDIVALDO VIEIRA DOS SANTOS (representante)	R$ 39.074,96

Leia-se:

GRUPO INFORMAL		
Nº	**NOME**	**VALOR DO CONTRATO**
1	JARDEL VALE DA SILVA (Representante)	R$ 37.433,97
	JANDER RUBENS DA SILVA (Membro)	
	JANDER RUBENS DA SILVA E SILVA JUNIOR (Membro)	
2	JESIEL MACHADO DE ALMEIDA (Representante)	R$ 16.209,07
	JOSÉ OTÁVIO PAULA SANTOS (Membro)	
3	RONICLEI SILVA DOS SANTOS (Representante)	R$ 36.678,57
	RONDINEI SILVA DOS SANTOS (Membro)	
	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS (Membro)	
	RUBINEI SILVA DOS SANTOS(Membro)	
4	SUELY DA SILVA SANTANA (Representante)	R$ 22.659,84
	KELY CARNEIRO SANTANA (Membro)	
	ANTONIA SANTANA DANTAS (Membro)	
5	ALDERIR DOS SANTOS SILVA (Representante)	R$ 30.556,40
	ARLESSON DOS SANTOS SILVA (Membro)	
	VALDIZA DOS SANTOS SILVA (Membro)	
	ALDEANE DOS SANTOS SILVA (Membro)	
6	RONALDO VIEIRA DOS SANTOS (Representante)	R$ 26.383,87
	IVONE FONTE DA SILVA (Membro)	
	VADEIR VIEIRA DOS SANTOS (Membro)	
7	LUCIANA DE MELO DOS SANTOS (Representante)	R$ 26.136,67
	FRANK DE MELO DOS SANTOS (Membro)	
	CARLOS ALBERTO DE MATOS GOMES (Membro)	
8	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS (Representante)	R$ 12.565,05
	MILTON VIEIRA DOS SANTOS (Membro)	
	MILTON SILVA DOS SANTOS (Membro)	
9	DELMO JOSÉ SOARES SARMANHO (Representante)	R$ 10.698,85
	VICTOR FELIPE DOS SANTOS SARMANHO (Membro)	
10	ADINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS (Representante)	R$ 10.797,89
	PAULO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS (Membro)	
11	JHON LEISON SILVA DOS SANTOS (Representante)	R$ 17.397,83
	WALDIR VIEIRA DOS SANTOS (Membro)	
	ILSON LIMA DA SILVA (Membro)	
12	EDSON CUNHA DOS SANTOS (Representante)	R$ 21.566,38
	EDERSON CUNHA DOS SANTOS (Membro)	
	EDMILSON VIEIRA DOS SANTOS (Membro)	
13	EDIVALDO VIEIRA DOS SANTOS (Representante)	R$ 39.074,96
	ANA PAULA AQUINO DOS SANTOS (Membro)	
	JOÃO PAULO AQUINO DOS SANTOS (Membro)	
	JULIANA SERAFIM DE AQUINO (Membro)	
	ANA CLAUDIA AQUINO DOS SANTOS (Membro)	

Iranduba - AM, 28 de agosto de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:35908E43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017 - PMSGC

PREGÃO N. 045/2017 - CML/PMSGC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 030/2017 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Claudionor da Silva Leão, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob n**º.** 441.702382-49, portador do RG nº. 1001940-5 SSP/AM, doravante denominado **Secretário Municipal de Administração**, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 030/2017 – PMSGC**, processo administrativo nº. 055/2017 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) R. N. R. REAL E CIA LTDA CNPJ N°. 11.482.958/0001-82, S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA CNPJ N° 09.233.047/0001-70, P CARDOSO BARBOSA-ME, CNPJ N°: 18.067.005/0001-05, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 045/2017 SRP nº. 030/2017-CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS VENCEDORAS:

KIT PROFESSOR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR REGISTRADO**	**FORNECEDOR**
1	Apagador de quadro branco	7.000	Unid.	RADEX	R$ 12,30	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
4	Barbante de algodão c/ 250grs 08 fios rolo c/ 185 m	7.680	Unid.	RUBI	R$ 10,50	P. CARDOSO BARBOSA – ME
5	Cola branca, liquida uso escolar 90g	7.680	Unid.	FRAMA	R$ 3,30	P. CARDOSO BARBOSA – ME
6	Cola para isopor, cola para EVA 90g	7.680	Unid.	ACRILEX	R$ 4,80	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
38	Pasta aba oficio, transparente cristal	10.000	Unid.	DELLO	R$ 3,90	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
39	Marcador de texto	10.000	Unid.	MAXPRINT	R$ 2,80	P. CARDOSO BARBOSA – ME
KIT ALUNO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VENCEDORES**
2	Borracha branca não toxica grande	80.000	Unid.	LEONORA	R$ 1,00	P. CARDOSO BARBOSA – ME
3	Caderno brochura pequeno, com 96 folhas (tam:140x202mm)	39.000	Unid.	JANDAIA	R$ 4,15	R N R REAL E CIA LTDA – ME
4	Caderno brochura grande, com 80 folhas (tam:200x275mm)	102.400	Unid.	JANDAIA	R$ 6,30	P. CARDOSO BARBOSA – ME
10	Giz de cera, pequeno curto, atóxico c/ 12 cores	44.800	Cxa	ACRILEX	R$ 3,25	P. CARDOSO BARBOSA – ME

3. DOS DEMAIS ITENS

3.1. Os demais itens permanecem inalterados conforme a primeira publicação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 06 de agosto de 2018.

Órgão Gerenciador:
CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

R. N. R. Real e Cia LTDA
CNPJ N°11.482.958/0001-82
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
RG N ° 157704 SSP/RR

S. H. S. Ataide e Cia LTDA
CNPJ N° 09.233.047/0001-70
SERGIO HENRIQUE SÁ ATAÍDE
RG N° 212025945 SSP/MA

P Cardoso Barbosa-ME
CNPJ: 18.067.005/0001-05
ARTHUR AUGUSTO BORGES OLIVEIRA
RG N° 14880458 SSP/AM

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:21479669

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2018 - PMSGC

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2018 - PMSGC

A Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador da ata acima mencionada, torna público que devido *erro de digitação (erro formal)* no Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 023/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – edição nº. 2155 datado do dia 24/07/2018, faz-se necessária àdevidapublicaçãoparaescoimaroerrocometido.

ONDE SE LÊ:

58	CART. TONNER COMPATIVEL SAMSUNG MLT-D205E	UNID	10	UNIPRINT	R$ 145,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME

LEIA-SE:

58	CART. TONNER COMPATIVEL SAMSUNG MLT-D205E	UNID	100	UNIPRINT	R$ 145,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME

Cientifiquese.
Registrese.
Publiquese.
Cumprase.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 30 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:8ADF6A92

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2017 - PMSGC

PREGÃO N. 047/2017 - CML/PMSGC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/2017 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Claudionor da Silva Leão, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob n**º.** 441.702382-49, portador do RG nº. 1001940-5 SSP/AM, doravante denominado **Secretário Municipal de Administração**, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 032/2017 – PMSGC**, processo administrativo nº. 057/2017 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) R. N. R. REAL E CIA LTDA CNPJ N°. 11.482.958/0001-82, ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS-ME, CNPJ N°07.967.057/0001-03, S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA CNPJ N° 09.233.047/0001-70, P CARDOSO BARBOSA-ME, CNPJ N°: 18.067.005/0001-05, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2018, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 047/2017 SRP nº. 032/2017-CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR REVISADO	FORNECEDOR
4	Arroz Agulhinha: Tipo 1, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Pct 1 Kg FARDO COM 30x1	FD	PRATO CHIC	381	R$ 125,30	ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS – EPP
8	Biscoito, Apresentação Redonda, Tipo Maria, Classificação doce, características Adicionais sem recheio: embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem Pct. de 400g cx. Com 10 und.	CX	TRIGOLINO	970	R$ 102,05	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
10	Carne Bovina em Conserva: tipo desfiar, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem, lata c/ 320 g CX com 24 und.	CX	PALATARE	629	R$ 170,77	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
19	Colorau embalagem, integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: 500 g	KG	MARATÁ	1.436	R$ 9,99	R N R REAL E CIA LTDA
22	Leite em pó: Integral, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem Pct com 400g, FARDO COM 25 PCTS.	FD	ITALAC	1.556	R$ 299,25	R N R REAL E CIA LTDA
28	Peixe conserva Espécie Sardinha: embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem, lata de 125g caixa com 50 und.	CX	NAUTIQUE	6.620	R$ 199,60	R N R REAL E CIA LTDA
30	Polpa de fruta Sabor Caju, congelada, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: kg	KG	NATUPOLPAS	738	R$ 17,50	P CARDOSO BARBOSA-ME

31	Polpa de fruta Sabor Goiaba, congelada, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: kg	KG	NATUPOLPAS	1.375	R$ 17,50	P CARDOSO BARBOSA-ME
32	Polpa de fruta Sabor Maracujá, congelada, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: kg	KG	NATUPOLPAS	1.375	R$ 25,90	P CARDOSO BARBOSA-ME

3. DOS DEMAIS ITENS

3.1. Os demais itens permanecem inalterados conforme a primeira publicação

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 29 de março de 2018.

Órgão Gerenciador:

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

R. N. R. Real e CIA LTDA
CNPJ N°11.482.958/0001-82
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
RG N ° 157704 SSP/RR

Itamar F. M.de Vasconcelos -ME
CNPJ: 07.967.057/0001-03
CARLA DANIELLE LEAL DE VASCONCELOS
RG N°4960582 SSP/PA

S. H. S. Ataide e CIA LTDA
CNPJ N° 09.233.047/0001-70
SERGIO HENRIQUE SÁ ATAÍDE
RG N° 212025945 SSP/MA

P Cardoso Barbosa-ME
CNPJ: 18.067.005/0001-05
ARTHUR AUGUSTO BORGES OLIVEIRA
RG N° 14880458 SSP/AM

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:E4757830

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 022/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0986/2018 – PMU

No dia 21 de agosto de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 022/2018 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza para o atendimento das necessidades do Município de Urucará com os serviços de manutenção, limpeza e conservação dos prédios públicos, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) DLEA GOMES DA SILVA – ME CNPJ nº 84.506.518/0001-91; **2) MSM DA CRUZ – ME** CNPJ nº 14.206.585/0001-05; **3) GALDINO DE SOUZA MARINHO – ME**, CNPJ nº 04.648.503/0001-29 e **MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ nº 27.762.305/0001-97, conforme a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Marca	Quant.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	ÁGUA SANITÁRIA	Econômica	4.000	Unid	2,35	9.400,00	DLEA
2	ALCOOL ETÍLICO 92,8 INPM	Zulu	3.200	Unid	7,30	23.360,00	MSM DA CRUZ
3	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70%	Zulu	3.000	Unid	13,10	39.300,00	MSM DA CRUZ
4	AMACIANTE PARA ROUPAS	Hiperplus	2.000	Unid	4,45	8.900,00	GALDINO

5	BALDE 08L	PlasÚtil	600	Unid	4,95	2.970,00	MSM DA CRUZ
6	BALDE 10L	PlasÚtil	600	Unid	8,83	5.298,00	MSM DA CRUZ
7	BALDE 15L	Ercaplast	600	Unid	13,50	8.100,00	GALDINO
8	BALDE 60L	PlasÚtil	600	Unid	42,00	25.200,00	MSM DA CRUZ
9	CABO E CEPA DE PLASTICO	Eccofer	500	Unid	9,50	4.750,00	GALDINO
10	CERA INCOLOR 500ML	Bry Brilho	2.500	Unid	3,90	9.750,00	DLEA
11	CERA VERMELHA 500ML	Bry Brilho	2.500	Unid	3,90	9.750,00	DLEA
12	CESTO LIXO 20L	FlipTop	600	Unid	28,80	17.280,00	GALDINO
13	CESTO DE LIXO 12L	Artplan	600	Unid	6,80	4.080,00	GALDINO
14	CLORO DESINCRUSTANTE	Hiper	500	Unid	7,00	3.500,00	DLEA
15	CREOLINA	Urca	800	Unid	14,50	11.600,00	GALDINO
16	DESIFETANTE 2L	Uëba	3.000	Unid	4,29	12.870,00	MP COMÉRCIO
17	DESODORIZADOR AMBIENTAL	Glade	1.500	Unid	7,00	10.500,00	DLEA
18	DETERGENTE AROMATIZADO	Uëba	3.000	Unid	16,00	48.000,00	MP COMÉRCIO
19	ESCOVA DE NYLON	Bettanem	800	Unid	5,00	4.000,00	DLEA
20	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA	Bettanem	800	Unid	7,90	6.320,00	DLEA
21	ESPONJA DE LIMPEZA	Brilhus	5.000	Unid	0,60	3.000,00	MSM DA CRUZ
22	FLANELA	Itatex	3.000	Unid	2,30	6.900,00	DLEA
23	GUARDANAPO DE PAPE	Scala	1.000	Unid	1,50	1.500,00	DLEA
24	ISQUEIRO GRANDE	Bic	300	Unid	3,80	1.140,00	GALDINO
25	LÃ DE AÇO	Assolam	3.000	Unid	2,00	6.000,00	MP COMÉRCIO
26	LIMPADOR DE VIDRO	Bombril	1.000	Unid	7,00	7.000,00	DLEA
27	LIMPADOR DESOGORDURANTE	Zupp	1.000	Unid	7,00	7.000,00	GALDINO
28	LIMPADOR MULTIUSO	Zupp	1.500	Unid	6,80	10.200,00	GALDINO
29	LUSTRA MÓVEIS	Peroba	800	Unid	3,95	3.160,00	DLEA
30	LUVA PARA LIMPEZA.	Mocambo	2.000	Unid	5,60	11.200,00	GALDINO
31	MULTI INSETICIDA	Baygon	800	Unid	11,75	9.400,00	GALDINO
32	PÁ COLETORA DE LIXO	Jaguar	1.200	Unid	4,90	5.880,00	DLEA
33	PANO DE PRATO	Italex	2.000	Unid	3,65	7.300,00	DLEA
34	PANO LIMPEZA CHÃO	Italex	3.000	Unid	5,00	15.000,00	MP COMÉRCIO
35	PAPAEL HIGIÊNICO	Flor de Lótus	5.000	Unid	9,98	49.900,00	MP COMÉRCIO
36	PAPEL TOALHA	Vitótia Régia	2.500	Unid	15,00	37.500,00	MP COMÉRCIO
37	PEDRA AROMATIZADA	Sany	4.000	Unid	1,80	7.200,00	MSM DA CRUZ
38	PRENDEDOR DE ROUPA	Condor	600	Unid	3,30	1.980,00	MSM DA CRUZ
39	PRODUTO DE LIMPEZA ESPECIAL 300ML	Sany	500	Unid	4,99	2.495,00	GALDINO
40	RODO PLÁSTICO DUPLO 40CM	Bettanem	1.000	Unid	8,50	8.500,00	DLEA
41	RODO PLÁSTICO DUPLO 60CM	Bettanem	1.000	Unid	14,90	14.900,00	DLEA
42	SABÃO COMUM	FC	1.500	Unid	4,90	7.350,00	GALDINO
43	SABÃO EM PÓ	Ótimo	4.200	Unid	2,38	9.996,00	MP COMÉRCIO
44	SABONETE LÍQUIDO	Uëba	1.000	Unid	21,00	21.000,00	MP COMÉRCIO
45	SACO COLETA LIXO 100L	SoluPlast	10.000	Unid	1,59	15.900,00	MP COMÉRCIO
46	SACO COLETA LIXO 200L	SoluPlast	10.000	Unid	1,82	18.200,00	MP COMÉRCIO
47	SACO COLETA LIXO 30L	SoluPlast	10.000	Unid	0,91	9.100,00	MP COMÉRCIO
48	SACO COLETA LIXO 50L	SoluPlast	10.000	Unid	0,91	9.100,00	MP COMÉRCIO
49	SODA CÁUSTICA	Ecológico	200	Unid	11,45	2.290,00	MSM DA CRUZ
50	TOALHA DE ROSTO	Medra	600	Unid	10,00	6.000,00	DLEA
51	TOALHA DE BANHO	Italex	500	Unid	21,00	10.500,00	GALDINO
52	TRAPEADOR OU ESFREGÃO	Jaguar	800	Unid	35,00	28.000,00	DLEA
53	VASSOURA DE PALHA	Cipó	1.000	Unid	5,40	5.400,00	DLEA
54	VASSOURA DE CIPÓ	Cristã	1.000	Unid	9,00	9.000,00	MSM DA CRUZ
55	VASSOURA DE NYLON	Cristã	1.500	Unid	12,00	18.000,00	GALDINO

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 21 de agosto de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

DLEA GOMES DA SILVA
Dlea Gomes da Silva – ME
Fornecedor

MANOEL SEVERIANO MARTURANO DA CRUZ
MSM Da Cruz – ME
Fornecedor

GALDINO DE SOUZA MARINHO
Galdino de Souza Marinho – ME
Fornecedor

ADILSON LUIZ PEREIRA PRADO
MP Comércio de Produtos Hospitalares e Alimentícios LTDA – EPP
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:F7627171